

HELENA ISABEL SERAFIM GREGÓRIO

**As políticas de proteção do Património Cultural no Portugal
democrático.**

O caso da região do Algarve.



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Departamento de Artes e Humanidades

2021

HELENA ISABEL SERAFIM GREGÓRIO

As políticas de proteção do Património Cultural no Portugal democrático.

O caso da região do Algarve.

Mestrado em História e Patrimónios

Trabalho efetuado sob a orientação de:

Prof^a. Doutora Renata Araújo (UAlg)

Doutora Cristina Garcia (DRC do Algarve)



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Departamento de Artes e Humanidades

2021

As políticas de proteção do Património Cultural no Portugal democrático. O caso da região do Algarve.

Declaração de Autoria do Trabalho

Declaro ser a autora deste trabalho, que é original e inédito. Autores e trabalhos consultados estão devidamente citados no texto e constam da listagem de referências incluída.

Helena Isabel Serafim Gregório

.....

(assinatura)

Direitos de cópia ou Copyright

© Copyright: Helena Isabel Serafim Gregório

A Universidade do Algarve tem o direito, perpétuo e sem limites geográficos, de arquivar e publicitar este trabalho através de exemplares impressos reproduzidos em papel ou de forma digital, ou por qualquer outro meio conhecido ou que venha a ser inventado, de o divulgar através de repositórios científicos e de admitir a sua cópia e distribuição com objetivos educacionais ou de investigação, não comerciais, desde que seja dado crédito ao autor e editor.

Agradecimentos

Ao longo da execução da presente dissertação, prolongada por aproximadamente mais um ano devido ao presente contexto global, várias são as pessoas a quem agradeço profundamente o apoio e orientação recebidos ao longo deste período de tempo.

Em primeiro lugar, quero agradecer à professora Doutora Renata Araújo, orientadora desta dissertação, pelo “brainstorming” inicial, de maneira a especificar o tema apresentado nesta dissertação e indicar o “caminho” a ser traçado por este trabalho, de forma a que este seja o mais conciso e direto possível, sem perder o fio condutor e as ideias principais a transmitir. Assim como toda a paciência em ler e revisar os diversos aspetos necessários.

A par, agradeço igualmente, à Doutora Cristina Garcia, da Direção Regional da Cultura (DRC) do Algarve, pela sua orientação, e mais uma vez pelo “brainstorming” necessário para a organização deste trabalho, de modo a definir as suas linhas estruturais.

Agradeço a ambas todo o esforço e dedicação que tiveram, principalmente as sugestões dadas, que vão desde a definição de um título às referências bibliográficas relevantes, de forma que o resultado final deste trabalho fosse atingido com sucesso. Sem a preciosa ajuda das duas, este trabalho não seria o que é hoje.

Agradeço à equipa de docentes, que dirige este Mestrado em História e Patrimónios da Universidade do Algarve, pelos debates iniciais e valiosa ajuda nos diversos processos de prolongamento de entrega dos trabalhos e pela preocupação manifestada ao longo da elaboração dos mesmos, para que todos pudéssemos atingir os nossos objetivos.

De um ponto de visto pessoal, agradeço aos meus pais e família mais próxima pelo apoio e preocupação incansáveis, que me deram tempo e permitiram que me pudesse dedicar à redação desta dissertação, assim como não deixaram que eu desistisse deste produto final apresentado. Aos meus amigos, por todos os debates sobre um tema que não é o que mais dominam, mas ainda assim se interessaram indiretamente de forma a prestar-me apoio e dar-me as suas sugestões.

E por fim a todos os colegas de mestrado, pela entajuda que houve, a vários níveis, desde gestão de fontes a requerimentos de prazo de entrega. Estivemos todos neste barco e não foi fácil de todo. Mas conseguimos! Pois a elaboração deste trabalho ainda que subjetivo a cada um de nós, foi comumente importante para todos.

Resumo

A presente dissertação pretende sintetizar o processo evolutivo das políticas de defesa do Património Cultural em Portugal. Se bem que esta evolução possa ser traçada desde o século XIX, a Era Democrática, que importa estudar, foi sem dúvida marcada por mudanças profundas a todos os níveis. Porém, esta é uma época particularmente rica, relativamente à criação de entidades encarregadas da salvaguarda do património cultural, para não falar apenas do caso específico do Algarve, onde este período é marcado por um vasto desenvolvimento quanto à vertente do património regional, num processo cada vez mais simbiótico entre gestão nacional, regional e municipal.

Este trabalho está dividido em três capítulos. O primeiro faz o enquadramento histórico da questão abordando inicialmente como o património cultural foi cimentado no contexto europeu, graças à sua importância crescente nas políticas públicas de cada nação e às entidades reguladoras criadas para este fim. A seguir apresenta-se o processo nacional até ao terceiro quartel do século XX, sobretudo as iniciativas tomadas pelo Estado português no tocante à defesa do seu património nomeadamente, a criação legislativa e a génese de algumas entidades que visaram gerir a herança histórica do país. No segundo capítulo o foco é dado à apelidada era democrática, vivida em contexto nacional desde 25 de Abril de 1974, quando se assiste à criação de diversas entidades de proteção patrimonial, motivadas por sucessivas reformas a nível governamental do país. O terceiro capítulo ocupa-se do caso específico do Algarve, analisando as políticas de defesa do património cultural na região.

Palavras-chave: Património cultural, legislação, instituições, Portugal, Algarve.

Abstract

This dissertation intends to synthesize the evolutionary process of heritage defense policies in Portugal. Although this evolution can be traced back to the 19th century, the Democratic Era was undoubtedly marked by profound changes at all levels, which is important to study. However, this is a particularly rich time in terms of the creation of entities in charge of safeguarding the cultural heritage. Not to mention the specific case of the Algarve, where this period is marked by a vast development in terms of regional heritage, in an increasingly symbiotic process between national, regional, and municipal management.

This work is divided into three chapters. The first provides a historical framework for the issue, initially addressing how cultural heritage was cemented in the European context, thanks to its growing importance in the public policies of each nation and the regulatory bodies created for this purpose. The national process up to the third quarter of the 20th century is presented below, especially the initiatives taken by the Portuguese State concerning the defense of its heritage, namely, the creation of legislation and the genesis of some entities that aimed to manage the country's historical heritage. In the second chapter, the focus is given to the so-called democratic era, lived in the national context since April 25, 1974, when we witness the creation of various entities for the protection of assets, motivated by successive reforms at the country's governmental level. The third chapter deals with the specific case of the Algarve, analyzing the policies for the defense of cultural heritage in the region.

Keywords: Cultural heritage, legislation, Heritage entities, Portugal, Algarve.

Índice

Agradecimentos	I
Resumo	III
Abstract	V
Índice	7
Índice de Abreviaturas.....	9
Introdução	12
Capítulo I: Antecedentes Históricos da Política Patrimonial no contexto europeu e o seu impacto em Portugal.....	21
1.1 Entidades Internacionais e formulação da Defesa do Património Cultural	24
1.2 Cartas, Conferências e Convenções do Património.....	24
1.3 A proteção do Património Cultural em Portugal no Século XIX	28
1.4 A proteção do Património em Portugal na 1ª República	34
1.5 A defesa do Património no Estado Novo: entre a tutela de quatro Ministérios	38
Capítulo II: A administração central na defesa do Património Cultural após a revolução de abril de 1974.	43
2.1 Da SEC ao IGESPAR.....	44
2.2 Nova reestruturação e origem do IGESPAR	51
2.3 A autonomização dos Museus, da Conservação e do Restauro.....	53
2.4 A criação da DGPC e das DRCs	54
2.5 Um balanço de 45 anos.....	54
Capítulo III: A proteção do Património Cultural Imóvel na região do Algarve....	59
3.1 O pioneirismo de Estácio da Veiga e Cabeça Padrão na salvaguarda do Património Cultural Imóvel algarvio.	61
3.2 Políticas de Defesa do Património Cultural no Algarve	66
3.3 O Património, a Museologia e o Ordenamento: a ação dos municípios	70
3.4 O ensino do Património Cultural na UALG	74
3.5 O papel da CCDR Algarve na proteção e valorização do Património Cultural (os fundos estruturais e o PROT Algarve)	77

3.6 O associativismo ADP	81
Considerações Finais	85
Fontes e Bibliografia.....	93
Apêndices e Anexos	106
Apêndice I- Quadro de Sucessão de Instituições Patrimoniais(Século XIX ao Presente)	109
Apêndice 2: Bens De Património Imóvel Classificado do Algarve	119
Anexo 1: Alvará de Lei de 1721, de D. João V, que outorga à Academia Real da História Portuguesa.....	121
Anexo 2: Decreto n.º136 de 23 de junho de 1910	123
Anexo 3: Atlas do Património classificado ou em vias de classificação (georreferência das ZEP)	125
Anexo 4 : Dinâmica de elaboração dos planos territoriais municipais (1986 - 2019)	127
Anexo 5: Mapa do Património Cultural Imóvel do Algarve. PROT Algarve (Peça gráfica 7).....	129

Índice de Abreviaturas

- ADP-** Associações de Defesa do Património
- ADPeA-** Associações de Defesa do Património e Ambiente
- CAA-**Conselhos de Arte e Arqueologia
- CCDR-** Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
- CCR-** Comissões de Coordenação Regional
- CEE-** comunidade Económica Europeia
- CIM-**Comunidade Intermunicipal
- CMAA-** Comissões Municipais de Arte e Arqueologia
- CSBA-** Conselho Superior de Belas Artes
- DG-** Diário do Governo
- DGAC** – Direcção-Geral dos Assuntos Culturais
- DGEMN** – Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
- DGESBA-**Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes
- DGPC-** Direcção-Geral do Património Cultural
- DGSU-**Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização
- DPC** – Divisão do Património Cultural
- DRC-** Direcção Regional da Cultura
- ICCROM** – Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauração dos Bens Culturais
- ICOM** – Conselho Internacional dos Museus
- ICOMOS** – Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios
- IGESPAR** – Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico
- IHRU** – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana
- IMC-** Instituto dos Museus e da Conservação
- INE-** Instituto nacional de Estatística
- IPA-** Instituto Português de Arqueologia
- IPPAR** – Instituto Português do Património Arquitetónico

IPPC – Instituto Português do Património Cultural

JNE – Junta Nacional da Educação

LBOTU- Lei-Base do Ordenamento do Território e Urbanismo

MC- Ministério da Cultura

PDM- Plano Diretor Municipal

POC- Programa Operacional da Cultura

PRACE- Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado

PRAUD- Plano de Reabilitação de Áreas Urbanas Degradadas

PROT- Plano Regional de Ordenamento do Território

PRU- Plano de Reabilitação Urbana

QCA- Quadro Comunitário de Apoio

QREN- Quadro de Referência Estratégico Nacional

SEC – Secretaria de Estado da Cultura

SIPA- Sistema de Informação para o Património Arquitetónico

SNI – Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo

SPN – Secretariado da Propaganda Nacional

UE- União Europeia

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

Introdução

Por entre as razões que levaram à redação desta dissertação de mestrado, uma das principais centra-se na tentativa de responder a duas questões. A primeira, o quão importante é a noção de Património Cultural para a sociedade e que entidades foram criadas de forma a assegurar a sua proteção?

No decorrer do Mestrado em História e Patrimónios foi solidificada a importância que o conhecimento da História tem para o entendimento no presente dos valores, que o passado histórico de um determinado território transmite desde que seja realizada uma boa gestão desta herança.

Etimologicamente oriundo do latim *patrimonium*, a palavra poderá ser entendida, segundo a Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira de diversos modos, destacando apenas alguns, pode ser visto como “ (...) *herança paterna; bens de família; bens indispensáveis para a ordenação de qualquer eclesiástico; qualquer espécie de bens, materiais ou morais, pertencentes a alguém ou a algum a instituição ou coletividade; grupo de bens e direitos pecuniários, mais ou menos extenso, mormente quando tais bens e direitos são destinados a um fim ; (...) conceito complexo, extensível a um campo económico e jurídico, para não dizer ideal ou filosófico; (...) direitos pessoais, não económicos, inalienáveis e impenhoráveis, e sobretudo estritamente ligados à personalidade (...).*” (Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira)

De acordo com esta definição, a palavra património encontra-se intrinsecamente ligada à família e à herança, facto bastante perceptível quando esta é interligada com a palavra inglesa que define património “*heritage*”. A noção de património manteve-se em permanente alteração ao longo tempo, num processo que ainda hoje se encontra ativo. Esta terá sido influenciada pelas diferentes culturas, políticas sociais e económicas das diferentes épocas, países e regiões. No âmbito deste conceito de “património”, Choay comenta o seguinte, “*Para esgotar o conteúdo do termo património, teríamos de fazer um inventário borgesiano. Não designa esta palavra, simultaneamente, todas as atividades, crenças, pertencentes a um *passado distante e cada vez mais recente, e valorizadas devido ao seu interesse histórico, científico, artístico, afetivo, identitário...?*” (CHOAY,

2006:15). A autora explica ainda a evolução, a seu ver a evolução da ideia de património: “A antiga palavra, originariamente ligada às estruturas familiares, sociais e jurídicas de uma sociedade estável, enraizada no espaço e no tempo, tornou-se num conceito nómada que prossegue hoje em dia um percurso diferente e notório” (CHOAY, 2006:11)

Assim sendo, pode ser afirmado que o património de uma cidade ou de um determinado território é bem mais do que o simples conjunto dos bens móveis e imóveis reunidos naquele lugar ao longo dos séculos.

Segundo a “Carta de Cracóvia” o “*Património é o conjunto das obras do homem nas quais uma comunidade reconhece os seus valores específicos e particulares e com os quais se identifica*”¹. A identificação e a valorização do património são, assim, processos relacionados com a seleção de valores.

Já num contexto nacional, Jorge Custódio defende que o património pode ser utilizado e compreendido como algo com valor social, integrador e agregador, que se encontra na base de construção de uma sociedade cujo desenvolvimento seja mais equilibrado e orientado para a sustentabilidade. Neste contexto, o património, o ambiente e a cultura têm o seu lugar específico e devem ser vistos como fatores de afirmação da cidadania e da participação representativa e coletiva.

De acordo com a legislação em Portugal (NABAIS, 2010), pode considerar-se Património Cultural, o conjunto de bens, públicos ou privados, materiais ou imateriais e seus contextos que, “*sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção ou valorização*”². Portanto, poderá afirmar-se que o conceito de património cultural se associa diretamente ao legado da humanidade, que é a identidade de uma civilização que pode ser deixada às gerações futuras.

No seguimento desta definição pode ser concluído que, apesar de grande parte das coisas terem um valor intrínseco, para que possam ser identificadas como Património Cultural será essencial que contenham em si uma função de memória ou herança. É considerado Património algo que atue como testemunho de identidade por um grupo, tenha o dito grupo a dimensão que tiver. E a segunda conclusão será que esse testemunho deverá

¹ Conferência Internacional sobre Conservação (2000) Carta de Cracóvia – Princípios para a conservação e o restauro do património construído, “Anexo - Definições”.

² Art.º 2º Lei 107/2001 de 8 de setembro, denominada como Lei de Bases do Património Cultural

ter o seu valor reconhecido. Não se trata, porém, de valor meramente económico e sim de valor sentimental, histórico, artístico e etc. (CHOAY, 2006).

A ideia que deve ser retirada desta pequena introdução é que, a partir do momento em que um valor patrimonial é atribuído a algo, passa a ser do interesse da comunidade a sua proteção, defesa e salvaguarda. Todavia, importa antes de tudo o seu reconhecimento, e quando se fala de Património existem dois processos para que tal aconteça: a Inventariação e a Classificação dos bens culturais. Apenas na sua sequência as demais ações podem ser realizadas.

Como sabemos, os bens culturais materiais dividem-se em duas grandes categorias. Podem ser imóveis, na forma de monumentos, conjuntos ou sítios, ou podem ser móveis, no caso de espécies artísticas, etnográficas, científicas, técnicas, arqueológicas, arquivísticas, audiovisuais, bibliográficas, fotográficas ou fonográficas, etc. As características e especificidades destes bens tem especial importância para a sua salvaguarda e manutenção, tanto para a comunidade a que estão agregados no presente como para aqueles que deles usufruirão no futuro. Recorda-se, neste sentido, a afirmação veiculada pela UNESCO em 2001: *“O património, sob todas as suas formas, deverá ser preservado, valorizado e transmitido às gerações futuras enquanto testemunho da experiência e das aspirações humanas, de forma a fomentar a criatividade em toda a sua diversidade e a inspirar um diálogo genuíno entre as culturas”*³.

A fim de que esta valorização e preservação do Património seja garantida, é necessário todo um conjunto diversificado de ações. Um dos objetivos desta tese não é tanto descrever estas ações em si, mas as entidades encarregadas pelo Estado de as fazer.

De maneira a apurar o assunto tratado nesta dissertação, o Património referido irá restringir-se ao construído ou monumental. Nas palavras de Paulo Pereira, este é caracterizado da seguinte maneira: *“Em termos de uma conceptualização mais alargada considera-se como bens materiais imóveis ou como património cultural construído, as estruturas criadas e implantadas pelo homem – ou que o homem produziu, transformando a natureza - dotadas de valor de testemunho histórico, artístico e técnico. Pode tratar-se de estruturas isoladas ou em conjunto. Podem deter uma finalidade imediata, relacionada com a vida material do homem. Como podem também deter uma finalidade mediata*

³ UNESCO (2001) Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, Artigo 7.º.

e essencialmente simbólica, relacionando-se com a vida espiritual das comunidades.”
(PEREIRA, 1997:29)

Em continuação da ideia anterior, e de forma a filtrar o tema analisado, a atenção estará debruçada na informação que existe a nível nacional, já que o maior proprietário de bens patrimoniais foi desde cedo, e continua sendo, o Estado Português. Tornando a questão de qual deva ser o seu papel e qual a sua ação no espectro do Património, algo de grande relevância para este. No caso de Portugal, todas as definições apresentadas internacionalmente veem-se inteiramente representadas na aclamada Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural 107/2001, de 8 de setembro, que declara o seguinte: *“Integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização. [...] O interesse cultural relevante, designadamente histórico, paleontológico, arqueológico, arquitetónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico, dos bens que integram o património cultural refletiram valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade”*⁴.

O papel do Estado quanto a esta questão pode ser observado, desde logo, na Constituição da República Portuguesa. Esta previu na alínea e) do seu art.º 9.º, que é tarefa elementar do Estado *“(...) proteger e valorizar o património cultural do povo português”*, mostrando que esta problemática sempre esteve presente na base jurídica da República. Todavia, faltava ainda que esta questão fosse tratada de modo completamente independentizado, já que tinha em si esse grau de importância. Por sua vez, na Lei de Bases n.º 107/2001, no seu artigo 3.º com a epígrafe *«tarefa fundamental do Estado»*, *circunscreve que (...) através da salvaguarda e valorização do património cultural, deve o Estado assegurar a transmissão de uma herança nacional cuja continuidade e enriquecimento unirá as gerações num percurso civilizacional singular”*⁵.

No seguimento dos artigos legislativos anteriormente citados e agregando a eles o facto de o Estado se ter convertido no proprietário da maioria do património cultural edificado, adquirido devido a variados acontecimentos históricos, este último assumiu desde

⁴ Lei 107/2001, de 8 de setembro, art.º 2.º.

⁵ CPR (1976), revista em 2005, contém no artigo 9º “Tarefas fundamentais do Estado”, na sua alínea 9, a seguinte afirmação, “e) Proteger e valorizar o Património Cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território;”

logo, um duplo papel. Competia-lhe, por um lado, desempenhar a tarefa fundamental da “reutilização” de imóveis com valor patrimonial, levando à sua conseqüente apropriação. Por outro lado, também dependia inteiramente do Estado a gestão desses bens de que seria titular, onde estaria encarregado da sua conservação, restauro e valorização. A situação descrita leva à primeira questão tratada neste trabalho, identificar de que forma as ações previstas na defesa do património são executadas e por quem no quadro do Estado português.

Veremos que as primeiras iniciativas neste sentido foram tomadas sobretudo no âmbito da Administração Central, o que terá condicionado bastante a realização de uma manutenção eficaz do património disperso pelo território português. A experiência mostrou ser fundamental para o bom funcionamento do setor que certas competências estivessem repartidas pelas diversas Regiões Administrativas. O que se fez, com criação das Direções Regionais de Cultura que, numa atuação conjunta com a Administração Central, devem assegurar a gestão, conservação e fruição do património de cada região. A intenção terá sido garantir, por esta via, uma maior autonomia no que toca à elaboração de inventários do património cultural, histórico, arqueológico e artístico. Além disso, a descentralização incentivaria ainda a criação de museus, bibliotecas e outras formas de dinamizar o património de cada região, bem como a realização de espetáculos e outras manifestações de cultura.

Tendo em conta as observações introdutórias redigidas nos parágrafos anteriores, o trabalho estruturar-se-á em três capítulos.

No primeiro, em jeito de estado da arte, será realizado um breve apanhado dos antecedentes históricos da Política Patrimonial no contexto europeu e nacional, até 25 de Abril de 1974. No caso português, será mencionada a síntese conhecida do processo, partindo da menção à lei redigida em 1721, o alvará de D. João V, vulgarmente aceite como o primeiro diploma contendo disposições gerais de proteção do património, até à década de 80, marcada pela publicação da primeira lei de defesa patrimonial em Portugal, a Lei n.º 13/85, de 6 de julho, em vigor até à publicação da Lei n.º 107/2001, lançada a 8 de setembro, a qual ainda hoje está ativa.

Os conceitos, tal como recortados da legislação estudada, serão indicados apenas para sustentação de ideias e não de forma que se analise criticamente os mesmos, dado que o estudo da dogmática apresentada pelo regime jurídico do património cultural não é

objetivo deste trabalho. A construção legal da noção de património cultural será incluída como referência aos respetivos conceitos, dado que a expressão legal age em conformidade com a evolução ou estagnação das teorias sobre o património cultural, ditando o modo como a intervenção sobre este deve ser realizada.

O capítulo II será dedicado à apresentação cronologicamente sucessiva das instituições ou organismos criados pelo Estado na era democrática, de forma a promover a defesa e salvaguarda do património cultural. Observar-se-á não só a constante transformação de organismos relativos ao sector do património, e as subtis ou profundas mudanças nas orgânicas de cada estrutura, como as repercussões que terão tido.

O terceiro capítulo desta dissertação destina-se a tratar da problemática da descentralização administrativa dos serviços relacionados com o Património Cultural nacional. Desta maneira a dissertação irá deslocar-se geograficamente para a região do Algarve, focando-se mais especificamente no papel desempenhado pela Direção Regional do Algarve e nos planos estruturais de desenvolvimento da região, assim como no papel desempenhado pelos municípios. E por fim, o impacto registado pela criação dos cursos presentes na Universidade do Algarve, e os seus antecedentes com vista ao entendimento e salvaguarda do património histórico, complementado pelo papel fulcral das diversas ADPs (Associações de Defesa do Património) presentes na região algarvia.

Completa este trabalho a apresentação de algumas considerações finais acerca do objeto deste estudo e os seus impactos na atualidade.

Porém, antes de dar início a esta exposição, importa ainda realizar algumas considerações metodológicas acerca das referências bibliográficas utilizadas neste trabalho. Na área do património, é observada em Portugal uma vasta produção de artigos e publicações com contributos de ordem transversal e multidisciplinar. Toda a informação recolhida foi gerida consoante o tempo o permitiu, de maneira a tornar este trabalho o mais conciso possível. Assim sendo, são expostas as obras e publicações que se consideram ser as mais pertinentes para este caso específico, e nas quais se apresentam as abordagens mais recentes ou conceptualizadas da gestão do património cultural no caso nacional.

Desde logo pode ser destacada primeiramente uma publicação do extinto Ministério da Cultura em edição conjunta com o Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR), com o título *100 anos de património – memória e identidade*, onde se encontram reunidos diversos textos coordenados por Jorge Custódio.

Nessa série de textos, o capítulo V é de especial importância, intitulado “Sociedade, Cidadania e Modernização das Políticas do Património (1980-2010)”, com várias intervenções pertinentes realizadas por distintos autores. Entre estes, o texto de Paulo Pereira (2010:261-265), no qual são abordadas algumas políticas desenvolvidas para o Património edificado em Portugal, no período delimitado pelos anos de 1980 a 2010, onde é de destacar a reflexão respeitante às instituições que tiveram como missão a conservação e salvaguarda do Património. Por entre estas sobressai o papel da extinta Direção Geral dos Monumentos Nacionais (DGEMN) ou a evolução do Instituto Português do Património Cultural (IPPC) até se tornar no Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR) e nas atuais Direções Regionais de Cultura (DRC). O texto demonstra ainda a importância das evoluções legislativas levadas a cabo até à Lei de Bases do Património 107/2001, explicando-se os vários quadros de competências e de intervenção na articulação entre os órgãos de tutela e a legislação.

Outro texto referente a esta mesma problemática é o da autoria de João Carlos Canha (2010:281-293) que se dedica ao associativismo e defesa do património cultural em Portugal, uma matéria constantemente atualizada, devido às sucessivas tentativas de reorganização de instrumentos e instituições da tutela do património cultural. O associativismo, quer pelo voluntariado, devidamente enquadrado e orientado, quer pela intervenção de cidadania que implica, foi destacado positivamente em termos de intervenção nas questões do Património.

Cabe ainda mencionar duas obras, que se apresentam como leituras que acompanharam o meu percurso académico como estudante no ramo de património. Ambas permitem a construção de uma visão subjetiva do que é o Património Cultural, e são geralmente usadas academicamente como leituras introdutórias ao tema. Trata-se dos livros: *Alegoria do Património* de Françoise Choay (2006) e *A Política do Património*, de Marc Guillaume (2003), este último de particular interesse para esta dissertação.

As obras referidas acima permitem ao leitor entender as várias problemáticas da evolução do conceito de Património, sendo que na perspetiva de Françoise Choay é enfatizada uma leitura historiográfica do conceito ao longo dos tempos, nomeadamente no que respeita às considerações feitas por Ruskin ou Viollet-le-Duc, quanto às maneiras de representar e conservar o património no século XIX, e as mudanças de paradigma verificadas ao longo dos tempos. Já a obra realizada por Marc Guillaume ressalta uma

abordagem às questões do papel do Estado na sua relação tutelar com a sociedade e o Património Cultural.

Para este trabalho foi ainda efetuado um estudo direto do conjunto dos diplomas desenvolvidos ao longo do século XX com vista à estruturação dos serviços da Administração Pública portuguesa responsáveis pelos bens patrimoniais. A documentação está acessível “online”, em <http://dre.pt/sug/1s/diplomas.asp> e <http://dre.pt/sug/1s/diarios.asp>, onde constam documentos oficiais datados a partir de 5 de outubro de 1910. Consequentemente foi analisado um vasto conjunto de medidas e programas produzidos por sucessivos Governos, e traduzidos em produção legislativa, relativos ao património imobiliário na parte diretamente ligada ao património edificado.

A agregar a esta pesquisa, foram incluídos dados provenientes da leitura de diversos estudos. No respeitante ao séc. XX, são amplamente referidos trabalhos produzidos por diferentes autores, os quais se mostram fulcrais para a elaboração desta dissertação, nomeadamente, José Maria Amador (2002), *A gestão do património artístico em Portugal no século XX, do regime jurídico à realidade prática*, ou a tese redigida por Helena Cristina Pedreirinho (2013), intitulada *A Defesa do Património Imóvel Histórico-Artístico no Estado Novo: a contribuição da legislação para a definição de uma política patrimonial*. A juntar a estes é de referir ainda o artigo produzido por Adília Alarcão (2014), *O Património como um todo. Contributos da democracia de Abril*; o artigo de Paulo Oliveira Ramos (2005), *O alvará régio de 20 de agosto de 1721*, ou de Luís Silveira (1980), *A venda dos bens nacionais (1394-1943): uma primeira abordagem*. Para uma interpretação complementar sobre a legislação e políticas públicas, interessará explorar as obras de Jorge Miranda (1996) e de José Nabais (2006), respetivamente o *Direito do Património Cultural* e *Direito do Património Cultural – Legislação*, bem como as dissertações de mestrado de Ana Cristina Preto (2006), *Um olhar jurídico sobre o património cultural: O estado do Património Cultural em Portugal* e por fim a de M^a João Monteiro Silva (2012), *O Estado e o (seu) Património: Práticas administrativas de aquisição e afetação do património edificado*. Como introdução ao tema, este trabalho foi ainda influenciado pela dissertação de mestrado apresentada por Teresa Sequeira (2019) “*Património de Mértola; Olhar o passado, pensar presente e planear o futuro ;Catálogo de instrumentos jurídicos de suporte às políticas patrimoniais*”, do qual para além de partilhar bases temáticas para os trabalhos, partilhamos também o curso de mestrado em História e patrimónios.

Capítulo I:

Antecedentes Históricos da Política Patrimonial no contexto europeu e o seu impacto em Portugal

A visão objetiva do que é o património cultural é apresentada atualmente através de textos jurídicos que definem as ações ou intervenções a serem tomadas em defesa dos bens culturais. Esses textos, que são regularmente conhecidos como Cartas, Convenções ou Apelos, ganharam as suas formas específicas nas legislações internas de cada país, território ou dependência. Portugal não foi exceção, pois desde cedo que contou com leis e análogos que tendiam a estabelecer regulamentos e métodos de proteção direcionados sobretudo ao Património Construído. Pode até ser afirmado que, em muitos aspetos, as suas legislações não só enquadravam as questões patrimoniais, como também a própria cultura.

Mas o acontecimento que alterou por completo o percurso da história, não apenas no seu sentido geral, mas especialmente no contexto patrimonial, foi sem sombra de dúvida a Revolução Francesa de 1789. A reformulação do mapa político europeu e a emergência do estado-nação, aliada à vontade dos diversos povos de afirmar uma identidade nacional, levaram a uma consciencialização do papel social e cultural dos edifícios monumentais ou de determinados conjuntos edificados. Ao que se deve somar a emergência do Romantismo, enquanto movimento artístico e filosófico, que contribuiu para o desenvolvimento das conceções de salvaguarda do Património Cultural.

O século XIX seria ainda marcado pelo desenvolvimento de duas correntes antagónicas de intervenção em edifícios monumentais, e estas na sua sequência recolheriam simpatizantes por toda a Europa. A abordagem popularizada por Eugène Emmanuel Viollet-le-Duc, arquiteto responsável pela intervenção em inúmeras cidades e monumentos franceses que defendia a procura de um estado ideal do monumento, o qual, segundo este arquiteto, poderia mesmo nunca ter existido, recorrendo para tal, se necessário, a reconstruções mais ou menos sustentadas. O arquiteto francês, autor do *Dictionnaire Raisonné de l'Architecture Française du XI e au XVIe siècle*, seria criticado pelas suas intervenções fantasiosas em *Pierrefonds*, *Clermont-Ferrand* ou *Notre-Dame* de Paris (CHOAY, 2008:160-61). Já John Ruskin, aclamado crítico de arte e filósofo social inglês, autor de *As Pedras de Veneza* e de *As Sete Lâmpadas da Arquitetura* propôs desde logo um anti intervencionismo radical, secundado no carácter sagrado dos edifícios construídos pelas gerações anteriores.

Mas, acima de tudo, consciente do profundo impacto que a Revolução Industrial tivera na alteração do tecido humano das comunidades, Ruskin viu na arquitetura das cidades antigas a única ferramenta capaz de garantir ao Homem o sentido de memória

necessário ao seu florescimento. O criador inglês seria ainda pioneiro ao atribuir o papel de monumento histórico aos conjuntos urbanos, advogando a sua preservação (CHOAY, 2006:165). Estas duas correntes viriam a adquirir um papel fértil no amadurecimento teórico e metodológico das conceções de intervenção no património.

Como já referido, Portugal não seria exceção às profundas alterações sociais manifestadas um pouco por toda a Europa ao longo do séc. XIX, nem ao seu impacto no património no seio das diversas sociedades. Com a abolição das ordens religiosas em 1834 e a conseqüente venda dos seus bens em hasta pública, a extinção do instituto vincular em 1863, e o fim dos títulos nobiliárquicos conseqüentes da implantação da República em 1910, inúmeros edifícios fossem estes de arquitetura civil ou religiosa, foram abandonados, remetidos à degradação, amplamente fragmentados ou destinados a usos que desvirtuavam o seu carácter original, quando não foram totalmente demolidos, de modo a erigir no seu local construção contemporânea, apropriando-se apenas do seu terreno.

A salvaguarda do Património Edificado restringia-se ainda a determinados edifícios monumentais. A cidade não constituía, senão de forma excepcional, um objeto patrimonial reconhecido enquanto tal. Por outro lado, as intervenções higienistas popularizadas na segunda metade do século XIX, como a dirigida por Haussmann em Paris, foram levadas a cabo sem respeito pelo tecido histórico consolidado, entendido como um obstáculo à modernização das cidades e melhoria das condições de habitabilidade. Simultaneamente o movimento histórico conhecido como Modernismo pretendia planear uma cidade funcional, recorrendo para tal, se necessário, à destruição do tecido histórico consolidado. Um dos exemplos paradigmáticos desta visão é o denominado Plano Voisin, de Le Corbusier, para a cidade de Paris, que pretendia erguer no centro da cidade um conjunto de torres de escritórios. Exemplificando assim o auge que alcançaria a destruição de todo um património histórico e todos os seus testemunhos. Contudo, tudo mudaria drasticamente a partir do primeiro quartel do século seguinte, sobretudo depois da primeira guerra mundial. A destruição de importantes testemunhos históricos, em várias cidades europeias, veio “desenterrar” uma vez mais as bases de suporte para o debate político, chamando a atenção para a importância da preservação do património.

1.1 Entidades Internacionais e formulação da Defesa do Património Cultural

No desenvolvimento cultural e patrimonial acima referido, podem ser apontadas as ações de três instituições: em primeiro lugar a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), criada no pós-guerra, no ano de 1945; em segundo, o Conselho da Europa, uma organização intergovernamental de âmbito europeu, fundada em 1949 e, por fim, a organização não-governamental originada em 1965, o Conselho Internacional dos Monumentos e dos Sítios ou ICOMOS. Estas revelaram-se fundamentais no respeitante à normativa internacional sobre o património cultural (CARVALHO, 2007). Influenciaram e produziram as sucessivas convenções, recomendações e os restantes atos, como cartas, orientações, princípios, conclusões de eventos e declarações que orientam ainda hoje a ação desenvolvida pelos agentes, refletindo deste modo a evolução da noção de património e o vínculo crescente ao território e aos cidadãos.

1.2 Cartas, Conferências e Convenções do Património

E o primeiro debate, acerca desta temática, apareceria então, de modo a revolucionar novamente os alicerces da questão, com a Carta de Atenas. Originada na 1ª Conferência Internacional para a Conservação dos Monumentos Históricos, realizada nessa mesma cidade em outubro de 1931, a Carta de Atenas pode ser vista como o primeiro documento significativo onde é destacada a necessidade de salvaguardar monumentos a fim de evitar a sua destruição. Foi elaborada no entre guerras, período de grande preocupação com os conflitos bélicos e com o rápido crescimento urbano, e marcado pelos impulsos nacionalistas. *“A ênfase no património nacional atinge seu ápice no período que vai de 1914 a 1945, quando duas guerras mundiais eclodem sob o impulso dos nacionalismos. Alguns exemplos (...) mostram como mesmo os vestígios mais distantes, no tempo e no espaço, podiam ser lidos como parte da construção da nacionalidade.”* (FUNARI E PELEGRINI, 2006:21). Neste sentido, a primeira metade do século evidencia-se como o período onde a construção do que hoje nos é apresentado como património cultural, e a formulação das primeiras diretrizes legislativas de preservação de monumentos, terão sido iniciadas. Pelo seu forte carácter nacionalista e elitista, as noções de monumento histórico e património histórico sofreriam depois duras críticas

Porém, a Carta de Atenas (1933) foi o primeiro alerta, denunciando o quanto o rápido crescimento urbano originava uma série de fenómenos danosos para o Património Cultural, estabelecendo variadas orientações associadas e adaptadas ao que era observado naquele momento. Igualmente a Convenção de Haia, ou a Convenção para a Proteção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, de 1954, zelava pela salvaguarda do património que a guerra anterior havia devastado.

Com efeito, a devastação e destruição causadas pela II Guerra Mundial foram enormes especialmente nas cidades, levando à danificação ou destruição total de património arquitetónico um pouco por todos os países europeus, principalmente em solo francês, alemão e britânico. Tal situação levou a que o debate sobre a salvaguarda do património se intensificasse, agora em muito maior escala, o que resultou numa panóplia de soluções encontradas por diversos países e cidades, obrigando desta maneira, a uma nova discussão sobre os princípios base do restauro (JOKILEHTO, 2005:409-415).

No decorrer da década de 60 do século XX, terão sido realizadas algumas reavaliações, quer no campo da preservação patrimonial, quer na busca de conceitos e de práticas de preservação, intensificando-se estas a uma escala global, favorecendo assim a difusão do conceito de património e a sua crítica. A razão fundamental pela qual esta série de contestações surgiu deveu-se principalmente ao enorme distanciamento entre as instituições de preservação e os sujeitos sociais para os quais deveriam ser destinados os projetos de preservação: os habitantes.

A Carta de Veneza, redigida em 1964, surge como um divisor de águas entre a noção de monumento e a de conjunto patrimonial, enfatizando o papel patrimonial dos diversos territórios e não apenas de um edifício isolado. Elaborada na década de 60, esta carta resulta do II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos, onde terá surgido como documento chave da atualidade em termos de ampliação da preservação de património no território urbano. No seu primeiro artigo, a Carta define o termo *monumento* e diz que este não se restringe às grandes criações, mas, igualmente, às obras modestas que adquirem, com o tempo, um significado cultural. Esta carta ao afirmar, no seu art. 1º, que “*A conservação e a restauração dos monumentos visam a salvaguardar tanto a obra de arte quanto o testemunho histórico*”, deixa patente que o testemunho histórico deve ser apreendido no jogo de relações que produziram esse mesmo bem, de forma que, para além do objeto patrimonial em si, seja essencial também

compreender o território em que está contido. Já no seu art. 6º é afirmado que “*A conservação de um monumento implica a preservação de uma ambiência em sua escala. Enquanto sua ambiência subsistir, será conservada, e toda construção nova, toda destruição e toda modificação que possam alterar as relações de volumes e de cores serão proibidas*”. Assim sendo, para além da obra de arte, importa preservar também o contexto e dinâmica histórica na qual esta foi produzida e respeitar a sua autenticidade.

Resumidamente, a Carta de Atenas e a Carta de Veneza foram precursoras dos princípios internacionais que presidiram a conservação, restauração e a preservação dos bens culturais. Porém não só não estão isentas de críticas, como elas próprias levantaram também uma série de questões teóricas e práticas que continuaram a demandar o debate.

Em 1972, a Convenção do Património Mundial, promovida pela UNESCO, instituiu o reconhecimento dos vários processos de consagração do património mundial, onde foi reivindicado o estabelecimento de inúmeras diretrizes e encontros internacionais dedicados ao tema. A problemática seguinte relativa ao património edificado terá sido tratada na Carta Europeia do Património Arquitetónico, realizada em Amesterdão, no mês de outubro de 1975, por iniciativa do Conselho da Europa. Este documento afirma uma vez mais a necessidade de salvaguarda, de forma participativa e cooperativa entre os Estados membros, daquele que é o Património Europeu.

A Declaração de Amsterdão, sobretudo no que diz respeito ao património edificado, vem reconhecer a integralidade da correspondência entre planeamento físico-territorial e preservação e conservação patrimoniais, vendo-o não como elemento secundário, mas como dado indispensável da sustentabilidade. O inventário das construções antigas e mais recentes pertencentes ao conjunto urbano, a delimitação de zonas de proteção (ZEP), a busca da totalidade urbana enquanto património cultural ou o entendimento da cidade como monumento são elementos do que se entende como preservação integrada.

Como pode ser observado, o séc. XX foi marcado por diversas mudanças instituídas internacionalmente no campo do património cultural. Os sucessivos congressos que deram origem à Carta de Atenas (1933), à Carta de Veneza (1964), à Convenção do Património Mundial (1972) e a Declaração de Amsterdão (1975) são apresentados como marcos referenciais da ampliação da noção de património a nível mundial. Ainda que estes não devam ser considerados os únicos “eventos”, onde se discutiu a preservação de património a nível internacional, podem ser apontados como os quatro expoentes da

evolução da noção patrimonial que melhor demarcam os limites especiais do que deveria ou não ser preservado nos territórios urbanos ordenados por um longo processo histórico.

De monumento, a património histórico, centro histórico, património cultural, que por sua vez é reconhecido como material e imaterial ou mesmo património mundial, nesta ampliação progressiva do campo patrimonial, são consideradas três formas distintas de ampliação do património, a tipológica, a cronológica e a geográfica (CHOAY,2006).

É desde logo identificada uma tendência crescente de se instituir bens cada vez mais diversificados como património, confirmando desta maneira a sua ampliação tipológica. A preservação não se restringe apenas a edifícios religiosos e castelos, e sim a obras da chamada arquitetura popular, às casas térreas, sobrados, bens ligados a práticas culturais, religiosas, de lazer, à etnologia rural e urbana.

As políticas de preservação não se restringem a objetos da Antiguidade Clássica ou da Idade Média, enquanto períodos significativos da história da humanidade, mas abrangem todos os períodos relevantes da formação territorial das nações, estabelecendo assim a sua ampliação cronológica

Ainda durante o século XX é identificada por fim a ampliação geográfica do património, com as políticas de preservação apresentando uma tendência crescente de discussão sobre o ambiente do bem inventariado, em que se parte da preservação do objeto isolado ou monumento para a salvaguarda do conjunto ou bairros, cidades, sítios naturais e arqueológicos onde está situado.

Como foi afirmado anteriormente, a origem da noção de património esteve ligada à seleção de bens a serem preservados de forma que o sentido de nacionalidade fosse exaltado. A preocupação em salvar os vestígios do passado ameaçado de desaparecimento ganhou ênfase no quadro político de cada país juntamente com a forma como o património deveria ser protegido para todos os membros da nação. A discussão seguinte implica pensar o conceito para um conjunto cada vez maior de indivíduos, ultrapassando a dimensão nacionalista.

Os finais do século XX apontariam, igualmente, para um novo perigo a ser considerado, o desenvolvimento do turismo. A Carta sobre o turismo cultural (1976), do Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios (ICOMOS), assumiu a sua posição, trazendo, ao mesmo tempo, os questionamentos sobre as vantagens e desvantagens desta

nova realidade. Esta é, sem dúvida, uma das grandes problemáticas vigentes, pois continua a dividir opiniões, já que apresenta uma linha ténue entre a exploração e preservação de testemunhos históricos das diversas culturas.

1.3 A proteção do Património Cultural em Portugal no Século XIX

As entidades legalmente destinadas a tutelar os bens ou coisas que, nos dias de hoje, podem ser designadas como património cultural, espelham em si a perceção atribuída pela comunidade relativamente ao património em questão e o modo como o mesmo deve ser protegido, valorizado e culturalmente desfrutado, numa determinada época histórica. Assim sendo, o ordenamento jurídico do património cultural revela os valores da comunidade que o gerou num determinado momento (FORMAS, 2018: 26)

A preocupação relativamente à proteção e valorização do património arquitetónico e arqueológico, traduziu-se em vários atos normativos e administrativos, contudo, até ao século XIX não existiu efetivamente um direito do património cultural em Portugal. Ao invés, pode verificar-se, sim, a presença ocasional de providências legais, geralmente criadas de maneira isolada, em situações urgentes e pontuais de pesquisa, de defesa e de restauro do património (CUSTÓDIO, 1993: 26)

Como referido anteriormente, no final do século XIX Portugal terá acompanhado as preocupações internacionais com a proteção do património, mas os momentos que serviriam de base aos procedimentos necessários à salvaguarda dos vestígios do passado terão aparecido muito antes (LOPES, 2015: 18). Mais precisamente com o alvará redigido durante o reinado D. João V, no ano de 1721, que foi considerado como “(*...*)a primeira disposição protetora do património em termos gerais” em Portugal. Este alvará surgiu na sequência da criação da Academia Real de História, criada um ano antes, tendo o Rei expresso evidentemente o seu desejo de impedir uma enorme perda para o reino, com a destruição dos seus monumentos antigos, testemunhos de acontecimentos dos séculos passados que se identificavam com um papel fundamental na criação e desenvolvimento da nação.”(NETO, 1997: 67; RODRIGUES, 2010: 19).

No alvará, foi descrito pormenorizadamente quais os monumentos e a importância da sua proteção e consequente conservação. Uma das passagens que melhor demonstra essa ideia será a seguinte “*Monumentos antigos, que havia, e se podiam descobrir no*

reino, dos tempos em que nele dominaram os fenícios, gregos, romanos, godos e árabicos e qualquer edifício que mostre ser daqueles tempos, ainda que em parte esteja arruinado, e da mesma sorte as estátuas mármores e cipós em que estiverem esculpidas algumas figuras, ou tiverem letreiros fenícios, gregos, romanos, góticos e árabicos, ou lâminas ou chapas de qualquer metal que tiverem os ditos letreiros ou caracteres, como outrossim medalhas ou moedas que mostram ser daqueles tempos ou interiores até ao reinado do Senhor Rei D. Sebastião ou encubram ou ocultem algumas das sobreditas coisas” (SILVA, 2012: 26).

Posteriormente, no início do século XIX, foi aprovado o alvará de 4 de fevereiro de 1802, que age em absoluta concordância com o alvará anterior. Segundo Helena Pedreirinho, esta situação ilustra claramente a demorada evolução da legislação e proteção do património que até aí se encontrava restrita aos monumentos considerados de períodos distintos e de um passado antigo (PEDREIRINHO, 2011: 249). Este é sem dúvida um caso muitíssimo referido pela sua clara comparação com outros exemplos europeus, como de Inglaterra, que pela mesma altura destinava já uma grande importância aos monumentos de época medieval e seu restauro, ou o de França onde já se procedia à elaboração das primeiras listas de monumentos inventariados. Na opinião de autores como Ana Rita Lopes e Paulo Simões Rodrigues, vários acontecimentos nacionais podem ser considerados como a génese da crescente importância dada a assuntos patrimoniais, tais como o caso do Terramoto de 1755, as Invasões Francesas decorridas entre 1807 e 1811 e, por fim, a Guerra Civil entre Liberais e Absolutistas dos anos 1832-34 (LOPES, 2015:18; RODRIGUES, 2010: 21).

Esta constante perda de bens culturais, categorizados como monumentos ou antiguidades, e a conseqüente destruição de marcas importantíssimas no que toca à formulação de uma identidade nacional, levou ao aumento de consciencialização e tomada de medidas de proteção do património. À semelhança do que aconteceu previamente em França, após a destruição de monumentos causada pela Revolução Francesa (1789), e em conjunto com os ideais do movimento romântico, caracterizado pela herança iluminista, que preconizava a instrução da sociedade, gerou-se em Portugal uma nova onda de preocupação em relação à problemática do património. Consequentemente, esta preocupação terá levado a uma crescente consolidação de diversas leis de proteção do património cultural, e a uma transformação do próprio conceito de monumento, desenvolvendo-se,

também, a historiografia em solo nacional. Na sua sequência, uma nova relação entre a cultura e a sociedade foi sendo gerada, onde o passado serviria não só para o entendimento da história da comunidade, mas também como instrumento educativo. Este movimento apelou largamente à conservação de edifícios, vendo em cada um deles um testemunho e herança do passado, que possuía um grande papel na instrução da sociedade (PEDREIRINHO, 2004: 44-45). Veremos que no séc. XX, esta apropriação será novamente feita pelo Estado Novo, mas de modo a que a importância dos monumentos medievais e do regresso às origens da nação espelhasse uma imagem orgulhosa de um país digno.

Outro momento considerado muito pertinente para o pensamento do património português é a extinção das ordens religiosas, no ano de 1834. A desintegração do imenso património das ordens a favor do Estado foi feita sem que existisse qualquer órgão do Estado ou associação não-governamental que vigiasse a proteção e conservação destes bens (LOPES, 2015: 18-19; PEDREIRINHO, 2004: 45).

Depois disso, mais concretamente no ano 1869, alguns membros docentes da Academia de Belas-Artes de Lisboa denunciariam a degradação dos espólios retirados de casas religiosas, que teriam sido depositados em dezanove arrecadações sem condições, afetando largamente pinturas e esculturas. De igual modo, cabe referir também aos diversos monumentos que foram alvo de degradação e ruína, como foi o caso dos mosteiros da Batalha e de Alcobaça, bem como o Convento de Tomar. Estes exemplos foram denunciados por várias personalidades públicas, como Alexandre Herculano e Almeida Garrett, que se manifestaram contra a falta de uma lei centralizadora que protegesse o património. Alexandre Herculano foi citado por vários autores como um dos pioneiros do movimento de salvaguarda do património português, uma vez que terá publicado vários textos em diversas revistas, das quais terão partido os primeiros artigos denunciando a necessidade de se desenvolver e divulgar as preocupações existentes relacionadas com o património arquitetónico e artístico. A par disto, e devido à maior sensibilização e aos novos valores que, entretanto, iam sendo afirmados na sociedade, foram também manifestadas na opinião pública geral, duras críticas ao mau estado em que se encontravam alguns dos bens nacionais (RODRIGUES, 2011: 25; PEDREIRINHO, 2004: 45; LOPES, 1996: 6).

No referente ao setor património e á sua proteção, terá havido esforços dos respectivos ministros, a fim de criar comissões especialmente dedicadas à causa patrimonial. Mas o exemplo mais emblemático desta visão terá sido o da Real Associação dos Arquitetos Civis e Arqueólogos Portugueses (RAACAP). Por iniciativa desta associação, várias

foram as propostas lançadas acerca da defesa patrimonial. Entre as propostas, é de salientar a do ano de 1866, cujo intuito seria rever os Alvarás de 1721 e 1802 (Alvará Régio de D. João V, reafirmado com D. João VI), apelando à importância da comunicação entre as Câmaras Municipais e governadores civis àquela associação, informando toda e qualquer descoberta arqueológica realizada no território que lhes era incutido, à semelhança do que era feito anteriormente à Academia Real da História Portuguesa e à Academia Real das Ciências de Lisboa.

Ainda nesse ano seria também solicitado pela mesma associação a realização de monografias referentes a edifícios da autoria de 38 arquitetos, listados pelo Abade Castro e Sousa no Arquivo da Arquitetura Civil, das quais terão resultado os estudos de “*Vilhena Barbosa (Convento da Batalha); Visconde de Azevedo (um dos edifícios antigos do Porto); Joaquim da Costa Cascais (Convento e Palácio de Mafra); Marquês de Sousa Holstein (Palácio da Ajuda); Paulo José Ferreira da Costa (Igreja de Nossa Senhora dos Mártires); Miguel Osório Cabral de Castro (Igreja de Santa Cruz de Coimbra); Ernesto A. Possidónio da Silva («trabalho comparativo sobre os sinais que nos edifícios da Idade Média se encontram sobre as cantarias dos edifícios»); Conde de Tomar (Convento de Tomar); Emiliano Augusto de Bettencourt (Hospital de S. José); Abade António Dâmaso Sousa e Castro (Sé de Lisboa); José Maria Caggiari (Igreja de S. Vicente de Fora); João Maria Feijó (Convento da Igreja de Alcobaça) e Joaquim Possidónio Narciso da Silva (Sé de Coimbra)*” (CHALANTE, 2008: s/n; LOPES, 2018: 55)

Nos anos decorridos entre 1880 e 1910 vários países europeus, incluso Portugal, estabeleceriam de modo constitucional as bases para os seus respetivos sistemas de defesa e salvaguarda dos bens patrimoniais, não apenas dos seus monumentos nacionais, mas também de outros “elementos dispersos”. Diversos países adotaram esta nova disciplina na sua administração, o que levou a um desenvolvimento na legislação para o usufruto e valorização do património (CUSTÓDIO, 2010:85). Este foi um caso específico no qual Portugal acompanhou a tendência dos outros países da Europa, uma vez que é por esta altura que foram elaborados os primeiros estudos e realizadas as primeiras listas de monumentos para sua futura classificação, como veremos a seguir.

Na década de 80 do século XIX, a RAACAP⁶, por ordem do Ministério das Obras Públicas (Portaria de 29 de dezembro de 1880) “(...)nomeou uma comissão de associados

⁶ Consultar Anexo I

para levantar os monumentos a ser classificados como nacionais – a comissão contabilizou 76 monumentos merecedores dessa classificação.” (RODRIGUES, 2011: 26). Esta comissão de Monumentos Nacionais seria composta por Joaquim Possidónio da Silva, um secretário, Júlio Mardel, dois desenhadores e um servente, que percorreriam alguns pontos do país, apresentando posteriormente um relatório dos seus trabalhos onde seria dado conhecimento acerca dos monumentos visitados⁷.

Porém, terá sido apenas no ano de 1894, desta vez desenvolvida pelo Ministério das Obras Públicas, na altura presidido por Carlos Lobo de Ávila, que foi constituída uma Comissão dos Monumentos Nacionais (Portaria de 27 de fevereiro de 1894), presidida por Luciano Cordeiro onde seria redefinido o conceito de monumento nacional, a par da incumbência de dez vogais para os serviços destinados a esta comissão, *“Entre os seus membros havia escritores, críticos de arte, historiadores, arqueólogos, engenheiros e arquitetos, destacando-se os nomes do arquiteto Ventura Terra, do engenheiro Raimundo Valadas e de José Leite de Vasconcelos, diretor do Museu de Etnologia.”* (RODRIGUES, 2011: 27). Outro dos nomes que consta nesta segunda comissão foi o de Ramalho Ortigão, o qual esclarece a confusão que parece ter existido, sobre as duas comissões referidas. Na sua obra, *O Culto da Arte em Portugal* escreve o seguinte: *“A Comissão dos Monumentos Nacionais não é inteiramente, pelos seus meios de ação e pelos seus fins, a comissão a que se refere a consulta de 1890. Parece-me indispensável, antes de tudo, que esta comissão se reconstitua em bases mais amplas, e que dela se desdobre a comissão de inventário geral da arte, ao qual é urgentíssimo que se proceda”* (ORTIGÃO, 1896;164-165)

A portaria onde se encontra a intenção de criar esta Comissão definiria ainda o conceito de “Monumento Nacional”, numa tentativa de descrever também o que deveria ser a sua proteção. No entendimento desta, poderiam ser identificados como monumentos nacionais *“(…) todos os edifícios, construções, ruínas e objetos artísticos, industriais ou arqueológicos que atestassem, em todas as suas dimensões, a história nacional ou anterior à nacionalidade”*⁸.

⁷ Extratos deste relatório terão sido publicados em SILVA, Joaquim Possidónio da, *“Monumentos nacionais”*, Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, Série 2.ª, Tomo IV, n.º10, 1885, pp. 153-158

⁸ Jorge Custódio descreve na sua tese de Doutoramento, esta Comissão, partindo da pág. 246, onde apresenta também esta informação de forma a clarificar a missão para a qual era criada. E a necessidade premente da sua criação na esfera política da época. (CUSTÓDIO,2008;246)

Esta comissão teria como funções o estudo, a classificação e a inventariação dos monumentos nacionais, a identificação daqueles que necessitariam de ser intervencionados, quais as reparações necessárias e o destino a ser dado aos bens móveis nacionais. Porém, a mesma funcionaria apenas como um órgão consultivo.

De forma a tornar a sua ação o mais eficaz possível, a Comissão dividiu os monumentos nacionais em seis grupos: obras-primas de arquitetura e da arte portuguesa, edifícios com significado para o estudo da história das artes, monumentos militares, estátuária, padrões e arcos comemorativos e monumentos pré-históricos. Este momento pode ser apontado como a primeira seleção sistemática, uniforme e de alcance nacional dos bens imóveis que deviam ser classificados e necessitavam de ser protegidos. Contudo este plano estaria demasiado focado na arquitetura do passado⁹, o que, em parte, ditou a extinção desta comissão de Monumentos Nacionais no ano de 1898, pois de acordo com a divisão realizada, esta correspondia apenas a um dos seis grupos criados, criando um obstáculo ao nível de eficácia pretendido. (LOPES, 2015:21).

O sucessor desta comissão de 1894, terá sido o Conselho Superior dos Monumentos Nacionais (CSMN)¹⁰ (Portaria de 9 de dezembro de 1898), constituído pelo mesmo Ministério. O novo órgão terá mantido também as incumbências, mantendo-se enquanto “*corporação tecnica consultiva*” (Portaria de 9 de dezembro de 1898, p. 924), o que perpetuou a mesma limitação presente na comissão anteriormente referida.

Este Conselho foi presidido por Ramalho Ortigão¹¹, e contaria com o trabalho de vinte vogais, entre eles “*os inspectores de bellas artes de Lisboa e Porto; os directores das academias das bellas artes, o inspector dos serviços de obras publicas, o conservador do museu nacional; os professores de architectura das academias das bellas artes*” (Portaria de 9 de dezembro de 1898, p. 925). Mais tarde, no ano de 1901, por ordem de Manuel

⁹ Assim sendo apenas seriam considerados monumentos históricos a proteger aqueles construídos anteriormente ou em simultâneo à época de fundação do reino (século XII), ou como apelidados por Ortigão “*monumentos patreos*”. O que implicaria consequentemente o parcelamento de certos edifícios ou complexos arquitetónicos, o que poderia criar um precedente indesejável.

¹⁰ Consultar Apêndice I

¹¹ Este terá sido um nome essencial no sector da salvaguarda do património, pois “(...) Ramalho Ortigão, (...) foi o relator da comissão do Ministério da Instrução. Em segundo lugar, porque irá ocupar durante a década de 1890 e até ao regicídio (1908) um papel de relevo no serviço dos monumentos em Portugal. Os fins eram meramente consultivos, destinando-se a informar o ministro e a repartição de Belas-Artes sobre a atividade e a organização dos monumentos em Portugal, mas reivindicam-se competências na área do inventário (considerada uma prioridade absoluta), a guarda e a exposição dos monumentos históricos, bem como a superintendência sobre a sua conservação e restauro.(...)” (CUSTÓDIO, 2008:275)

Francisco Vargas, então responsável pela pasta das Obras Públicas, alterou-se a estrutura do dito conselho superior mudando a sua denominação para Conselho dos Monumentos Nacionais, presidido desta vez por Gabriel Pereira. O qual terá sido extinto em 1911 (RODRIGUES, 2011: 28).

Estas questões relacionadas com o património arquitetónico e artístico e a sua salvaguarda foram revisitadas novamente durante os primeiros anos do regime republicano, principalmente entre os anos de 1910 e 1913. Durante este período terão sido publicados diversos decretos que conferiam ao governo republicano a responsabilidade da proteção, organização, salvaguarda e conservação do património, originando um alargado corpus legislativo e colocando importantes personalidades da cultura portuguesa nas instituições criadas ou reformadas encarregadas da gestão do património cultural (CUSTÓDIO, 2010:87).

1.4 A proteção do Património em Portugal na 1ª República

No caso português, a determinação de um processo cronológico da evolução da defesa do Património Cultural remete-nos ainda para o primeiro quartel do século passado, pois este foi um período no qual foi observado um grande salto qualitativo para a compreensão e aceitação do Património Histórico ou identitário como fator chave a nível cultural, social e económico. Estas mudanças estenderam-se a vários pontos, foram manifestadas quer no âmbito da tutela jurídica e funcionalidades subjacentes, quer na metodologia de intervenção e consciência que a sociedade em geral passou a ter. Esta nova conjuntura permitiu que o olhar sobre determinado tipo de bens integrados no legado histórico e na identidade portuguesa se tornasse cada vez mais abrangente.

Assim sendo, o Património deixou de ser visto apenas do ponto de vista restritivo de Património Monumental, pertencente a pequenas elites, para se tornar no Património Tangível e Intangível usufruído pela sociedade no seu todo. Este processo está diretamente interligado a transformações conferidas pelo passado, particularmente os contributos dados pelo século XIX (CUSTÓDIO, 2008;63). À semelhança do contexto europeu, também Portugal foi alvo de debates em torno da corporização de um sistema de proteção jurídica e intervenção a favor da salvaguarda dos bens nacionais, a que a lei intitulou de monumentais, algo que era visto como inevitável num país que carecia de renovação na modernização da sociedade.

Qualquer que seja o debate acerca do Património, este não pode ser realizado sem que em simultâneo seja analisada a conjuntura do momento, quer a nível político e social, quer a nível económico e cultural. No caso de Portugal, os valores decorrentes desta sucessão de acontecimentos ocorridos desde o século XIX resultaram numa consciência liberal que marcou as bases de várias mudanças na sociedade contemporânea.

Na vertente prática destas transformações, monumentos históricos foram gradualmente abrangidos por proteção legal, em consequência direta da elaboração de listas e inventários de imóveis protegidos e respetiva criação de normas que regulariam a sua intervenção (JOKILEHTO, 2005:347-351).

Outro dos aspetos a ter em conta nesta análise diz respeito a vastas transformações realizadas a nível nacional, nomeadamente o papel do Estado na proteção da herança nacional. Durante um largo período de tempo os apelidados “mecenas” da arte nacional seriam privados ou pertencentes à Igreja e estes seriam os principais interessados na proteção da herança nacional, porém este tornou-se gradualmente uma tarefa pública, perpetuada pelo Estado de forma a democratizar este sector¹², já que este deveria ser protegido e usufruído por todos. A este estaria aliada a ideia de tornar este um instrumento educativo, inserido na instrução e fonte de progresso nacional. (PEDREIRINHO, 2013, 58)

Pode dizer-se que uma das principais razões para o rápido desenvolvimento da defesa patrimonial em Portugal pode residir sobretudo nestes últimos fatores, descritos no parágrafo anterior. De forma a reforçar esta ideia, surge, a 20 de abril de 1911, um reforço legislativo da conceção da separação Igreja e Estado, em forma de diploma (Decreto com força de Lei de Separação do Estado e das Igrejas), que aumenta os até então bens patrimoniais incorporados nos bens da Igreja, conferindo-lhes proteção estatal.

Todavia, data ainda do mesmo ano o diploma divulgado em Diário de Governo (D.G.) a 29 de maio (n.º 124), onde é alinhavada a estrutura da futura Política Patrimonial portuguesa, (SILVA, 2012: 36). Este previu a organização dos serviços artísticos e arqueológicos, como principais detentores da tutela sobre o Património Cultural, a par da reorganização das Escolas de Belas Artes de Lisboa e Porto e da criação dos Conselhos de Arte e Arqueologia (CAA) que a seguir referiremos.

¹² Esta recém-adquirida capacidade do Estado, encontra-se patente no Decreto de 26 de Julho de 1912 – Lei das Expropriações Públicas, consideradas como sendo de utilidade pública e urgente para fins de instrução pública (art.º 2º, n.º 6 e 10).

Relativamente ao anterior Conselho Dos Monumentos de 1898, segundo Jorge Custódio não houve em 1911 “(...) *um processo de extinção institucional, no sentido objetivo da palavra. O que aconteceu foi uma metamorfose, uma alteração de designação, de modo a colocar os seus objetivos de acordo como os novos tempos*”.(CUSTÓDIO, 2008: 710). Com efeito, foi publicado em Diário de Governo (D.G), no dia 29 de maio de 1911, com o n.º 124, o anúncio de criação de uma nova estrutura da Política Patrimonial portuguesa, a qual só viria a ser alterada já no regime do Estado Novo (SILVA, 2012: 36). No referido diploma seriam nomeados os serviços artísticos e arqueológicos, que receberiam a tutela do Património Cultural português, em simultâneo com as Escolas de Belas Artes de Lisboa, Porto e Coimbra. Neste estava previsto, no respeitante aos serviços artísticos e arqueológicos, a sua descentralização de forma a promover uma maior proximidade e facilidade de acesso às massas populares, e cada núcleo regional possuiria a competência dos seus respetivos “distritos administrativos” (Decreto de 29 de maio de 1911).(PEDREIRINHO, 2011: 58).

Cada uma dessas circunscrições teria um órgão com poder consultivo e deliberativo, os Conselhos de Arte de Arqueologia (CAA)¹³, que tinham como funções essenciais o estudo, a defesa, a promoção, a inventariação, a classificação e gestão dos bens patrimoniais e museus. Estes CAA, por sua vez, eram organizados internamente num Conselho Geral, numa Comissão Executiva, numa Comissão de Monumentos para o processo de classificação e deliberação dos atos de conservação e restauro a ser postos em prática, e, por fim, numa secção de Serviços Dependentes.

Acima dos CAA, estaria ainda um “*órgão consultivo superior*” (CUSTÓDIO, 2011a): 89), o Conselho de Arte Nacional (CAN). Este teria como responsabilidades, a de assegurar e viabilizar as decisões dos CAA, e apoiar estes a nível monetário o setor museológico e as atividades de divulgação e, por último, dar supervisão jurídica em termos de Património Cultural. A este órgão sucederia o Conselho Superior de Arte e Arqueologia (CSAA), a partir de 20 de março 1915 e o Conselho Superior de Belas Artes (CSBA), em 1924 (Lei n.º 1700, de 18 de dezembro de 1924).

A par destas, seria criada, quase que em paralelo, uma outra instituição de administração incorporada no Ministério das Obras Públicas (MOP), criada a 17 de outubro de 1920, a Administração Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (AGEMN)

¹³ Consultar Apêndice I

(Decreto n.º 7038). A esta competia a gestão, conservação e restauro de edifícios públicos, incluso os declarados monumentos nacionais. Esta seria ainda representada por membros das Escolas de Belas Artes de Lisboa e Porto e os CAA de Lisboa, Porto e Coimbra (art.º 7.º, decreto n.º 7038).

A referida AGEMN foi criada principalmente como forma de preencher limitações apresentadas pela administração dos CAA, trazendo consigo aquilo que Jorge Custódio (2008) apelida de “bases da bicefalia do Património Cultural”¹⁴. Isto porque se evidencia a partilha de competências entre os Ministérios onde se inseriam a AGEMN, do Ministério das Obras Públicas (MOP) e as CAA adstritas ao Ministério da Instrução Pública (MIP) (CUSTÓDIO, 2008: 1109).

No ano de 1924, foi publicada uma primeira tentativa de solução ao problema da “bicefalia” administrativa do Património, a Lei n.º 1700, de 18 de dezembro de 1924. Nesta é estipulada uma nova organização da Política Patrimonial, que seria a última proposta pela Primeira República. O pretendido com este diploma seria a “(...) *concentração de competências de proteção, classificação, intervenção e administração / gestão de museus, monumentos e palácios num único ministério*” (CUSTÓDIO, 2008 a): 95). Porém, esta revelou-se inviável pois a tutela do Património Cultural Nacional encontrava-se distribuída por quatro Ministérios e não apenas dois. O sugerido pelo diploma de 1924 implicaria que o Ministério das Finanças abdicasse da tutela dos palácios enquanto o Ministério do Comércio e Comunicações abdicaria da tutela geral das obras em infraestruturas transformadas em serviços públicos. Ainda assim este diploma corresponde aos alicerces legais da Política Patrimonial, perpetrada pelo Estado Novo, que implementou vários fundamentos redigidos originalmente durante a da 1ª República, como veremos no quadro 1.5.1 no capítulo seguinte.

¹⁴ “A estes competia (aos CAA) o restauro dos monumentos, mas a criação da AGEMN prefigurava um cenário em que o restauro, reparação e a conservação dos monumentos lhes competia, embora o decreto n.º 7038 defina a obrigatoriedade de ouvir os CAA, sempre que se tratasse de obras em monumentos nacionais (art.º 23.º)” (CUSTÓDIO, 2008: 1113-1114).

1.5 A defesa do Património no Estado Novo: entre a tutela de quatro Ministérios

Com a entrada no Estado Novo¹⁵, a principal ação tomada quanto à defesa do Património Nacional manteve-se a intenção de unificar a tutela deste sob um único órgão. A 30 de Abril de 1929, pelo Decreto n.º 16791¹⁶, substituiu-se a anterior entidade responsável pelos monumentos nacionais, a Administração Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (AGEMN)¹⁷ pela Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN)¹⁹.

Esta tornar-se-ia na instituição de maior influência no património imóvel ao longo do século XX. A DGEMN estaria encarregue da inspeção, restauro e inventário dos monumentos nacionais e suas respetivas classificações. Usados como símbolos de uma grande nação, os restauros realizados serviriam para passar a ideia de um país moral e materialmente restaurado (PEDREIRINHO, 2004:271; NETO, 2001:143).

As intervenções da DGEMN foram reguladas ao longo de décadas, sobretudo durante o Estado Novo, por uma reintegração arquitetónica com base na autenticidade estilística, na qual a arquitetura tem uma posição primordial em relação às artes decorativas. A DGEMN baseou a sua ação na tentativa de devolver aos bens imóveis o seu aspeto original, descartando por completo qualquer elemento adicionado posteriormente e tendo como principal foco as construções medievais por remeterem para a origem da nação. A DGEMN manteve-se ativa até 2007 e hoje as intervenções realizadas são alvo de críticas por variados autores, no entanto o modelo de restauro aplicado por esta instituição,

¹⁵Este regime político português vigorou entre 1933 e 1974, culminado com a revolução de 25 de abril.

¹⁶ “Considerando que a reunião destes serviços num organismo único permitirá, sem embargo de sua diferente natureza, imprimir-lhes unidade de orientação e aplicar-lhes normas que facilitem a sua execução e proficuidade” (D.G. n.º 97, Decreto n.º 16.791, 30 de abril de 1929, p. 1056)

¹⁷ Consultar Apêndice I

¹⁸ “(...) a criação da AGEMN prefigurava um cenário em que o restauro, reparação e a conservação dos monumentos lhes competia, embora o decreto n.º 7038 defina a obrigatoriedade de ouvir os CAA e respetivas CM, sempre que se tratasse de obras em monumentos nacionais (art.º 23.º)” (CUSTÓDIO, 2008: 1113/1114)

¹⁹ Consultar Apêndice I

segundo alguns investigadores, deverá ser entendido à luz dos ideais e práticas da época (LOPES, 2015:22-23; NETO, 2010:160).

Contudo, esta não terá sido a única instituição do Estado a quem competia a gestão do Património Português, com vista à sua defesa e salvaguarda. Será importante chamar desde logo a atenção de que um dos problemas atribuídos às dificuldades de gestão do Património em Portugal não seriam maioritariamente causados por uma completa inexistência de instituições encarregues desta função, pelo contrário terá sido devido à eventual dispersão de esforços, quer no respeitante ao período de tempo ocupado pela Ditadura Política, quer mesmo depois do 25 de Abril de 1974. Voltaremos a referir-nos a este aspeto mais adiante neste trabalho.

Ainda durante o Estado Novo, o ano de 1936 ficou marcado por uma profunda mudança para o Património Cultural em Portugal. Neste ano foi publicado o diploma de 11 de abril (Lei n.º 1941), que substituía o Ministério de Instrução Pública (MIP) pelo Ministério de Educação Nacional (MEN), reestruturando significativamente a educação nacional e, por conseguinte, o Património Cultural Português. Juntamente a este Ministério foi criada a Junta Nacional de Educação (JNE)²⁰, regulamentada pelo Decreto n.º 26.611 de 19 de maio de 1936. Este novo organismo tomou o lugar do Conselho Superior de Belas Artes (CSBA), mas com responsabilidades acrescidas. Segundo Helena Pedreirinho, a JNE apresentou-se “(...) como um órgão centralizador de toda a política patrimonial.” (PEDREIRINHO, 2011: 109).

A criação da JNE teve repercussões na orgânica de duas outras entidades de regulação do Património Nacional, a primeira terá sido a DGEMN, já que a ação da JNE reduziria o seu meio de atuação, sobretudo no referente à apresentação de propostas de intervenções para apreciação do novo órgão consultivo, e posterior acompanhamento das obras feito por “*delegados nomeados pela Junta*” (NETO, 2001: 178). E a segunda terão sido as Comissões Municipais de Arte e Arqueologia (CMAA)(Decreto n.º 20.985), que foram substituídas por “*delegados permanentes a nível concelhio*” (NETO, 2001: 179)

Teoricamente, através da criação da JNE, a gestão do Património Cultural recuperava a tutela partilhada, sendo organizada de forma a prever as intenções governamentais do regime do Estado Novo. Encontraríamos, deste modo, uma vincada atuação do

²⁰ Consultar Apêndice I

Ministério de Educação Nacional (MEN) e, em simultâneo, as intervenções físicas seriam reportadas para a DGEMN, tutelada pelo Ministério das Obras Públicas (MOP).

A juntar a estes, haveria ainda a atuação por parte do Ministério da Finanças (MF) na gestão financeira dos gastos imputados ao Património Cultural, e a tutela dos Palácios Nacionais. E, por fim, o Secretariado de Propaganda Nacional (SPN), ao qual estariam entregues as responsabilidades de instrumentalização e publicidade das ações benfeitoras do Estado em matéria de intervenção no Património Cultural.

Tutela do Património Cultural Português (1936/1973)	
Organismo	Atribuições
Ministério da Educação Nacional (MEN) - Junta Nacional de Educação (JNE)	Consultivas
Ministério das Obras Públicas (MOP) – Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN)	Intervenções Físicas no Património Cultural
Ministério das Finanças (MF)	Gestão financeira e gestão dos Palácios Nacionais
Secretariado de Propaganda Nacional (SPN)	Publicidade à obra patrimonial do Estado Novo

1.5.1 -- Tutela do Património Cultural Português (1936/1973)

No ano de 1973, com mais uma reestruturação no seio do MEN, a direção encarregue pelo Património, apelidada de Direção Geral dos Assuntos Culturais (DGAC), procede à criação de um serviço respeitante unicamente ao Património Cultural, o Fundo de Fomento Cultural (FFC), regulamentado pelo DL n.º 582/73. Este possuiria autonomia administrativa e financeira, cujas esferas atribuídas incluíam a de subvencionar ações de defesa, inventariação, conservação e valorização dos bens culturais. Na estrutura interna

da DGAC²¹, a Direção de Serviços de Fomento e Coordenação da Ação Cultural, através da sua Divisão do Património Cultural, estaria encarregue da aquisição e projeção de museus, bibliotecas e arquivos do Estado, e competia-lhe igualmente o exercício do direito de preferência, em nome do Estado, de “*espécies valiosas ou de interesse, ainda que não inventariadas*”, ou seja, livres de quaisquer encargos legais.

²¹ Consultar Apêndice I

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

Capítulo II:

A administração central na defesa do Património Cultural após a revolução de abril de 1974

A Revolução de abril foi, sem sombra de dúvida, um acontecimento que marcou profundamente a história de Portugal. A todas as revoluções vêm agregados períodos de instabilidade, os quais exigem uma tremenda adaptação em todas as áreas do meio que afetam. O caso português não foi exceção. A revolução trouxe consigo diversas e profundas transformações a nível sociopolítico e económico, estas relativamente fáceis de identificar. Porém, terá sido na sequência da mudança de mentalidades onde se terão originado muitos dos acontecimentos seguintes, nomeadamente no campo da Cultura e do Património.

Assim, as transformações observadas no último quartel do século XX estiveram direta ou indiretamente ligadas a três acontecimentos chave: primeiramente a revolução de 25 de abril de 1974, seguida da integração na Comunidade Económica Europeia e, por último, a entrada de facto na União Europeia. Este último processo estender-se-ia entre os anos de 1977 e 1986. As mudanças exigidas para as duas últimas resultariam numa crescente democratização, modernização e internacionalização do País.

Nos últimos 30 anos, os fundos estruturais e de coesão têm contribuído como fator privilegiado para a evolução do país, cuja importância é medida pelos impactes diretos e indiretos, que suscitaram, ao longo de vários anos, no plano de desenvolvimento da economia e na modernização da sociedade. Foram apresentados em Portugal seis ciclos de programação da Política Regional Europeia²², que mais tarde serão referidos.

2.1 Da SEC ao IGESPAR

A Política Patrimonial do pós 25 de abril de 1974 teria como intenção inicial a de constituir um órgão exclusivamente destinado à causa patrimonial, deixando de lado as indecisões que até aí se vinham assistindo, dado que esta matéria estava dividida entre os Ministérios das Obras Públicas e da Educação (PEREIRA, 2011: 262).

Por ação dos governos provisórios foi criada uma Secretaria de Estado que teria responsabilidades na área da cultura, a Secretaria de Estado dos Assuntos Culturais e Investigação Científica, que através do Decreto-Lei n.º 409/75, de 2 de agosto, passou a

²² Esta informação encontra-se disponível em linha no website: <https://www.adcoesao.pt/content/1986-1988-qca-i-ii-iii-e-qren>

designar-se por Secretaria de Estado da Cultura²³, integrando desde logo uma Direcção-Geral do Património Cultural, presente no art.º 1º do referido Decreto-Lei. Em novembro desse mesmo ano foi emitido um despacho, realizado conjuntamente pelos responsáveis das pastas da cultura e das obras públicas, salientando a necessidade urgente na criação de “(...) *uma instituição que se responsabiliz[ze] pela proteção do nosso património regido por meio de legislação adequada e suficiente*” (despacho n.º 45/74, de 11 de novembro, citado por NETO, 1999:39). Contudo, no respeitante ao Património Cultural, o diploma não previu a criação de novos organismos, à exceção da Direcção-Geral do Património Cultural, que até à data fazia parte do extinto Ministério da Comunicação Social.

A ausência de políticas focadas no Património Cultural era identificada como uma grave lacuna para o sistema administrativo. Através de uma visão holística e com um novo pensamento estruturado, coerente e responsável da administração pública, a intenção era estabelecer um objetivo comum às valências específicas de cada setor definindo os investimentos prioritários e o consequente uso de recursos não em função da captação imediata dos dividendos. No que diz respeito às políticas com vista à Cultura e Património, o que se queria evitar era sobretudo a duplicação de competências e de atribuições, a fim de travar os problemas que se vinham enfrentando até aquela altura.

Esta terá sido uma das razões primordiais pela qual, a 20 de junho de 1977, a SEC emitiu um despacho no sentido de ser criado o programa para a concretização de uma instituição clara e unicamente destinada aos assuntos patrimoniais, como se havia previsto desde a implementação do regime democrático atual. Foi originada então a Comissão organizadora do Instituto de Salvaguarda do Património Natural e Cultural (ISPNC²⁴). A Cultura, desde cedo associada à Educação num Ministério bicéfalo, influenciado pelo modelo francês então em vigor, recebeu, com o I Governo Constitucional (1976-1978), alguma autonomia, tendo a respetiva Secretaria de Estado da Cultura (SEC) sido integrada na Presidência do Conselho de Ministros pelo Decreto-Lei N.º 340/77, de 19 de agosto, cuja pasta seria ocupada por David Mourão-Ferreira. Tal como fundamentado no preâmbulo do referido diploma, terão sido finalmente observadas “(...) *as condições para que a cultura em Portugal possa libertar-se de situações ambíguas que até agora a*

²³ A Direcção-Geral das Atividades Culturais foi extinta através do Decreto n.º89/76, de 29 de janeiro, a seguir à criação da Secretaria de Estado da Cultura e da saída dos serviços «desenvolvendo atividades no campo da cultura» (preâmbulo do Decreto n.º89/76) do Ministério da Educação e sua integração no Ministério da Comunicação Social.

²⁴ Consultar Anexo I

comprometiam. Desvinculada, finalmente, de intenções didáticas e de conotações de propaganda, passa a dispor dos fundamentos e meios necessários para promover e coordenar, a nível nacional e internacional, as ações de organismos que dela dependem e de alguns mais até hoje dispersos por outros departamentos de Estado e instituições particulares, bem como para apoiar ou articular, sem propósitos centralizadores ou dirigistas, projetos e planos apresentados por tais organismos”. Em simultâneo com a conservação, a utilização, o estudo e a transmissão do Património Cultural, à SEC competia ainda “(...) *transformar o que por tempo demasiado constituiu privilégio de alguns em proveito da comunidade*” (ALARCÃO, 2014: 234).

Terá sido apenas a 7 de janeiro de 1978, pelo Decreto-Lei n.º1/78, que foi determinada a transferência “(...) *para o Secretário de Estado da Cultura [das] atribuições respeitantes à defesa, conservação e valorização do património arquitetónico, histórico, arqueológico, paisagístico, bibliográfico e documental que, por força de disposições legais (...) cabiam ao Ministério da Educação e Investigação Científica*” (art.º 1º do Decreto-Lei n.º1/78, de 7 de janeiro). O mesmo diploma determinou ainda que “(...) *até entrar em funcionamento o Instituto de Salvaguarda do Património Cultural e Natural, as atribuições conferidas à 2ª Secção da Junta Nacional de Educação [relativamente aos imóveis classificados e as competências relativas à classificação dos imóveis] serão desempenhadas pela comissão organizadora do referido Instituto*» (art.º 2º do Decreto-Lei n.º1/78), que fora criada por despacho da Secretaria de Estado da Cultura de 20 de junho de 1977 (NETO, 1999: 40).

Passados cerca de três anos, segundo o Decreto-Lei n.º 59/80, de 3 de abril, foi efetuada uma importante remodelação na Secretaria de Estado da Cultura, cujo objetivo era proceder a uma reestruturação das instituições administrativas ligadas à cultura, já que até então estas atuavam em paralelismo administrativo e de modo desconjuntado entre si. Terá sido esta a razão por trás da criação do denominado Instituto Português do Património Cultural (IPPC) ²⁵que “(...) *passa a englobar a Direcção-Geral do Património Cultural e o projetado Instituto de Salvaguarda do Património Cultural e Natural, absorvendo ainda algumas atribuições da extinta Junta Nacional de Educação*” (preâmbulo do Decreto-Lei n.º 59/80). Este instituto seria encarregue do planeamento e promoção da “(...) *pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, recuperação, conservação,*

²⁵ Consultar apêndice I

proteção e salvaguarda dos bens que, pelo seu valor histórico, artístico, arqueológico, bibliográfico e documental, etnográfico ou paisagístico, constituam elementos do património cultural do país” (artigo 9º do Decreto-Lei n.º 59/80).

Este organismo foi incumbido de um vasto programa de atuação relativo à herança cultural portuguesa no seu todo, e não apenas ao património arquitetónico, absorvendo desta forma competências similares, mas atualizadas e desenvolvidas, às que haviam pertencido a organismos anteriormente existentes como o Conselho Superior de Belas Artes e a Junta Nacional de Educação (BARREIROS, 2000: p. 69). Nele estariam incluídos para além do Património Arquitetónico e Arqueológico, os Museus, jurisdições em matéria de Património Musicológico, Etnológico e em matéria de bibliotecas e arquivos.

O IPPC adquiriu várias competências, presentes no artigo 28º do Decreto Regulamentar n.º 34/80. Assim sendo foi sua competência, no respeitante aos imóveis do Estado, “(...)promover, organizar e manter atualizado, em colaboração com os demais departamentos do IPPC e outros serviços, o Inventário Geral do Património Cultural em poder do Estado, das autarquias locais, de empresas públicas e nacionalizadas, de entidades ou organismos subsidiados pelo Estado ou de particulares” (art.º 25º do Decreto Regulamentar n.º34/80). É de referir ainda que o organismo seria dotado de serviços regionais, segundo estipulado pelo artigo 5º do Decreto Regulamentar n.º34/80, que dispunha de um Gabinete de Estudos e Projetos (artigo 17º do Decreto Regulamentar n.º34/80), ao qual seriam atribuídas entre outras tarefas, a de “(...)elaborar estudos, projetos técnicos e maquetas, com vista à criação, instalação, apetrechamento de serviços ou organismos» (art.17º do Decreto Regulamentar n.º34/80).

A nova filosofia de gestão patrimonial na qual este novo organismo foi fundamentado terá sido largamente baseada nos trabalhos anteriormente projetados para a criação do Instituto de Salvaguarda do Património Cultural e Natural (ISPCN), observado pelo Iº Governo Constitucional, em Despacho de 20 de junho de 1977, assinado por David Mourão-Ferreira, Secretário de Estado da Cultura. Esse despacho autenticava, antes de mais, a Comissão Organizadora que terá estudado o assunto por algum tempo, nomeando António Viana de Lima seu secretário-coordenador. Defendeu-se, portanto, uma visão integrada do Património Cultural. Esta reorganização já tinha sido adotada, desde os finais dos anos 60 ou inícios de 70 do século XX, por diversos países, envolvendo pessoas de

vários quadrantes políticos e profissionais, optando-se por colocar sob a mesma tutela os bens naturais e os produzidos pelo homem, materiais ou imateriais.

Apesar de já definidas as suas atribuições, a lei orgânica do recém-criado IPPC²⁶, só seria definida com o Decreto Regulamentar n.º 34/80, a 2 de agosto de 1980. Apenas com este diploma seriam determinados, para além de uma maior especificação das atribuições e funções do IPPC, os órgãos²⁷ e serviços²⁸ internos. Este organismo seria ainda posteriormente alterado com o Decreto-Lei n.º 216/90, de 3 de junho, sendo constituída uma nova estruturação orgânica onde seriam originadas, com intenções descentralizadas, as Direções Regionais²⁹ e as Delegações Municipais³⁰ (SILVA, 2012: 54).

O número de setores especializados contemplados no novo instituto seria vasto. Este tratar-se-ia então de um organismo complexo, com direção tricéfala (sob tutela partilhada de três ministérios), um conselho consultivo, seis conselhos sectoriais, cinco departamentos, um serviço de inspeção técnica e serviços administrativos.

Os departamentos nele contidos apoiariam os seguintes sectores: artes, conjuntos arquitetónicos urbanos e rurais, paisagens e meio ambiente, antropologia e arqueologia. Os conselhos correspondentes eram em maior número, pois as artes desdobrar-se-iam em museus, fundações, monumentos e palácios. O projeto conheceu bastantes versões, pois foi sempre polémico nos meios com cujos interesses colidia. O Ministério das Obras Públicas foi um dos que terá demonstrado maior oposição face à proposta inicial de transferência dos Serviços dos Monumentos Nacionais para o ISPCN. A ideia de juntar sob a mesma tutela os serviços que estudam os monumentos, programam as intervenções para sua defesa, conservação e apresentação, lançam as obras e as fiscalizam manter-se-ia nas

²⁶ Consultar apêndice I

²⁷ “1) Órgãos: a) Conselho Nacional do Património Cultural; b) Presidente; c) Vice-Presidente; d) Conselho Geral; e) Conselho Administrativo; f) Conselho Consultivo” (1º parágrafo do art.º 5º do Decreto Regulamentar n.º 34/80)

²⁸ 2) Serviços: a) Serviço de Inspeção; b) Gabinete de Estudos e Projetos; c) Consultoria Jurídica; d) Departamento de Arqueologia; e) Departamento de Artes Plásticas; f) Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação; g) Departamento de Defesa, Conservação e Restauro do Património Cultural; h) Departamento de Etnologia; i) Departamento do Inventário Geral do Património Cultural; j) Departamento dos Museus, Palácios e Fundações; l) Departamento de Musicologia; m) Departamento do Património Arquitetónico; n) Direção dos Serviços Administrativos; a) Serviços regionais.” (2º parágrafo do art.º 5º do Decreto Regulamentar n.º 34/80).

²⁹ - O IPPC tem sede em Lisboa e dispõe de direções regionais no Porto, Coimbra, Évora e Faro e delegações em Vila Real, Viseu, Castelo Branco e Portalegre.” (1º parágrafo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 216/90)

³⁰ 2 - O IPPC poderá dispor de delegados nos municípios, escolhidos pelo presidente do IPPC de entre pessoas de reconhecida competência, que, em articulação com os diretores e os delegados regionais, se prestem a auxiliá-los.” (2º parágrafo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 216/90).

décadas seguintes. Contudo, a coexistência de diferentes tutelas mantinha-se. Desta forma, a evolução das instituições responsáveis pela intervenção no Património Construído conduziria, a partir de 1987, a uma situação ainda mais complexa, contrária a todos os benefícios que seria de esperar numa gestão global.

A estrutura delineada para o IPPC e as competências que lhe foram atribuídas visavam, como descrito no preâmbulo no Decreto-Lei 59/80 de 3 de abril, a definição de uma Política Cultural, bem como a coordenação de programas até então dispersos, levando a uma colaboração efetiva entre os vários serviços oficiais, e ao aproveitamento de experiências diversificadas. Na estruturação deste novo organismo cultural, o legislador reteve a estrutura departamental e sua direção, bem como um conselho consultivo cuja composição permitiria fazer a ponte com as Obras Públicas e o Ambiente, herdadas do projeto realizado anos antes, onde se manifestou o intento de criação do ISPCN.

Nesse sentido, foram criados o Instituto Português do Património Cultural (IPPC) e a Cinemateca Portuguesa. O IPPC, regulamentado pelo D-L n.º34/80 de 2 de agosto, abrangeu, como se disse, a Direção Geral dos Assuntos Culturais e o anteriormente projetado Instituto de Salvaguarda do Património Cultural e Natural (ISPCN), deixando em aberto a possibilidade de vir a enquadrar no seu âmbito “ (...) *órgãos e serviços de outros ministérios que, por sua natureza, devam ser integrados.* ” (cf. art.º 6 de DL n.º34/80, de 2 de agosto)

No período entre 1980 e 1999, no que respeita aos museus, durante os quase vinte anos referidos foram, direta ou indiretamente, alteradas a definição de perfis profissionais e criadas novas carreiras implicando a reformulação dos quadros de pessoal e a abertura de concursos. De igual modo foram desenvolvidas relações com instituições estrangeiras, quer através de estágios, quer através da visita de especialistas, além da criação de novos museus e da renovação de instalações antigas, observando o sistemático apoio da arqueologia, sempre que no local existissem provas ou suspeitas de pré-existências. Assistiu-se ao desenvolvimento dos trabalhos de inventário, investigação, conservação e publicação das coleções, o crescimento das exposições temporárias e serviços educativos, e finalmente a apresentação museológica de monumentos e sítios. Neste último aspeto teve grande importância o estreitamento das relações de trabalho entre arqueólogos, museólogos, conservadores/restauradores, antropólogos, arquitetos e paisagistas, conduzindo a

práticas e resultados que foram novidade à época e muito contribuíram para alargar os horizontes profissionais e culturais dos intervenientes.

Aliás, é importante destacar ainda o papel que as associações culturais, sobretudo no desenvolvimento de sinergias e competências de cidadãos dos mais diversos sectores, representaram em tudo aquilo que o 25 de abril significa para a cultura em geral e para o Património em particular. Consequentemente, esta ação terá despoletado uma campanha de sensibilização por parte das universidades, autarquias e associações de defesa do Património, para o estudo de problemas concretos e para o debate de conceitos, temas e projetos.

No respeitante à arqueologia, pode-se lhe atribuir um dos maiores contributos para a Política Patrimonial de então, ao apresentar uma nova geração de jovens, atualizada em termos científicos e politicamente empenhada, bem como a um grupo denominado como os estrangeirados, muitos dos quais exilados em vários países do norte, centro e leste europeu, que regressaram a Portugal, com a revolução de 74, com ideias e ferramentas de trabalho inovadoras. Dentro destes exemplos de concretização, apresentam-se os projetos de *‘Bracara Augusta’* e o *‘Campo Arqueológico de Mértola’*, devidos a Francisco Alves e Cláudio Torres, respetivamente, que foram e são excelentes testemunhos de um modelo de gestão patrimonial.

A ação do IPPC manter-se-ia inalterada por mais dois anos. Contudo, diversas opiniões da época colocavam em causa a governabilidade³¹ de um organismo do qual dependiam tantos departamentos, pelo que se optaria por uma descentralização por áreas de especialização (ALARCÃO, 2014: 237). Esta ordem de ideias terá sido a génese da criação, na década de 1990, dos seguintes organismos: o Instituto Português de Museus - IPM³² (1991), o Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico - IPAR³³ (1992), o Instituto Português de Arqueologia - IPA³⁴ (1997), o Instituto Português

³¹ “Em 1985, João Palma-Ferreira, então presidente da instituição, defendeu a autonomia do sector de bibliotecas e arquivos, o que no seu entender se impunha pelo desenvolvimento que este conquistara. António Lamas, seu sucessor imediato, extinguiu sem razão aparente o Departamento de Conservação e o Departamento de Etnologia, embora, neste último caso, justificasse a decisão pela criação do Museu de Etnologia (Decreto Lei n.º 248/89 de 8 de agosto). Certo é, porém, que as atribuições e competências de um departamento da administração central não são as mesmas de um museu. Durante a vigência do IPPC e os primeiros anos da década de 90, ouviu-se com frequência dizer que tão vasta instituição era ingovernável e não permitia desenvolver as diferentes áreas patrimoniais” (ALARCÃO, 2014: 237).

³² Consultar Anexo I

³³ Idem

³⁴ Idem

do Património Arquitetónico - IPPAR (1997) e, por fim, o Instituto Português de Conservação e Restauro – IPCR (1999).

Por sua vez, o IPPAR, criado a 1 de junho de 1992, com Decreto-Lei n.º 106-F/92 teria como competências, “(...) a salvaguarda e a valorização de bens que, pelo seu interesse histórico, artístico ou paisagístico, integrem o património cultural arquitetónico e arqueológico do País.” (art.º 2º do Decreto-Lei n.º 106-F/92). À semelhança do IPPC., também o IPPAR contaria com uma “(...) estrutura desconcentrada constituída por direções regionais no Porto, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro e um Centro de Conservação e Restauro em Viseu” (n.º4 do art.º 9º. do Decreto-Lei n.º106-F/92) e serviços dependentes “(n.º1 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º106-F/92) (SILVA, 2012: 55).

2.2 Nova reestruturação e origem do IGESPAR

No ano de 1997, dando seguimento à ideologia de especificação dos organismos por áreas, a arqueologia é autonomizada da arquitetura, dando origem ao Instituto de Património Arqueológico (IPA), através do Decreto-Lei n.º 117/97, redigido a 14 de maio, e o novo IPPAR, com o Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de maio, na qual eram estipuladas as competências individuais de cada um.

Estas entidades viriam a sofrer reformulações, enquadradas no Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) que deu origem à criação do Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR), de 27 de outubro de 2006 com o Decreto n.º 215/2006. Aqui se voltava a concentrar áreas de trabalho sem, contudo, perder a sua atuação dispersa pelo território nacional, mantida através das delegações regionais (SILVA, 2012: 58).

O IGESPAR seria posteriormente organizado, em termos de âmbito e competências, com do Decreto n.º 96/2007, de 29 de março, onde este foi assumido enquanto “*instituto público integrado na administração direta do Estado, dotado apenas de autonomia administrativa e de património próprio*” (1º parágrafo do art.º 1, DL n.º96/2007). Tinha como atribuições gerais aquelas que corresponderiam aos anteriores IPPAR e IPA, “*a gestão, a salvaguarda, a conservação e a valorização dos bens que, pelo seu interesse histórico, artístico, paisagístico, científico, social e técnico, integrem o património*

cultural arquitetónico e arqueológico classificado do País.” (1º parágrafo do art.º 3, DL 96/2007).

Foi realizada uma alteração acentuada, no respeitante às atribuições e competências das diversas direções regionais. Incluindo na sua missão “(...)o acompanhamento das ações relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do património arquitetónico e arqueológico” (art.º 18 Decreto-Lei n.º215/2006), circunstância em que se podia observar uma certa sobreposição entre a missão destas e a do IGESPAR, consoante o Decreto Regulamentar n.º34/2007, cujo conteúdo é essencialmente o mesmo. Portanto, o IGESPAR podia ser visto como instituto público, de âmbito nacional com autonomia científica e técnica, com a missão de gerir, salvaguardar, valorizar o Património Arquitetónico e Arqueológico do país, sujeito à tutela e superintendência do Governo.

Esta nova estruturação suscita algumas questões, pois as Direções Regionais não se encontrariam na dependência do IGESPAR, e sim diretamente do Ministério da Cultura. Paulo Pereira descreve esta estruturação nos seguintes termos: “(...) os diversos serviços do património da Administração Central foram desmantelados, para serem reerguidos, sem andaimes, sem argamassa e sem reboco” (PEREIRA, 2010: 274). E acrescenta ainda “(...) talvez o mais desastrado ato de toda a história do património desde os tempos da democracia (e da ditadura...)” (PEREIRA, 2010: 275). Concordando ou não com esta crítica, o certo é que a reforma levada a cabo pelo PRACE em nada resolveu a problemática do Património, no respeitante à sua dispersão territorial ou conflito de competências em matéria de proteção do Património Arqueológico e Edificado.

De acordo com diversos profissionais que presenciaram a transição de delegações para direções no ano de 2007, as alterações feitas com o PRACE não resolveram o problema de sobreposição de competências entre a ação direta do IGESPAR e a do estado para com os representantes territoriais (DRCs).

A par desta alteração, o PRACE determinou também a extinção da DGEMN, ainda em pleno exercício de funções desde 1929, tendo conservado um papel fulcral no âmbito das suas competências patrimoniais. Se bem que no pós 25 de abril viu a sua estrutura e âmbito alterados com os Decreto-Lei n.º 493/79, de 21 de dezembro, o Decreto-Lei n.º 204/80, de 28 de junho, o Decreto-Lei n.º 284/93, de 18 de agosto, o Decreto

Regulamentar n.º 29/93, de 16 de setembro, o Decreto Regulamentar n.º 24/99, de 27 de Outubro, e por fim com o Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro de 2006³⁵.

2.3 A autonomização dos Museus, da Conservação e do Restauro

No presente século, no ano de 2005, foi criado o Instituto de Museus e Conservação (IMC), resultante da fusão entre o IPM e o IPCR. A criação do IMC terá partido da necessidade de se concentrarem os serviços fornecidos sob uma única tutela, ordenada pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 125/2005, de 4 de agosto, fundamentado na necessidade da “(...)reestruturação da administração central do Estado, tendo como objetivo a promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, com ganhos de eficiência pela simplificação, racionalização e automatização, que permitam a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afetos.” (1º parágrafo). Ainda que alvo de questões quanto à necessidade da sua criação, foi reiterado em 2007 o seguinte, “A junção, num mesmo instituto, de competências na área dos museus e na área da conservação e restauro do património cultural móvel, resulta da necessidade de concentrar serviços mas, ao mesmo tempo, da vontade de dar condições ao IMC, I. P., para que, de forma crescente e progressiva, se vá afirmando cada vez mais como um serviço de referência, normativo e regulador, difusor de boas práticas e novas metodologias, em ambas as áreas.” (DR n.º 63/2007, Série I, Decreto-Lei n.º 97/2007).

Seriam ainda posteriormente transferidos para a tutela do IMC, como resultado desta ideia, a Rede Portuguesa de Museus (RPM)³⁶, integrada na estrutura do ainda ativo

³⁵ Listagem organizada por (SILVA, 2012: 47).

³⁶ “A Rede Portuguesa de Museus (RPM), enquanto Estrutura de Projeto na dependência direta do Instituto Português de Museus (IPM), foi criada pelo Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças, da Cultura e da Reforma do Estado e da Administração Pública n.º 616/2000, de 5 de junho, com uma duração inicial de três anos. No sentido de assegurar a continuidade das suas atividades, a sua existência foi prorrogada por mais dois anos (2003 e 2004) 13 até 2005. Por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/2005, de 30 junho passou a Estrutura de Missão Rede Portuguesa de Museus. Em março de 2007, no quadro das orientações definidas pelo Programa de Reforma da Administração Central do Estado (PRACE), foi criado o Instituto dos Museus e da Conservação (IMC), em resultado da fusão do IPM com o Instituto Português de Conservação e Restauro (IPCR) e a institucionalização da Rede que passou de estrutura temporária a novo serviço da orgânica do IMC – a Divisão de Credenciação e Qualificação de Museus (DCQM) –, transitando as suas competências e a equipa técnica” (SANTOS, 2009: 34).

IPM no ano de 2000, e a tutela dos Palácios Nacionais (Decreto-Lei n.º 97/2007), até aí competência do IPPAR.

2.4 A criação da DGPC e das DRCs

A última reestruturação dos organismos de gestão patrimonial na administração central do Estado foi realizada em 2012, com a criação da Direção Geral do Património Cultural - DGPC (Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio). Esta alteração terá sido baseada na nova reestruturação da administração, designada Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC). Ao atual organismo central de gestão do Património Cultural português, compete *“assegurar a gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que integrem o património cultural imóvel, móvel e imaterial do País, bem como desenvolver e executar a política museológica nacional.”* (1º parágrafo do art.2 do Decreto-Lei n.º 115/2012), assumindo, desta forma, uma postura mais abrangente do que a sua antecessora IGESPAR.

Para além disto, foi cessada a cooperação entre a recém-criada DGPC e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)³⁷. Esta alteração realizada no âmbito do PREMAC, foi realçada pela Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho, que transfere para a DGPC a completa responsabilidade sobre o Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (SIPA), tirando-o da alçada da IHRU.

2.5 Um balanço de 45 anos

Em termos gerais, o contexto da salvaguarda do Património Cultural em Portugal foi drasticamente alterado no pós-revolução e pela entrada de Portugal na CEE, e mais tarde na União Europeia. Se por um lado a herança histórica foi e é riquíssima, por outro o isolamento do país durante o regime salazarista afetou largamente o paradigma da defesa e proteção devida do Património Histórico. Neste não se pode englobar apenas o Património já classificado como Monumentos Nacionais ou de simbologia patriótica, e sim a todos os bens patrimoniais que tivessem reconhecido o seu valor, por um grupo de pequena ou grande escala. Este assume uma importância premente com a entrada na CEE,

³⁷ O IHRU assumiria as competências do anterior, do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) e da DGEMN, contudo estas competências encontravam-se restritas a edifícios sem qualquer grau de classificação, pois no que tocava a património classificado, este estaria sob a tutela do IGESPAR.

pois muitos dos processos adotados a nível nacional foram vastamente influenciados por aqueles já realizados a nível europeu e global, demonstrando a importância da comunicação e interação internacionais, aqui no tocante ao Património Cultural.

A nível nacional, ainda na década de 80 foram aprovadas duas leis importantes para o Património em Portugal: a Lei n.º13/85 de 6 de julho (Lei do Património) e a Lei n.º 11/87 de 7 de abril (Lei do Ambiente). Estas leis marcariam uma reviravolta, deixando de se individualizar o Património físico, passando a incluir o Património Imaterial e Natural e uma relação ativa entre o Património Arquitetónico, Ambiente e Ordenamento territorial. Helena Pedreirinho, no seu artigo “*Conceitos de Património na legislação Portuguesa no século XX*” considera que, apesar de serem apresentadas algumas falhas na Lei 13/85, como a continuidade de conceitos criados nos anos 30, é inegável a sua virtude, quer no respeitante à compilação de princípios e regras até então dispersos, quer na utilização de conceitos universalmente aceites através da ratificação dos textos criados internacionalmente (PEDREIRINHO, 2010: 283-285).

Já no século XXI surge a Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, conhecida como Lei de Bases do Património Cultural. Nesta lei seriam clarificados pela primeira vez os conceitos e critérios de seleção do que é entendido como bem cultural, sendo apresentada como uma lei menos centralista quando comparada com a Lei n.º 13/85, distribuindo a responsabilidade de salvaguarda do Património Cultural entre a administração central, a administração local e os cidadãos (REAL, 2001). Esta lei estabelece ainda, ao longo de vários artigos, a classificação e a inventariação como as principais formas de proteção do Património, determinando assim critérios de apreciação para que os bens tenham garantidos mecanismos de salvaguarda.

A extinção da DGEMN, do IPPAR e do IPA em 2007 provocou uma vasta alteração na administração do Património em Portugal, como já referido. O IGESPAR criado como instituto público e substituindo os institutos referidos anteriormente reteve formalmente o que lhes competia. Porém a sua ação deixou a desejar, pois subsistiu o problema de sobreposição entre instituições na administração do Património, como o caso do IGESPAR e as diversas DRCs, de superintendência direta do Estado.

Sintetizando, pode ser dito que o Património Cultural em Portugal assistiu, na sua era democrática, a uma transformação sem precedentes. Muitas foram as definições patrimoniais legisladas, assim como foram variadas as tentativas de organização da gestão

central do Património, que resultaram na sucessiva criação de organismos nos anos que decorreram entre o 25 de abril de 1974 e a atualidade. O próprio conceito de Património Cultural terá sofrido, nos últimos anos, amplas e complexas transformações na sua história. A contemporaneidade da Política Patrimonial portuguesa terá representado para alguns, em termos institucionais, o erguer e reerguer contínuo, sem os resultados positivos expectados e sem que fossem refletidos melhoramentos marcantes (PEREIRA, 2011: 274-275)³⁸.

Reconhece-se, contudo, uma evolução positiva no âmbito jurídico ilustrada sob a forma de diplomas como a Lei do Património Cultural Português (Lei n.º 13/85, de 6 de julho) ou a Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural (Lei n.º 107/2001), ou mesmo a Lei-Quadro dos Museus Portugueses (Lei n.º 47/2004). Pode dizer-se que estes três podem ser vistos como diplomas bastante significativos que visaram preencher um claro vazio legislativo não só em matéria museológica, como em matéria de defesa e salvaguarda patrimonial dos bens da nação.

A par deste panorama exclusivamente interno, assistiu-se ainda ao desenvolvimento da defesa patrimonial portuguesa, apoiado principalmente por fundos europeus. Segundo Paulo Pereira, no seu artigo “*Sob o signo de Sísifo: Políticas do Património edificado em Portugal. 1980- 2010*”, várias terão sido as razões que levaram às alterações observadas, nomeadamente o desenvolvimento territorial motivado pela vontade das pessoas obterem padrões de vida mais favoráveis, o acesso aos fundos da Comunidade Europeia e ainda na sua sequência, o desaparecimento de algumas fronteiras e a rápida industrialização do país (PEREIRA, 2010: 261). Um dos fundos europeus terá sido o Quadro Comunitário de Apoio (QCA). Mesmo com a aparente dispersão e fragmentação das iniciativas, é de destacar o Programa Operacional da Cultura (POC) que decorreu entre o ano de 2000 e 2006. Este reforço da cultura foi fulcral tanto para o desenvolvimento e

³⁸ Paulo Pereira (2011) tal como Adília Alarcão (2014) demonstram a sua oposição às deliberações políticas em matéria de Património, desta feita relativamente às reestruturações mais recentes de 2012: “A arqueologia e a museologia conhecem a partir de então um estado de desagregação e incerteza que o Decreto-Lei 115/2012 de 25 de Maio em vão pretendeu ultrapassar, reorganizando os serviços centrais num só organismo – a Direcção-Geral do Património Cultural. Com efeito, a este novo organismo falta alma e dimensão, não passando de uma resposta apressada à necessidade governamental de redução de custos na Administração Central e de limitação do poder decisório das chefias intermédias. Mantêm-se a fragmentação, o individualismo, as assimetrias e o empobrecimento gradual das instituições e da gestão dos vários bens patrimoniais ao mesmo tempo que a gestão privada de monumentos, palácios e museus ganha terreno e as Direcções Regionais da Cultura vêem alargados os seus campos de ação e competências.” (ALARCÃO, 2014: 237).

criação de empregos, quanto na elaboração de um plano de promoção do acesso à cultura, o qual foi transposto no plano de valorização das ações imateriais relativamente ao QCA III. Pode afirmar-se que este foi de facto o primeiro Programa Operacional da Cultura (POC), dentro da União Europeia. Pois no caso do anterior QCA II (1994-1999), este contava apenas com duas medidas, através do Subprograma Turismo e Património Cultural.

Portanto, terá sido apenas com QCA III (2000-2006), onde o património cultural passou a constituir um Programa Operacional Autónomo, cujo objetivo principal seria a valorização da cultura e das potencialidades inerentes ao setor cultural na dinamização das atividades económicas, nomeadamente a crescente importância da valorização dos recursos humanos e a criação de emprego qualificado. Cofinanciado ainda pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e o Fundo Social Europeu (FSE).

Este programa perspetivou o apoio a projetos de recuperação e animação dos sítios históricos e culturais, incluindo nestas quaisquer obras de recuperação e de valorização de monumentos, sítios históricos e arqueológicos, edição de publicações e outros suportes documentais onde se apresentassem conteúdos relativos ao património, bem como formação e captação de públicos através de planos de dinamização integrada.

Noutro eixo englobado neste programa encontrava-se ainda a criação de uma rede de recintos culturais, assim como a construção, recuperação ou valorização dos mesmos, e a descentralização das artes e programação em rede (Ministério da Cultura, 2004).

Ao longo das últimas três décadas, sucessivas têm sido as investigações levadas a cabo por todo o território português, assim como as suas publicações científicas acerca do património cultural, onde se refletiram duas tendências evolutivas, duas perspetivas de análise complementares. Por um lado, a inclusão do património cultural como condicionante dos instrumentos de planeamento territorial e, por outro, a sua utilização como recurso para o desenvolvimento territorial, nas diversas áreas de intervenção, vinculadas em processos de requalificação, revitalização e dinamização.

Pode ser dito que desde a década de 90 do século XX, o património cultural é visto como um importante recurso no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento de instrumentos de gestão territorial.

Este reforço da cultura como fator de desenvolvimento territorial resultou na valorização das ações imateriais, na consolidação e organização em rede de equipamentos culturais, e na formação de recursos qualificados, convergentes com novos eixos orientadores de desenvolvimento do País, traduzindo-se na criação de emprego e na promoção de um equilíbrio espacial no acesso à cultura e ao património nacional. Aliás, os investimentos desenvolvidos com vista à recuperação de património construído, criação de infraestruturas e dinamização de novas atividades culturais, apresentaram uma contribuição direta e indireta para o aumento do emprego, bem como para a qualificação de pessoal para postos de trabalho associados ao funcionamento e dinamização das estruturas criadas, pois tratam de empregos em áreas inovadoras em geral, o que implica qualificação técnica e artística. Simultaneamente, as intervenções e a valorização do património cultural disperso por todo o País apresentaram-se como um importante fator para a criação de condições de crescimento local, de fixação das populações e incremento das atividades económicas destas (CARVALHO, 2008: 13)

Capítulo III:

A proteção do Património Cultural Imóvel na região do Algarve

Vários terão sido os autores e as obras que exaltaram as belezas do Algarve, questionando também a sua subvalorização face ao resto do país, apesar de contar com uma posição geográfica privilegiada, atrativos paisagísticos e recursos naturais. Do ponto de vista histórico, o seu passado profundamente ligado ao mar e as trocas comerciais de produtos rurais e marinhos fizeram da região um dos primeiros pontos de contacto com outros povos, sobretudo a partir da Idade do Ferro, época romana e período medieval islâmico, que por esta região passaram e se fixaram por um longo período de tempo. Já no século XV, a região marcou a história do país, desempenhando um papel relevante no contexto dos Descobrimentos marítimos.

Ainda assim, no século XIX, o “reino do Algarve” continuava a suscitar pouco interesse por parte da Coroa e da sociedade portuguesa em geral. Maioritariamente vista como terra de pescadores, a opinião geral seria que a região primava pela inexistência de paisagens imponentes ou de monumentos importantes, pois o que existia era considerado de grande pobreza artística. Na opinião de K. Albrecht Haupt e Estácio da Veiga, entre outros, que se ocuparam do registo e identificação de importantes vestígios históricos e arqueológicos, estes não despertavam grande admiração por parte dos potenciais visitantes devido à sua reduzida dimensão assim como avançado estado de abandono e falta de manutenção (conservação e restauro). A visão negativa estava patente nas descrições de autores como Aquilino Ribeiro e Raul Proença no *Guia de Portugal* (apud GAMEIRO e SANTOS, 2015: 65) que se referem ao Algarve como uma “(...) região com gostos gastronómicos estranhos, com festas soturnas e silenciosas”, acrescentando o último que o povo era “(...) mesquinho, interesseiro e pouco hospitaleiro”. Esta terá sido a imagem transmitida até às últimas décadas do século XX, como descrito ainda na obra de Saramago, *Viagem a Portugal*³⁹. A década de 1980 poderá ser apontada como a data aproximada pela qual se deu a mudança na imagem do património histórico e da produção artística do Algarve, tema que será abordado e desenvolvido neste capítulo.

Se, por um lado, a região algarvia foi reconhecida desde cedo pela faceta industrial, marítima e riqueza de vestígios arqueológicos do período pré-histórico, consequência das pesquisas arqueológicas de Estácio da Veiga, na zona litoral da região, por outro

³⁹ “As ruínas da vila romana de Milreu [...] estão sujas e abandonadas. Contudo, pelo que ainda conserva, é das mais completas que se encontram no País. O viajante percorreu-as sob um sol de justiça, viu conforme soube, mas sente a falta de alguém que identifique os lugares, as dependências, alguém que ensine a olhar.” (SARAMAGO, 1981:18)

lado, a serra algarvia manteve-se praticamente inexplorada motivada pela escassez de vias de comunicação e transportes, assim como pela pouca oferta de locais de hospedagem.

Do ponto de vista patrimonial, o Algarve ocupava um dos últimos patamares entre os atrativos nacionais, mantendo a região praticamente desconhecida face ao turismo internacional, numa altura em que a burguesia da Europa começou a aderir cada vez mais ao turismo mediterrânico em particular (GAMEIRO e SANTOS, 2015: 66).

Esta situação tem sido gradualmente retificada ao longo dos últimos quarenta anos, graças, sobretudo, ao reconhecimento do interesse patrimonial da região por parte das autarquias locais, apoiadas por planos estruturais e fundos reservados ao desenvolvimento urbano e ordenamento do território.

A região do Algarve possui de facto um considerável património cultural, desde os castelos de Silves, Loulé, Castro Marim, Alcoutim, Paderne e Aljezur, as muralhas e centros históricos de Lagos, Faro e Tavira, os testemunhos da arquitetura manuelina, como as igrejas da Luz de Tavira, Alvor e Cacela, a gótica Ermida de N^a Sr^a de Guadalupe, o vasto acervo de igrejas barrocas do Algarve, o património megalítico de Vila do Bispo e Alcalar, a vasta presença romana no Algarve, como a cidade romana da Balsa, o recém classificado Mosaico do Oceano da cidade de Ossónoba (atual Faro), a Villa de Milreu, a Estação Arqueológica da Boca do Rio, a Calçadinha de São Brás, o Cerro da Vila, o Teatro Lethes, o Palácio Episcopal de Faro, até aos Museus Municipais de Faro, Portimão, Silves, Tavira e Loulé, as fortificações da costa, destacando-se a fortaleza de Sagres. Todavia, estes serão apenas alguns dos bens patrimoniais existentes em território algarvio, e muitos deles possuem, para além de um interesse regional, um interesse nacional.

3.1 O pioneirismo de Estácio da Veiga e Cabeça Padrão na salvaguarda do Património Cultural Imóvel algarvio.

Como dito anteriormente, o Algarve apresentou, do ponto de vista nacional, variadas divergências no que diz respeito à identificação, salvaguarda e valorização das diferentes tipologias de património. Por um lado, contava já com o reconhecimento do valor do seu património arqueológico e com investigação científica desenvolvida desde cedo, face ao resto do país. Os trabalhos iniciais foram levados a cabo ainda no último quartel do século XIX, pela mão de Estácio da Veiga, arqueólogo proveniente de Tavira. Este

terá sido particularmente importante, pois apesar de não ser o único a realizar trabalhos no campo da arqueologia na região sul do país, terá sido pioneiro, no que pode ser considerado como arqueologia científica, semelhante à realizada atualmente (MAIA *et al.*, 2006:14). Por esta altura, existiram três grandes entidades propulsoras da arqueologia em Portugal. A Real Associação dos Arquitetos Cívicos e Arqueólogos Portugueses (RAACAP) (1863), na qual Estácio da Veiga foi Secretário da Secção de Arqueologia; a Sociedade Archeologica Lusitana (1850) e a Comissão Geológica (1857), as quais terão realizado diversas escavações arqueológicas em variados locais do país, porém e segundo Isabel Moreira “(...) a orientação geral destes organismos, de amplitude modesta, visava combater o atraso dos estudos arqueológicos portugueses, o que, segundo Teixeira de Aragão, se devia pela falta do ensino da disciplina e pela inexistência de museus.” (MOREIRA, 1989:56). Portanto, nem o papel assumido por estas instituições, nem a reformulação da Real Academia das Ciências de Lisboa foram suficientes para a rápida evolução desta área. Pois encontrava-se ainda muito aquém daquela verificado no resto da Europa. A arqueologia portuguesa mantinha-se estagnada, devido à sua permanente associação à etnologia e à antropologia.

Contudo, em concordância com documentos encontrados no Arquivo do Museu Nacional de Arqueologia, a mudança neste panorama da arqueologia nacional verificou-se a 15 de janeiro de 1877, aquando da publicação no Ministério do Reino, da portaria que encarregou a Estácio da Veiga o maior trabalho arqueológico realizado dentro do país na época, que se estenderia a Mértola e ao Algarve. Ainda que prorrogado diversas vezes, o trabalho foi realizado com sucesso até finais de outubro de 1878. Este último apresentou para o arqueólogo variadas dificuldades, muitas delas ligadas à falta de verba disponível por parte do Ministério do Reino. Dificuldades essas muitas vezes ultrapassadas à custa do próprio, que contou ainda com o auxílio do Governador Civil de Faro, José Ferreira da Cunha e Sousa (1878) e de um encarregado de obras, António Paulo Serpa, para a finalização dos trabalhos (FILIPE, 2017: 20-21). Ações que culminaram na assinatura de um novo contrato com o Governo, a 29 de maio de 1879, de onde terá sido discutida a publicação de uma obra intitulada de *Antiguidades Monumentaes do Algarve*. Obra concretizada em 5 volumes, cuja elaboração pela mão do próprio Estácio da Veiga, se terá prolongado até à década de 90⁴⁰ do século XIX. Empenhando-se ainda na realização da

⁴⁰ Publicou o primeiro volume da obra *Antiguidades Monumentaes do Algarve* no ano de 1886, o segundo em 1887, o terceiro em 1889 e o quarto em 1891. O quinto e último volume desta, foi publicado já após a morte de Estácio da Veiga (1828-1891), por Leite Vasconcelos n.º O Arqueólogo Português.

Carta Archeologica do Algarve, em 1883, e no plano de execução de um projeto para o museu nacional, este último feito à semelhança dos que surgiram um pouco por toda a Europa na época, cuja finalidade seria a de expor o património arqueológico de todo o país de uma forma criteriosa. Um dos locais idealizados para a criação deste museu seria a cidade de Faro, porém esta opção foi rapidamente inviabilizada e após conversação com o Governo, o arqueólogo conjecturou a hipótese da criação de um Museu Archeologico do Algarve, mas na cidade de Lisboa.

Esta última opção foi concretizada no ano de 1880, contudo, foi de pouca duração pois o desinteresse revelava já a falta de importância dada ao património na altura. Segundo as palavras do próprio Estácio da Veiga, endereçadas em carta ao Governador Civil de Faro, no ano de 1882, este afirma o seguinte. “*Este procedimento é altamente deshonroso para o paiz inteiro, porque com elle se dá manifesto testemunho da mais completa ignorancia, da falta de zelo e de patriotismo, com que se olha para os padrões monumentaes da nação, padrões da maior significação*”⁴¹. Pela altura em que esta carta foi redigida, já o museu se encontrava fechado, reforçando a ideia do arqueólogo, quanto à imensa falta de interesse para com o tema do património histórico.

Conforme um estudo realizado em 1973, sobre o Museu Archeologico do Algarve, da autoria de Maria Luísa E. da Veiga Pereira⁴², esta descreve que o museu surgiu de forma a contextualizar o levantamento da Carta Arqueológica do Algarve (1878) conferindo-lhe também um valor científico, e para salvaguardar a enorme coleção de objetos recolhidos por Estácio da Veiga na região sul do país, daí a sugestão deste em criar um museu arqueológico. Porém tal projeto nunca se concretizou tal como inicialmente se idealizara, pois a saída do Governador Civil de Faro, apoiante desta iniciativa, impossibilitou a fundação do museu na capital algarvia (PEREIRA, 1997).

Este acontecimento em específico fez denotar o atraso relativamente ao resto da Europa, pois nos restantes países europeus haveria já grande desenvolvimento das ciências, nomeadamente da arqueologia. Como já referido num dos parágrafos anteriores, o país encontrava-se ainda num agravado estado de estagnação, necessitando da iniciativa particular até para o aparecimento dos primeiros “Institutos”. Era patente também a falta

⁴¹ Excerto retirado do Arquivo do Museu Nacional de Arqueologia, Espólio de Estácio da Veiga, Cx. 5, Pasta “1882 – Correspondência desordenada”

⁴² intitulado *O Museu Archeologico do Algarve (1880- 1881): Subsídios para o Estudo da Museologia em Portugal no século XIX*, mais tarde publicado nas páginas dos Anais do Município de Faro, no 1981

do ensino da arqueologia e, neste sentido, estas instituições e os seus museus representaram um papel fundamental para a instrução pública futura (GOUVEIA, 1997).

Concluída a organização do Museu Archeologico do Algarve em Lisboa, na Academia de Belas-Artes, era possível observar uma imensa preocupação com o carácter educativo dos elementos expostos, o Museu abriu as suas portas ao público ainda durante o IX Congresso Internacional de Antropologia e Arqueologia Pré-históricas, realizado em 1880. A acompanhar o seu fundador Estácio da Veiga, estiveram presentes um escrivão e um servente, cujo papel terá sido a segurança e acessibilidade, de maneira a assegurar a sua abertura uma vez por semana, ao domingo, entre as 11h00 e as 15h00, a quem o pretendesse visitar (PEREIRA, 1981). A abertura deste espaço e a visita de alguns dos congressistas estrangeiros ao museu foi apenas noticiada no n.º 95 da revista *O Occidente*, publicada a 11 de agosto de 1881, onde constava o seguinte, “*Não obstante ter sido conhecido tarde dos congressistas foi por muitos d’elles visitado, lamentando todos a curteza do tempo que tiveram para isso. Alli foram, e reproduziram alguns dos seus exemplares, Virchow, Mortillet, Chantre, Pigorini, Cartailhac, Ceullner, De Laurière, Guimet, Villanova, Anderson, Cazalis de Fondouce, Blomme [...], que todos gabaram a sua ordem e admiraram o trabalho de um só homem na sua organização, levando do museu e do seu organizador avantajado conceito.*”(O *Occidente*, 1881, 182). Desta curta visita por congressistas internacionais, resultaram diversas críticas bastante positivas tecidas a Estácio da Veiga e ao Museu Archeologico do Algarve. Colocando este como um exemplo de museologia inovadora, ressaltando o seu carácter pedagógico.

Porém, e apesar do sucesso manifestado a nível internacional, foi encerrado 11 meses volvidos da sua abertura ao público. Pois terá sido a própria Academia de Belas-Artes e sob o pretexto do fundador se encontrar ausente da capital, a declarar as peças do Museu Archeologico do Algarve como tendo sido ali depositadas e não transferidas (PEREIRA, 1981) o que legalizava o desmantelamento da coleção do espaço museológico.

Confrontado com tal situação, Estácio da Veiga toma medidas a fim de reaver o museu por ele estruturado. Pelo que primeiramente redige um inventário de maneira a controlar o acervo do Museu. E funda em outubro do ano de 1882, o Instituto

Arqueológico do Algarve⁴³, cujo objetivo seria o de encontrar apoio dos seus conterrâneos na luta pela posse do museu arqueológico da região.

Ainda no mesmo ano, propôs novamente a deslocação do museu para o Algarve. Contudo, tal nunca se concretizou. E o Museu encerrou de forma permanente. Da coleção de Estácio da Veiga, sabe-se que esta foi mais tarde englobada no Museu Etnográfico Português, fundado por Leite Vasconcelos em 1893, atual Museu Nacional de Arqueologia, instalado no Mosteiro dos Jerónimos, desde 1903.

Este acontecimento em particular apresenta uma narrativa diversificada à apresentada geralmente, pois coloca a região algarvia no mesmo patamar que o restante território nacional, na medida em que se sabe que a preocupação com a defesa patrimonial era uma realidade no campo das ideias dos profissionais desta área na região. Todavia, um dos principais obstáculos à sua execução prendia-se com a falta de verba inerente à região até à segunda metade do século XX. Ou seja, o problema pautava-se principalmente por uma questão de falta de sustentabilidade regional e não apenas de falta de interesse dos habitantes do Algarve pela sua herança histórica.

A título de exemplo, aquando da elaboração de um importante instrumento de inventariação do Património Artístico de Portugal promovido pela Academia de Belas Artes iniciado no ano de 1943, o Distrito de Faro não foi abrangido. Consequentemente, muito do Património Construído presente na região, permaneceu desconhecido e sem qualquer perspetiva de intervenção. Isto provocou várias repercussões, uma das mais preocupantes originada com o processo de urbanização maciça de várias zonas do litoral algarvio, pois a inexistência de qualquer tipo de inventário referenciando os bens patrimoniais de maior relevância, possibilitou a destruição destes. Sobretudo quando se tem em conta que a região algarvia foi, a nível nacional, a região onde a pressão urbanística mais se fez sentir a partir da década de 1960, com a descoberta da nova fonte de riqueza para a construção civil, do “turismo de praia”.

A rápida destruição de Imóveis com interesse patrimonial provocada pelo crescimento urbanístico e turístico levou a administração central, desde muito cedo, a

⁴³ Este Instituto, estaria organizado em quatro categorias de sócios (efetivos, correspondentes, provinciais e beneméritos), que teria como principais eixos de ação, o de fomentar o estudo da arqueologia através do empreendimento de trabalhos arqueológicos, e a divulgação dos seus resultados num boletim ou em memórias e monografias, empenhando sempre o seu esforço para a conservação do Património algarvio

desenvolver alguns estudos específicos para a região. Nomeadamente, os desenvolvidos no âmbito do “Estudo de Prospecção, Preservação e Recuperação de Elementos Urbanísticos e Arquitetónicos Notáveis, em Áreas Urbanas e Marginais Viárias, na Região do Algarve” (1965-1970), levados a cabo pela equipa chefiada pelo Arquitecto Cabeça Padrão, técnico dos quadros da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização (DGSU), ainda hoje considerados instrumentos de grande rigor, porém sem quaisquer medidas implementadas.

Partindo de uma análise sobre a componente patrimonial do espaço e dos seus componentes, o estudo pretendia tornar-se num “*instrumento ulterior de trabalho e de consulta, para assistência ao município, constituindo guia útil pelas indicações nele contidas*” dando assim seguimento à ideia inicial da DGSU de, ao lançar a elaboração destes estudos, criar “*documentos a integrar nos planos de urbanização dos aglomerados como elementos de orientação geral (...) tendo sempre como objetivo a “defesa da paisagem urbana”*”. (RIBEIRO *et al*, 2016: 335).

Este seria um de três estudos complementares, distribuídos por 49 volumes e elaborados de forma a integrar no Plano Regional do Algarve. Destes 49 volumes, apenas cerca de metade se encontram em arquivo, desconhecendo-se o paradeiro dos restantes. A serem publicados integralmente, estes estudos seriam, para além de pioneiros, um dos conjuntos documentais de maior relevância para a valorização e conservação do Património Imóvel Arquitetónico, pelas propostas neles contidas acerca da evolução histórica das práticas e conceitos aplicados nas áreas supramencionadas, assim como pelas diferentes metodologias a adotar no planeamento e intervenções em diversas áreas urbanas, complementada ainda por um extenso levantamento fotográfico, onde eram demonstradas as vastas transformações na paisagem urbana da região.

3.2 Políticas de defesa do Património Cultural no Algarve

Embora isolada, a região do Algarve contou com algumas campanhas patrimoniais ao longo do século XX, executadas no período do Estado Novo, pela DGEMN. Esta instituição do Ministério das Obras Públicas levou a cabo a maioria das intervenções de restauro nas fortificações, muralhas dos centros históricos e igrejas, monumentos com grande valor simbólico. Sagres foi também valorizado no contexto político, em que se legitimava “*(...) a ideologia que acompanhava o fulgurante espetáculo comemorativo de*

exaltação histórica e patriótica do país.” (NETO, 2010: 159), principalmente nas Comemorações Centenárias de 1940 e 1960, esta última por ocasião do V Centenário da morte do Infante D. Henrique.

Pode ser afirmado que tanto a economia regional como muitos dos comportamentos sociais da população foram profundamente alterados desde a segunda metade do século XX, quando esta se tornou numa região económica predominantemente baseada na oferta de serviços agregados em torno de atividades associadas ao turismo. Segundo estudos realizados pelo INE, esta alteração permitiu ao Algarve um rendimento per capita superior à média nacional, correspondente a 85% da média europeia. Contudo, esta mudança repentina obrigou os municípios a reestruturar os seus planos de ordenamento e desenvolvimento municipal, de modo a contra balancear as atividades agrícolas e industriais, que até aí seriam os principais geradores de economia local, com a “erupção” da nova indústria do turismo.

Com efeito, com o período democrático e com a entrada de Portugal na União Europeia, no início do último quartel do século XX, a nova conjuntura influenciou fortemente a administração de diversos setores, nomeadamente a gestão do Património Cultural. De forma a fortalecer a atuação do Estado, de maneira a melhorar a sua eficiência no cumprimento das necessidades sociais e da organização territorial, alargou-se a atribuição de poderes públicos, até aí da total supervisão do Estado central, para a esfera das entidades intraestaduais descentralizadas e para os municípios. Esta transformação resultou na distribuição mais equitativa de competências quanto à defesa e salvaguarda dos bens patrimoniais classificados (RIBEIRO, 2014:134).

Nos anos que decorreram entre a década de setenta e os anos noventa do século XX, raras foram as iniciativas no âmbito da salvaguarda do património. Dentro destas, cabe destacar, nos anos oitenta do século XX, a elaboração dos “Estudos de Reabilitação Urbana”, promovidos pela administração central de Faro e Lagos, executados pelos arquitetos Rui e Frederico Paula no ano de 1989. Estes estudos foram em grande parte realizados no âmbito do Programa de Reabilitação Urbana (PRU), mais tarde alterado para Programa de Reabilitação de áreas Urbanas Degradadas (PRAUD), cujo objetivo seria, tal como o nome indica, conceder apoio aos municípios a fim de reabilitar áreas degradadas dentro do perímetro urbano, sobretudo centros urbanos antigos e abrangendo imóveis classificados ou em vias de classificação presentes nesses centros e suas respetivas áreas

de proteção. Entre os anos de 1985 e 1988, foram efetuadas 70 candidaturas e aceites 39, entre elas Faro e Lagos. Nestes dois locais, as candidaturas estiveram na base do aparecimento dos Gabinetes Técnicos Locais (GTL), os quais foram essenciais para a requalificação de bens patrimoniais classificados pois possuíam poder decisivo sobre estes no desenvolvimento de planos de ordenamento do território (LOPES, 2021:55).

Como se disse antes, apenas na década de 90 do século passado a região do Algarve voltou a ser palco de variadas campanhas de proteção e restauro do património regional. Originaram-se através desta tendência de gestão partilhada, quando foram criadas as Direções Regionais do IPPAR, que estão na origem das atuais Direções Regionais da Cultura (DRC Norte, Centro, Alentejo e Algarve), a par de programas dinamizados pela CCDR Algarve, levados a cabo pelas autarquias locais na gestão e valorização de bens patrimoniais.

Esta dinâmica teve continuidade nos primeiros anos do século XXI, sobretudo por influência da CCDR Algarve.

Esta mudança de paradigma no panorama económico levou a um aumento gradual na valorização de monumentos, museus, Igrejas, castelos e fortalezas, assim como de estações arqueológicas e respetivos centros interpretativos.

No que diz respeito à região, pode verificar-se que a introdução de novas competências transferidas para as autarquias no que concerne ao nível de classificação de Interesse Municipal foi de especial importância para a salvaguarda do património cultural no território algarvio. As classificações como imóvel de interesse municipal possibilitaram um largo crescimento de imóveis classificados como património cultural (BERNARDES *et al.*, 2014: 34-35).

De acordo com dados existentes no relatório PRIP, elaborado até ao ano de 2014, existiam na região algarvia, 26 bens classificados ⁴⁴ com a categoria de Monumento Nacional (MN), e 99 categorizados como Imóvel de Interesse Público (IIP), totalizando 125

⁴⁴ Este número de Monumentos Nacionais (26) mantém-se desde o início deste século, sendo que em 1910 constavam no diploma de Património Imóvel Nacional na região 9 imóveis. classificados para o distrito de Faro. 7 com a classificação de MN, Monumentos do Alcalar (Portimão), Ruínas de Estoí,(Faro), Igreja Paroquial de Santa Maria(Tavira), Cruz de Portugal(Silves),Castelo de Silves, Castelo de Castro Marim (parcialmente) e Torre e muralhas de Sagres ou Fortaleza de Sagres(Vila do Bispo), Arco da Vila (Faro). Segundo denotado pela CCDR, o Castelo de Castro Marim(parcialmente) e os Monumentos da Quinta da Marcela, pertencem à categoria de IIP, na escala de proteção em Imóveis classificados. (Consultar Anexo 2)

bens classificados de âmbito nacional. A acrescentar existem ainda 24 imóveis classificados com o nível de Interesse Municipal (IM). Perfazendo um total para a região de 149 bens de Património Imóvel Classificado. Este tem apenas a discordância de um imóvel de Interesse público com o relatório elaborado pelo INE.

Até ao ano de 2014 a inexistência de uma base de dados atualizada motivada sobretudo pela escassez de equipamentos culturais na região impossibilitou o desenvolvimento de processos de inventariação homogéneos a todos os levantamentos estatísticos realizados por diferentes entidades, pois estes requeriam uma interação entre vários organismos e diferentes níveis de administração em colaboração com todas as autarquias locais.

Já segundo as estatísticas elaboradas entre os anos de 2016 e 2019, apresentadas pelo INE, demonstra-se, mais uma vez, a importância da admissão destes dois níveis de classificação: Interesse Público e Interesse Municipal, pois seriam os únicos a apresentar um crescimento anual. Ao analisar estes documentos é possível perceber o crescimento no número de Infraestruturas classificadas como património. Em 2016 os bens patrimoniais da região do Algarve apresentaram um total de 169 bens patrimoniais classificados e em 2019 eram já 179⁴⁵. Sendo que estes 10 novos bens classificados pertencem todos à categoria de Interesse Municipal, pelo que esta terá sido a única onde se registou alteração face a anos anteriores. Este número atesta ainda a eficácia do PROT apresentado para a região, onde um dos objetivos estratégicos passou pelo gradual envolvimento das autarquias locais no desenvolvimento socioeconómico da região algarvia, e atualização constante dos seus PDM, planos municipais de ordenamento do território, e melhoria dos serviços de administração do património histórico presente na área do concelho.

Atualmente, pode ser encontrada esta informação atualizada na plataforma de georreferenciação digital intitulada “Atlas do Património Classificado ou em vias de classificação”, levada a cabo pela Direção-Geral do Património Cultural, com a colaboração da Direção Regional de Cultura do Algarve e das Câmaras Municipais.

⁴⁵ Consultar Apêndice 2, onde consta um gráfico no qual é registada a presença de Património Cultural Imóvel na região algarvia, numa análise comparativa entre 2013, 2016 e 2019, para os bens classificados nas categorias de MN, IIP e IIM de âmbito nacional e municipal (a partir da análise do NUTS III). Divulgado separadamente no website do INE em “Estatísticas da Cultura”.

3.3 O Património, a museologia e o ordenamento: a ação dos municípios

Em território português, à semelhança dos países com um historial de tradições autoritárias, a descentralização não se encontra amplamente enraizada. Todavia, segundo é afirmado por diversos historiadores, o país é possuidor de uma longa tradição municipalista, reconhecida na Constituição da República Portuguesa (CRP).

Terá sido sobretudo a partir da década de 1980 que foi sentido o alargamento de competências dos municípios, no tocante à proteção e valorização do Património Cultural. Uma das primeiras contribuições para tal foi dada pela Constituição da República Portuguesa (CRP), e o reconhecimento do n.º 2 do artigo 235.º conferiu às diversas autarquias locais a prossecução de interesses próprios das populações locais.

No respeitante ao papel dos municípios na tarefa de proteção e valorização do Património Cultural, a Lei n.º 13/85, avançou com uma matriz descentralizadora, na medida em que procurou um maior equilíbrio entre a intervenção do Estado e as autarquias locais, implementando uma política de corresponsabilização dos municípios, que viram as suas atribuições e competências reforçadas no referente ao Património Cultural de Interesse Municipal presente na sua área de jurisdição.

O Património Imóvel no Algarve, e entenda-se o Património Arqueológico, com bases de conhecimento relativamente sólidas na região desde finais do século XIX, quer por Património Arquitetónico quer Construído, estes com um avanço bastante precário e apresentando escassez de campanhas de proteção e salvaguarda, apresentavam um risco comum, o grau de crescimento urbanístico da região, sem grandes regras de ordenamento territorial. Este possibilitou a destruição de vários sítios e bens patrimoniais, que nem com a criação do IPPC em 1980, as alterações à CRP ou a publicação da Lei nº13/85, foram capazes de travar por completo.

Em simultâneo às alterações feitas a nível de Instituições Estaduais e definição de políticas públicas de defesa e salvaguarda, foi de especial importância para o Património cultural, nomeadamente o existente em solo algarvio, a assinatura do Tratado de Adesão de Portugal às Comunidades Europeias, em 12 de junho do ano de 1985, a qual esteve diretamente relacionada com a adoção de novas normas nos setores da cultura, turismo e Património Cultural.

A nível regional a valorização do Património Cultural, foi auxiliada pela tendência de desconcentração das Políticas Patrimoniais, resultante das transferências de competências do Estado, como o incremento da legitimação das autarquias e das Comissões de Coordenação Regional (CCR), na gestão dos seus serviços públicos.

No desenvolvimento das políticas de defesa patrimonial da região do Algarve também a elaboração dos primeiros PDM, nos anos 90, foi de especial importância pois estes terão sido a primeira forma legal de tratar o Património Imóvel tendo em conta que neles é obrigatório constar a listagem e localização dos bens culturais existentes nas áreas dos concelhos. Segundo dados disponibilizados pela CCDR, os anos de 1994 e 1995 viram 14 dos 16 Municípios do Algarve apresentarem PDMs⁴⁶ motivados principalmente pela restrição de acesso a fundos comunitários, execução de projetos e reconhecimento de bens de Interesse público, caso não dispusessem de um. Atualmente a totalidade dos concelhos algarvios dispõe de um PDM, porém em alguns casos, este não é atualizado desde essa data.

É de ressaltar que este processo, ao obrigar a um exercício de seleção e identificação, terá sido um dos passos mais importantes para a construção de uma política de salvaguarda do Património, sobretudo a nível do Algarve. A par destes, terão sido elaborados ainda alguns estudos, com vista ao conhecimento e divulgação do Património Construído na região, particularmente algumas monografias, levadas a cabo por estudiosos locais, apoiados pelas diversas autarquias, das quais há a registar inclusive tentativas, se bem que isoladas em defender os bens patrimoniais, como são exemplo Alcoutim e Tavira, ambos possuidores de um levantamento bastante rigoroso do Património Cultural nos seus territórios de jurisdição (urbano e rural) para os quais desenvolveram estratégias de salvaguarda e valorização.

Terá sido apenas no ano de 1999, aquando da publicação da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, Lei-Quadro da Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais e com a publicação da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e posterior legislação de desenvolvimento, que os municípios adquiriram a competência de classificação dos bens culturais de interesse municipal.

⁴⁶ Consultar Anexo 4

Esta responsabilização foi de especial importância para a salvaguarda do Património Cultural no território algarvio. As classificações como imóvel de interesse municipal possibilitaram um largo crescimento do número de classificações do Património Cultural no Algarve (BERNARDES *et al.*, 2014).

Um pouco por todo o Algarve, as diversas Câmaras Municipais realizaram um esforço cada vez maior na conservação dos seus núcleos históricos, nomeadamente Silves, Tavira, Lagos, Loulé e Faro, dotando-os de propostas de planos ou regulamentos municipais, na sua maioria adequados. Porém, e apesar de todo o esforço desenvolvido, esta ação relativa à salvaguarda dos conjuntos não se poderia cingir apenas aos núcleos históricos das cidades-sede, e deveria ser levada a todos os núcleos com valor, no território de cada concelho.

Um dos maiores testemunhos desta pretensão é o programa elaborado pela CCDR Algarve, publicado no ano de 2001, intitulado de “Programa de Revitalização das Aldeias do Algarve”, englobado no Eixo 2 do Programa Operacional da Região do Algarve (PRO Algarve) que teria o compromisso de uniformizar o território do Algarve, no que toca sobretudo à sua dinamização, gerando diversas campanhas com vista à recuperação e revitalização das aldeias, assim como dinamização económica e concretização de infraestruturas essenciais à melhoria das condições de vida das populações para áreas de baixa densidade da região.

Foi o caso do Núcleo Histórico de Cacela-a-Velha, em que foi desencadeado um programa de estudo, realização de escavações arqueológicas e valorização do Património Cultural.

A nova aproximação ao tema do Património Cultural da região, por parte dos diversos municípios, provocou alterações no modo como se entendiam as diferentes situações do quotidiano, como a educação académica, o meio envolvente, a recolha do Património Cultural Móvel e Imóvel, Material e Imaterial, e, por fim, o reforço de identidades e percursos históricos locais, tudo isto fruto de um alargamento na noção de Património Cultural, acentuado pela dinamização do Turismo Cultural da região.

Este novo panorama, no qual os variados municípios estavam completamente integrados na gestão dos seus recursos, nomeadamente o seu Património Cultural e sobretudo a ideia de transmitir o valor presenteado por este ao público, contribuiu para a proliferação da museologia no Algarve. Nos anos de 1990 foram criados perto de meia

centena de museus em solo algarvio, pelas próprias autarquias, 69% dos quais seriam núcleos museológicos. (PROT- Algarve -Relatório de Caracterização e Diagnóstico, 2004; 10). Outro acontecimento chave para o desenvolvimento da museologia municipal, foi a criação da Rede Portuguesa de Museus (RPM) e o reconhecimento por parte do Instituto Português de Museus (IPM), das potencialidades algo desperdiçadas na região. Face a esta nova realidade, quatro cidades aderiram à lista da RPM, a fim de dar a conhecer ao público o Património Cultural presente no município, Portimão⁴⁷ e Tavira⁴⁸ no ano de 2001, Faro⁴⁹ no ano de 2002 e Albufeira⁵⁰ em 2003.

Isto culminou também na ampliação do leque de oferta museológica quer a nível de multiplicação de tipologias de espaços (museu, núcleo, pólo museológico, parque, casa-museu e centro cultural), quer de temáticas de exposição (arqueologia rural subaquática e mais recentemente industrial, a etnografia, os transportes, a educação ambiental entre outras).

Por fim, um elemento de peso para este ponto foi a propagação da denominada “Divisão de Património Histórico e Cultural”, dentro das estruturas orgânicas de cada órgão administrativo do município (Câmara Municipal). Esta autonomização do setor só por si preconiza a importância crescente dada ao Património Histórico individual de cada autarquia no seu ordenamento, assim como a sua necessidade de proteção e valorização. Para tal, também foi importante o contributo da Universidade do Algarve, que criou cursos superiores de especialização em Património Cultural, tendo a larga maioria dos municípios algarvios integrado profissionais nos seus quadros.

Por último e ainda ativa, o Algarve conta com a ação da AMAL (Comunidade Intermunicipal do Algarve), criada no ano de 1992 a Associação de Municípios do Algarve, da qual fazem parte Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, S. Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

⁴⁷ Culminando na inauguração do Museu de Portimão em maio de 2008.

⁴⁸ O museu Municipal de Tavira, trata-se de um equipamento cultural polinucleado, cujo núcleo central é o Palácio da Galeria, inaugurado em 2001.

⁴⁹ O museu municipal de Faro, é um dos mais antigos espaços museológicos da região do Algarve, o atual museu teve obras levadas a cabo pela DGEMN e reabriu ao público no ano de 1981.

⁵⁰ O Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira foi aberto ao público nestes termos a 20 de agosto de 1999. O edifício onde está instalado funcionou como Câmara Municipal até ao final da década de 80 do século XX.

De acordo com o relatório de 2014, resultante de contributos da DRC Algarve, da comunidade intermunicipal do Algarve (AMAL) e do trabalho complementar da CCDR do Algarve para o Programa Operacional Regional do Algarve 2014-2020, no referente ao Património classificado segundo os dados facultados por parte dos Municípios, identificaram como maiores problemas a falta de definição de prioridades de intervenção, sem contar com quaisquer intervenções de manutenção, não abrangidas pelo POR do Algarve. A estas esteve diretamente ligada a inexistência de qualquer hierarquização a nível dos equipamentos culturais em termos de classificação, dificultando assim a definição de prioridades interventivas. Já em termos de financiamento a infraestruturas classificadas ou em vias de classificação, abrangidas pelos fundos europeus, estas foram maioritariamente apoiadas pelo IPPAR, CCDR do Algarve e Câmaras Municipais ou entidades Municipais (como a ex-SGU de Vila Real de Santo António) no período decorrido entre o ano de 2001 e 2014.

Estes relatórios assumem extrema importância na elaboração de Quadros estratégicos com vista à melhoria das Políticas de Defesa do Património Cultural Imóvel, efetuando retrospectivas e recomendações aos períodos imediatamente anteriores à publicação dos relatórios. Pelo que o papel da AMAL é essencial, pois reúne os dados dos diversos municípios integrantes, permitindo a organização e gestão dessa informação de forma a transmiti-la a outras entidades que possuem a tutela de todo o sector patrimonial, permitindo a realização de uma imagem homogénea de toda a região e o funcionamento em rede eficaz no referente ao processo de mapeamento e definição de eixos prioritários de intervenção (PRIP's).

3.4 O ensino do Património Cultural na UALG

Como vimos, a valorização territorial da região algarvia foi um processo gradual que vem sobretudo desde o final do século XIX, com projeto do Museu do Algarve. Pode dizer-se que este apontou, em termos pioneiros, para a necessidade de mudar o modo como se observavam os diversos recursos existentes e os testemunhos do vasto passado histórico da região, que eram pouco conhecidos e valorizados.

Esta não terá sido a única iniciativa cuja finalidade seria a valorização e salvaguarda dos bens patrimoniais presentes na região, houve outras, mas a grande maioria não passou do papel para a realidade, como é o exemplo desenvolvido por Cabeça Padrão,

referido neste trabalho. A principal dificuldade encontrada pautava-se na escassez de técnicos especializados no setor do Património na região, tanto como suporte interpretativo das descobertas feitas, como técnicos especializados no tratamento dos variados bens e na sua divulgação à restante população. Esta por sua vez seria basilar para o desenvolvimento de Políticas de Defesa do Património Imóvel da região, pois estas desenvolvem-se com base no interesse, e não se valoriza o que se desconhece ou o que não se entende. O que remete, naturalmente, para a importância do estudo da história, do Património e da Arqueologia, para que estes conhecimentos possam estabelecer a ponte entre a administração central e as suas Políticas de Defesa patrimonial e a população. Daí a emergência destas áreas de estudo na recém-criada Universidade do Algarve, nos anos 90 do século XX.

Esta nova iniciativa poderá ser atribuída às diversas entidades da administração central e local, às Universidades e a alguns projetos promovidos por autarquias e privados. Na perspetiva da Comissão de Coordenação da Região (CCDR) do Algarve, o domínio de valorização dos recursos regionais e de acumulação de conhecimento seria fulcral para o desenvolvimento da região, explicitando o seu perfil cultural e patrimonial, por meio de diversos estudos e relatórios elaborados.

De forma a colmatar esta lacuna, a Universidade do Algarve testemunhou a criação de dois cursos integrados no Departamento de História, Arqueologia e Património (DHAP). Primeiro o curso de Património Cultural (pioneiro do género em Portugal) criado no ano letivo de 1999-2000 através dos esforços da Professora Doutora Teresa Júdice Gamito, que iniciou o Sector de História e Arqueologia da Unidade de Ciências Humanas, transformado depois na Área Departamental de História e Arqueologia da Unidade de Ciências Exatas e Humanas, e que mais tarde deu lugar ao Departamento de História, Arqueologia e Património (DHAP), e dos Professores Doutores José Horta Correia e António Rosa Mendes, todos algarvios.

Posteriormente, criou-se o curso de Arqueologia. Mas o ensino da Arqueologia em específico começou a ser lecionado na Universidade do Algarve, ainda antes, como unidade curricular do curso de Licenciatura em Estudos Portugueses, desenvolvido sob a coordenação da Professora Doutora Teresa Gamito, cujo plano de estudos seria não só o ensino da língua e literatura portuguesas, como ocorre noutras licenciaturas de nome semelhante, mas também a obtenção de uma visão geral sobre a cultura portuguesa,

abrangendo, deste modo todo o Património Cultural, desde a arqueologia à literatura, passando pela história e pela antropologia.

Na atualidade, o ensino do Património Cultural e da Arqueologia são abordados inicialmente na licenciatura em Património Cultural e Arqueologia (Despacho n.º1061/2013, de 18 de janeiro de 2013 retificado posteriormente no Aviso n.º 10537/2014, de 19 de setembro de 2014), podendo-se continuar os estudos em diferentes cursos de mestrado e doutoramento, quer numa área, quer na outra. O objetivo passa pela formação de técnicos especialistas em Património, pois a licenciatura apresenta dois anos de tronco comum para as duas áreas e pressupõe a escolha, no último ano, entre os dois ramos possíveis de seguir: Arqueologia ou Património Cultural. Este desenvolvimento curricular conta agora com um corpo de docentes em arqueologia pré-histórica, clássica e medieval, assim como professores que lecionam na área de história da cultura portuguesa e algarvia nas diferentes épocas históricas, que vão desde a época clássica até à contemporaneidade, assim como as influências globais pelas quais estas são marcadas e qual deve ser o seu tratamento ou metodologia adotada nos dias de hoje para a preservação e salvaguarda. (BICHO, *et al.*, 2001;17)

O crescimento da importância dada às diversas Políticas de Defesa do Património Regional implicou também a crescente coordenação e cruzamento de dados entre as várias instituições ou departamentos da mesma instituição, de forma a evitar a destruição de património por falta de comunicação ou conhecimento, pelo que a aposta na formação de pessoal especializado foi imprescindível. Hoje em dia, pode ser observado o quanto a criação dos cursos Património Cultural e Arqueologia e não só, sejam eles licenciatura, mestrado ou doutoramento, tiveram um impacto benéfico para o desenvolvimento da região algarvia, pois a destruição maciça de bens de Património Imóvel apresenta uma clara tendência decrescente e no sentido inverso apresenta-se a valorização e salvaguarda desses mesmos bens, para usufruto das diversas populações do Algarve, graças ao trabalho de diversos técnicos de arqueologia e de Património, empregados nas autarquias da região, e formados na Universidade do Algarve.

3.5 O papel da CCDR Algarve na proteção e valorização do Património Cultural (os fundos estruturais e o PROT Algarve)

A região algarvia tem revelado nos últimos anos um vasto crescimento no referente à salvaguarda e investigação científica de todo o seu Património Cultural, pois este integra-se de maneira cada vez mais profunda no quadro de estratégia de desenvolvimento traçada para a região do Algarve. Na definição de eixos de ação, procurou-se sobretudo retificar lacunas existentes, quer a nível de investimento, onde muitos dos problemas encontrados ocorriam devido à indefinição de prioridades de intervenção, quer na questão da minimização de danos causados em bens patrimoniais derivado de empreendimentos públicos e privados. (PROTAL, 2004: 118)

As CCDR foram criadas no ano de 1979, na sequência das regiões de planeamento criadas, em 1969, no governo de Marcelo Caetano, cujo objetivo seria o de realizar uma distribuição regional equitativa do desenvolvimento a ser obtido pelo III Plano de Fomento. Num plano inicial, as CCR teriam apenas funções de coordenação da atividade dos municípios, mas viram as suas competências aumentar bastante ao longo do final do século passado.

Na transição entre séculos, um dos eixos prioritários de ação passou pela necessidade de promover o desenvolvimento e coesão do Algarve para com o resto do país, o qual passava pelo mapeamento do Património imóvel da região, implicando desta maneira o estudo das coleções dispersas pelos museus e a elaboração de novos projetos científicos, com vista à criação de novos enquadramentos que promovessem a valorização e musealização de vários bens de Património Histórico Regional. Assim como a devida inventariação e classificação das infraestruturas culturais presentes na região.

Foi neste processo onde a ação da atual CCDR do Algarve se revelou imprescindível, pois esta procurou o enquadramento e definição de prioridades de intervenção entre os diversos fundos Europeus (QCA, QREN, FEDER), programas operacionais (PRO

Algarve) com as atuais Comunidades Intermunicipais (CIM)⁵¹, assegurando desta maneira que o financiamento fosse coerente com a intervenção estratégica traçada e englobada no Programa Operacional Regional em questão. Os programas operacionais agem em parceria com as CCDR, sendo que os Planos Operacionais (PO) estão encarregues da definição de Eixos prioritários e as últimas do exercício de mapeamento de todo o Património Cultural Imóvel existente propriamente dito.

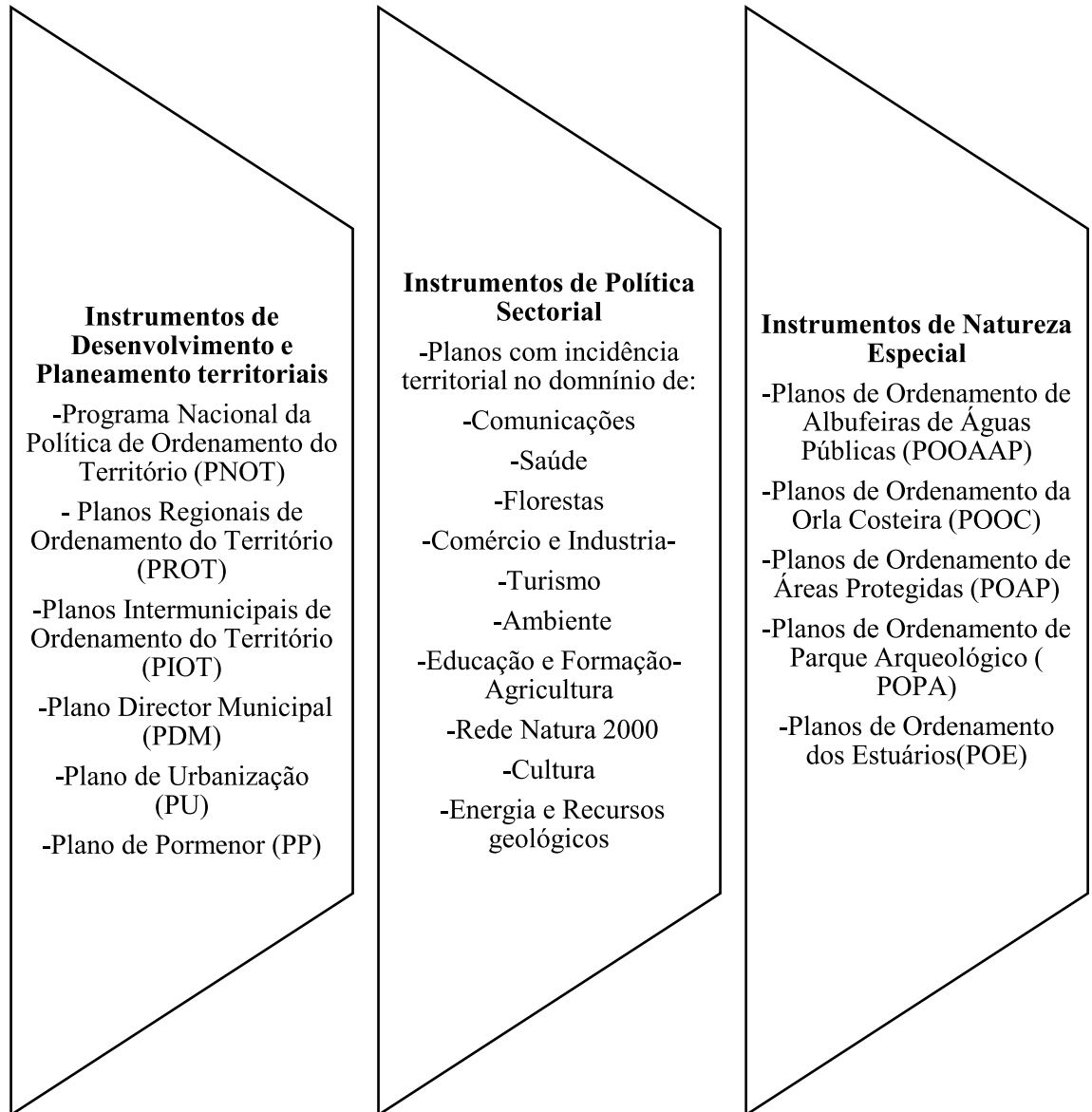
As atuais Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) foram instituídas em 2003, resultantes da fusão entre as Comissões de Coordenação Regional (CCR) e as Direções Regionais do Ambiente e do Ordenamento do Território (DRAeOT). Ambos seriam organismos ou serviços sectoriais do Estado central. Todavia, as CCR já possuiriam funções muito semelhantes às das CCDR.

As CCDR são reguladas pelo decreto-lei 104/2003, e descritas como “(...) *serviços desconcentrados da Administração central dotados de autonomia administrativa e financeira, incumbidos de executar medidas proveitosas para o desenvolvimento das respectivas regiões. As CCDR só existem no território de Portugal continental*” (DL 104/2003, de 27 de maio).

Os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) são definidos como “(...) *observatórios reunindo os principais atores num processo de avaliação periódica das atividades humanas. Os observatórios ao criarem bancos de dados, monitorizarem e avaliarem os resultados dos programas e ações dos planos, tornam-se um utensílio de gestão e conhecimento à disposição dos atores locais, favorecem a participação no processo de planeamento e asseguram que os objetivos de longo prazo poderão ser mais bem atingidos.*” (PROT Algarve- Monitorização do PROT Algarve, 2009:3).

Na generalidade, os instrumentos de gestão territorial apresentam-se no quadro seguinte:

⁵¹ Terá sido através do trabalho desenvolvido pelas várias CCDR, que passados dez anos assistiu se ainda à constituição das Comunidades Intermunicipais (CIM), também elas com atribuições na área da cultura. Cujas principais responsabilidades passam pela articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central.



3.5.1 Categorias de Instrumentos de Gestão territorial

Os instrumentos de gestão territorial, presentes no gráfico acima, possuem uma natureza estratégica e são constituídos pelo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), pelos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) e pelos Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território (PIOT). Estes instrumentos apresentam natureza regulamentar e interligam entidades públicas e particulares, envolvendo os Planos Municipais de Ordenamento de Território (PMOT). Por sua vez, os instrumentos de política setorial programam ou concretizam políticas de desenvolvimento económico e social, vinculando apenas entidades públicas. E para finalizar,

os instrumentos de natureza especial estabelecem um meio complementar de intervenção governamental, interligando a ação de entidades particulares e públicas, e são criados através da execução dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT). A cada tipologia de instrumento concernem diferentes planos de ação, no tocante à elaboração, aprovação, pareceres e autenticação.

E finalmente é através dos diplomas legais integrados no direito do ordenamento do território, onde são elaborados os distintos planos e documentos de intervenção no espaço urbano municipal, particularmente os PDM, os PU e os PP que muitas das vezes, são desdobrados em Regulamentos Municipais de Urbanização e Edificação (RMUE).

O desenvolvimento do PROT Algarve, diploma consagrado no D.L. 380/99, de 22 de setembro, revisado pelo D.L. 310/2003, de 10 de dezembro, foi fundamental na identificação de uma forma abrangente das principais questões a resolver nos diversos setores de atividade regional, um deles o Património Cultural Imóvel,⁵² a fim de definir também um conjunto de princípios fundamentais para a formulação de estratégias de salvaguarda e valorização na região do Algarve. O Plano permitiu identificar os sistemas, redes e conexões estruturantes, a fim de estabelecer as orientações normativas que formam o quadro de referência para a Administração Central e as Autarquias Locais na elaboração de instrumentos de gestão territorial. O quadro de atuação possuiu medidas a ser instauradas a curto e médio prazo (10 anos) dentro de uma visão geral a longo prazo (30 anos).

Com o objetivo de assegurar coerência e eficácia aos diversos apoios destinados a garantir essa valorização do Património Arqueológico, em 2001, solicitou a uma equipa de especialistas da Universidade do Algarve um relatório de avaliação do Património Arqueológico do Algarve.

O relatório elaborado concluiu que ainda que houvesse a presença de muitas estruturas e entidades de apoio à valorização e proteção dos mais de 1000 sítios arqueológicos presentes no Algarve, estas seriam maioritariamente delegações regionais e equipas de organismos centrais (IPA e IPPAR), em parceria com a maioria das Câmaras Municipais. Isto faria com que grande parte do desenvolvimento da arqueologia denotado, quer em termos de materiais, de estruturas museológicas de apoio e interpretação e presença de laboratórios, quer em termos de técnicos com especialização, assumisse um caráter

⁵² Consultar Anexo 5

centralizado no distrito, distribuído por três municípios Silves, Loulé e Faro. Pelo que os objetivos traçados passavam pela expansão geográfica destes a mais pontos da região algarvia e criação de uma rede e de um banco de dados público que permitisse o rápido cruzamento de informação disponibilizada. O apelo à criação de cursos de especialização no Algarve, de modo a que existisse uma base de técnicos especializados e permitisse a existência de pelo menos um técnico em cada município com um núcleo arqueológico, de maneira a promover a criação de mais centros interpretativos de apoio. E por fim estabelecer políticas de financiamento a campanhas arqueológicas que permitissem o desenvolvimento de projetos de investigação englobando diferentes períodos históricos e variados locais para além dos já conhecidos e classificados. (BICHO et al, 2001;33-36).

Em 2004, elaborou-se o relatório da PROT Algarve sobre o Património Cultural, que foi bastante inovador, no sentido em que, pela primeira vez, um documento de planeamento estratégico regional incluía a avaliação e análise e realçava o valor do Património Cultural da região. Foi promovido pela CCDR, realizado por docentes e investigadores do Departamento de História, Arqueologia e Património (DHAP) da UAlg e por recolha de informação quer em Autarquias, quer junto de entidades encarregues da jurisdição do Património Cultural do Algarve.

No caso específico do Algarve, uma das iniciativas práticas de implementação de projetos no terreno, que mais contribuiu para o desenvolvimento do Património Imóvel presente na totalidade do território regional (Urbano e rural), foi apresentado em 2001, e desenvolvido pelo Gabinete das Aldeias do Algarve, integrado na CCRA, o “*Programa de Revitalização das Aldeias do Algarve*”⁵³, no qual foram elaborados planos de intervenção e propostas de reabilitação de edifícios e espaços.

3.6 O associativismo ADP

A ação levada a cabo pelas associações de defesa do Património (ADPs) de atuação regional foi fundamental no redescobrimento e reconhecimento da diversidade histórica e cultural no Algarve. As ADPs têm um papel de intermediário essencial de

⁵³ Este plano foi publicado em 2001 e englobou aldeias como Cacela-a-Velha, Odeleite, Vaqueiros, Cachopo, Estoi, Querença, Paderne, S. Marcos da Serra, Caldas de Monchique, Carrapateira; e Budens.

valorização do Património cultural junto dos habitantes que convivem diariamente com o bem patrimonial. Apelando à importância que a defesa e salvaguarda do Património representa para o desenvolvimento social e memorial dos habitantes, as ADPS foram criadas de forma a servirem como principal intermediário entre a sociedade e a população local, de forma a possibilitar a esta uma intervenção mais direta face à salvaguarda do Património, até aí amplamente regulado apenas pelo Estado central. As associações definiram desde logo, por via de estatutos, preocupações com diversas realidades patrimoniais, nomeadamente o Património Etnográfico, o Musical, o Urbanístico ou Industrial, afastando-se desta maneira dos conceitos patrimoniais clássicos, como o Património Histórico-Monumental, o Património Arqueológico e o Património Artístico.

Para além de um modelo de estruturação diferente de outras tipologias de ação preexistentes, as ADPs estabeleceram, desde cedo, ligações com o mundo educativo, já que a formação das camadas mais jovens e a formação técnico-profissional seria vista como base fundamental para a defesa e salvaguarda do Património (MAGRINHO, 2016:314).

O florescimento desta nova categoria de associações culminou no 1º Encontro Nacional de Associações de Defesa de Património, no ano de 1980. Ao que se seguiram vários outros encontros, congressos e convenções acerca deste tema em específico, nas últimas duas décadas do século passado.

Porém, o século XXI enfatizou ainda mais o tema da defesa e salvaguarda do Património, e a sua importância nos campos da memória histórica a preservar, dos comportamentos sociais e da cidadania e, por fim, para a economia e desenvolvimento, apelando este de 3ª Sector. Perante este enorme crescimento, e tal como é afirmado por Sofia Magrinho na sua dissertação, elaborada no ano de 2016, o (...) *envolvimento das associações de defesa de património, prefigura-se essencial para a consciente aplicação de políticas de salvaguarda e valorização patrimonial em consonância com os territórios.*(...) “, acrescentando a relevância em dar “(...) *a conhecer e relevar o papel das pessoas e das suas formas de agregação, na defesa dos interesses mais abrangentes do território nacional, expressão material de uma antiga ocupação do espaço que nos recorda eternamente que não somos os primeiros e seguramente não seremos os últimos.*” (MAGRINHO, 2016:9).

O associativismo no Algarve anterior a 1974 seria bastante escasso, contando com três associações: a Liga dos Amigos de Faro (1944), o Grupo de Amigos de Portimão (1947) e a Liga dos Amigos da Fuzeta (1949), segundo a lista elaborada por Sofia Magrinho.

Data apenas da Era Democrática, já referida anteriormente, o “boom” de associações de defesa do Património (ADPs), marcada por uma profunda mudança legislativa, abrangendo diversos aspetos, desde o social ao económico. Com esta alteração, um novo quadro apelava ao livre associativismo dos cidadãos, conjugando a necessidade da participação destes no desenvolvimento local e nas diversas atividades desenvolvidas por estes para usufruto da sociedade, o que culminou na criação de centenas de associações, implementadas de forma global em todo o território nacional.

De acordo com Sofia Magrinho, na sua análise detalhada da criação de associações, no período compreendido entre 1974 e 1992, as ADPs foram tendencialmente criadas por conjuntos de pessoas locais e para fins de usufruto e desenvolvimento local. Seguidas pelo âmbito de atuação regional e por fim nacional, com um pequeno aparte nesta informação, quando se trata de ADPS em particular, dentro de todas as tipologias de associações, este tipo fez a maioria a nível regional, pelo que pode ser afirmado que a defesa e salvaguarda do Património foi uma das maiores preocupações, quando se fala de desenvolvimento das diversas regiões, nomeadamente a região Sul do país (MAGRINHO, 2016: 164/165)

Para a região Sul do país, que nos termos de NUTS II, era compreendida pela área metropolitana de Lisboa, e pelos distritos de Beja, Faro, Portalegre e Setúbal, as diversas associações, cuja finalidade primária seria a defesa e salvaguarda de Património Cultural, perfizeram um total de 121 ADPs, sendo que, no distrito de Faro em específico, estas representavam um número de 25 associações, sendo o concelho de Loulé onde foi criado o maior número de associações. Porém a contrastar com este número encontravam-se os concelhos de Albufeira, Lagoa, Monchique, Vila do Bispo e São Brás de Alportel, onde não foram constituídas quaisquer associações.

Ao estudar a dissertação de Sofia Magrinho de 2016 e o artigo publicado na revista *Al-Madam* de Outubro de 1997, dirigida por Jorge Raposo, é possível observar através dos variados quadros presentes, que foram criadas no Algarve, posteriormente ao 25 de abril de 1974, cinco novas ADPs: a primeira criada como Centro de Estudos marítimos e

de Arqueologia, Lagos (1979), a ADEPTA, em Tavira (1983),) a Associação In loco, Faro (1988), a ALCANCE, Alcoutim (1990) e a ADP de Arqueologia de Aljezur, Aljezur (1996).

Contudo, e ainda que existam dados posteriores a essa data, essas ADPs quase todas mantiveram a sua atividade até aos dias de hoje. Outra associação foi a ALMARGEM, criada em 1988, cuja missão seria a defesa do Património Natural e Ambiental da região, ao que poderá ser classificada de ADP porque possuía ainda fortes ligações ao Património Cultural, tornando a sua tipologia em ADPeA. Atualmente, este será o caminho de grande parte das ADP existentes na região, já que diversos concelhos possuem associações com este fim, todavia virá maioritariamente agregado a Património Ambiental.

Considerações Finais

Interessou-nos nesta dissertação procurar entender o funcionamento dos processos de defesa do Património Cultural Edificado em Portugal e os seus trâmites legais, sobretudo durante a presente era democrática e, por fim, realizar uma reflexão sobre o caso específico da região algarvia. No primeiro capítulo foram identificados os principais momentos e instituições que marcaram a defesa do Património, primeiramente através da avaliação do panorama europeu ou mesmo global, e suas influências internacionais que migraram para o sistema político português no tratamento do seu próprio Património nacional, dotando-o de diversas políticas de defesa e proteção.

Desde cedo que o tema da defesa do Património Cultural ou herança histórica foi algo debatido em território português, como nos é indicado pela Alvará Régio de 1721, redigido no reinado de D. João V, que delegou a sua gestão à Academia Real da História Portuguesa. Porém, ainda que possa ser afirmado que Portugal foi um dos países pioneiros a elaborar uma forma de gerir o Património, em termos contemporâneos esta foi estruturada tardiamente, apenas nos finais do Século XIX, quando esta questão obteve finalmente uma dimensão significativa na administração nacional, com a criação da Comissão dos Monumentos Nacionais, datada de 1894, cuja finalidade seria precisamente a gestão do Património Cultural Português.

Apenas posteriormente a este acontecimento se pode declarar que houve de facto uma política de defesa do Património, presente em todos os regimes políticos pelo qual o país passou até aos dias de hoje. Todavia, a questão patrimonial não terá sido algo estático, esta transmutou-se consoante as diferentes finalidades e filosofias políticas, originando a sucessão de Instituições descritas ao longo deste trabalho, assim como o papel dos diversos Ministérios encarregados da sua tutela.

Nesta última afirmação reside uma das principais questões ligadas à gestão do Património Cultural Construído/Edificado em Portugal, até à Era Democrática. A falta de definição de uma política abrangente e clara resultou numa fragmentação de responsabilidades distribuídas por vários órgãos tutelados por diferentes entidades e Ministérios, algo que se procurou resolver desde o início do século XX. Esta indefinição levou a que

a responsabilidade pela defesa dos bens patrimoniais por parte das entidades do Património fosse constantemente incompleta, pois a sua vertente cultural foi sucessivamente subjugada relativamente a outras funções, como a sua utilidade para a instalação de serviços públicos ou o mero suporte de posições ideológicas (SILVA, 2012).

No caso da região do Algarve em particular, a ideia recorrente é de que este teve um arranque tardio face ao resto do país, no que diz respeito à defesa do Património regional. Esta afirmação poderá estar parcialmente correta, contudo, ao aprofundar a investigação acerca das campanhas de defesa e salvaguarda dos bens patrimoniais há algumas a registar sobretudo motivadas pelo interesse em preservar o riquíssimo Património Histórico da região, no respeitante à arqueologia. Todavia, no respeitante ao Património Construído do Algarve, este terá partido de origens e influências diferentes do resto do país, possuindo assim diversos aspetos regionalistas, nem sempre devidamente interpretados.

Portanto, foi sobretudo a partir de finais do século XIX, e início do século XX, que foram realizadas campanhas de defesa do Património uniformes a todo o território nacional, incluso o Algarve. Um dos primeiros indicadores é o caso da criação do Museu Archeologico do Algarve, estruturado por Estácio da Veiga e os estudos de ordenamento levados a cabo por Cabeça Padrão e sua equipa, no âmbito da DGSU.

Já na era democrática, o Estado tenta retificar a questão da fragmentação das tutelas institucionais, através da criação de uma entidade pública encarregada de gerir o Património Cultural português de forma mais abrangente. Criou-se assim o IPPC em 1980, que foi também, por sua vez, reestruturado em 1990, 1997 e 2007, que marcam as criações do IPPAR, IPPAR II e IPA e por fim IGESPAR respetivamente. Contudo até este processo apresentou duas tendências divergentes. Por um lado, até 1997, as maiores tipologias dentro do Património Cultural imóvel: o Património Arqueológico e o Arquitetónico (Edificado), tendem a separar-se, devido à larga dimensão que cada um atinge, chegando mesmo a serem tutelados por entidades distintas, IPA e IPPAR II. Porém juntam-se novamente sob a administração de uma entidade apenas, o IGESPAR em 2007, assumindo uma estrutura similar à SEC.

Em simultâneo à evolução apresentada pelas sucessivas entidades a cargo do Património Cultural, foi registado também o desenvolvimento legislativo que dá suporte efetivo à defesa patrimonial. É neste âmbito onde há uma clara e estável mudança no setor do Património na sua totalidade com a revolução de abril de 1974. Em comparação com

o período anterior, a produção legislativa terá sido bastante superior. Enquanto no Estado Novo escassa foi a redação de diplomas oficiais respeitantes ao Património português, a era democrática foi palco da apresentação de variados diplomas entre os quais duas leis base do Património Cultural, a Lei n.º13/85, de 6 de julho e a Lei n.º107/2001, de 8 de setembro.

Outro ano chave para a defesa do Património Cultural foi o ano de 2011 devido ao PRACE, que reforçou o sistema de agregação de serviços sob tutela geral de uma única entidade, seguindo a tentativa de reestruturação da administração do Património Cultural nacional feita pelo IGESPAR. Origina-se então a atual DGPC, fruto da junção do IGESPAR sua antecessora e o IMC, condensando a um único organismo a administração do Património cultural na sua totalidade.

Contudo, uma vez mais, apesar de esta parecer a solução utópica, este novo organismo do Estado, criado especificamente para gestão do Património Cultural Nacional, ficou aquém das suas expectativas iniciais, pelo que ainda hoje subsistem várias indefinições e insuficiências quanto às políticas de defesa deste setor resultando em graves lacunas na gestão do Património Cultural espalhado por todo o território português (LOPES, 2018: 143)

O desenvolvimento regional registado no corrente século, deveu-se especialmente a um esforço perpetuado por entidades públicas e privadas, autarquias e suas respetivas divisões de Cultura e Património Histórico, auxiliados por diversos planos estruturais nomeadamente o PROT, e fundos comunitários como os QCA II e III e o QREN assim como a consolidação da CCDR do Algarve e a criação da DRC do Algarve, contribuíram para a procura de soluções para os principais problemas enfrentados na defesa e manutenção do Património regional, a falta de verba e a falta de equipas técnicas especializadas, com conhecimento na área do Património e arqueologia, que contribuíssem para a correta interpretação do Património Imóvel do Algarve, este último colmatado pela criação dos cursos de Património Cultural e Arqueologia, lecionados na Universidade do Algarve desde a transição para o presente século

Neste sentido, vai-se pouco a pouco superando o anterior desconhecimento dos bens patrimoniais da região. Uma das principais causas deste desconhecimento poderia residir no facto de muitos destes monumentos, em particular as principais casas urbanas, as igrejas, capelas e ermidas, terem permanecido fechados ao público por muitos anos,

facto que a presença de cada vez mais entidades regionais relacionadas ao setor do Património, tem vindo a alterar gradualmente ao longo dos últimos anos.

Mas para além dos sítios e monumentos tidos como referência na região, como o castelo de Aljezur, a fortaleza de Sagres, as Sés de Silves e Faro, a cidade romana da Balsa, o castelo de Castro Marim ou as Ruínas Romanas de Milreu, é possível ainda encontrar um pouco por todo o Algarve dezenas de igrejas e capelas que em virtude do seu interesse arquitetónico ou decorativo, constituem a maior fatia do Património Cultural algarvio. As igrejas da Ordem Terceira do Carmo de Faro e Tavira, a Igreja de São Francisco em Faro, de Santo António de Lagos, de São Lourenço em Almancil, de São Tiago em Estombar, a Misericórdia de Tavira ou as igrejas paroquiais de Alvor, Alte, Olhão e Vila do Bispo, são tidos como alguns dos monumentos de maior interesse histórico, cultural e turístico da região. Em muitas das igrejas algarvias pode ser encontrado um conjunto estimável de manifestações artísticas, de entre as quais são de referir azulejos assinados por Policarpo de Oliveira Bernardes, pinturas italianas encomendadas pelo Bispo D. Francisco Gomes de Avelar, altares em talha de Manuel Martins e Manuel Francisco Xavier, escultura sacra da autoria de artistas regionais, órgãos barrocos e vãos manuelinos, todo um conjunto de manifestações artísticas que testemunham diferentes correntes estéticas da história e que podem apresentar características bastante regionalistas. Estas são cada vez mais estimadas pelos diversos municípios, equipados de variados técnicos na área do Património edificado e arqueológico, provindos de cursos lecionados na Universidade da região. É tangível a importância crescente que o setor da cultura e defesa do Património histórico alcançam no seio da sociedade da região.

Atualmente e com a tendência para o alargamento da temática do Património Regional, assim como a consciencialização cívica para a salvaguarda e manutenção deste, motivada quer pela crescente importância dada à noção de identidade local e desenvolvimento socioeconómico do Algarve de forma sustentável, estipulada em planos estruturais, quer pelo florescimento das variadas equipas de técnicos especializados presentes nos diversos serviços administrativos dos municípios, contribuíram para a transformação do processo de preservação da herança histórica local, ao torná-lo cada vez mais transversal a toda a comunidade regional.

De acordo com o relatório elaborado no âmbito de PROT, pela CCDR, no ano de 2007, a salvaguarda e valorização do Património Cultural Imóvel da região seria visto

como um importante fator de desenvolvimento e ordenamento territorial, contudo apresentava um carácter facilmente destrutível e finito. Portanto, o plano alinhavado para o Património Imóvel seria constituído por quatro objetivos estratégicos a desenvolver. O primeiro objetivo estratégico seria a nível da preservação e defesa do Património Cultural, de forma a conservar as especificidades locais e a respeitar as tradições, para que este território fosse visto não apenas pelo seu potencial turístico, como também como testemunho do passado histórico da região.

O segundo objetivo estratégico refere-se à articulação entre o território e a educação. Este passaria pela criação de Centros de Investigação e Excelência, a fim de estabelecer linhas orientadoras para a componente científica no tratamento dos bens patrimoniais e avaliação dos equipamentos associados a estes, de forma a assegurar a eficácia contínua do seu processo de salvaguarda.

O terceiro objetivo estratégico pretendia assegurar a correta promoção do Património Imóvel da região, efetuado através da interpretação e posterior criação de circuitos alusivos aos temas, a nível de toda a área da região, com o apoio das diversas autarquias de forma a incitar a correta promoção de ações de prevenção, salvaguarda e valorização dos bens patrimoniais por parte de todos, habitantes e visitantes.

A quarta e última estratégia definida defendeu principalmente a articulação entre o Ambiente e o Património Imóvel, de maneira a travar a construção exagerada ou vinculada apenas ao turismo regional. A pretensão seria potenciar uma vertente sustentável, e assim fortalecer o seu contributo para a coesão socioeconómica.

Todos os objetivos estipulados foram formulados no intuito de definir uma política de salvaguarda e defesa (conservação, restauro, recuperação e divulgação), para o Património Imóvel regional, procurando estabelecer um mapa coeso que incluía elementos em todo o território algarvio, quer em zonas urbanas quer rurais, tanto no litoral como no barrocal. Neste aspeto apelou-se à atualização dos inventários de bens patrimoniais presentes na área de jurisdição dos variados concelhos (classificados, em vias de classificação ou não classificados), de modo a possibilitar o cruzamento de dados reunidos por estes com os inventários de âmbito nacional e regional, e criar bases de informação fiável e à reformulação dos planos de pormenor e salvaguarda do Património arqueológico, com vista a integrar nos PMOT, retificando a localização destes em ambiente urbano ou rural.

Outra finalidade na estruturação destes objetivos seria a de potenciar o crescimento da museologia do Algarve, assegurando a qualidade das suas infraestruturas e o correto funcionamento destas, enquanto organismos de transmissão de informação histórica e difusão de conhecimento a diferentes públicos e como apoio de interpretação aos diferentes bens patrimoniais, sejam estes monumentos, conjuntos ou sítios (PROT Algarve, Volume I, 2007: 44-48)

As soluções propostas e discutidas neste documento são várias e representam um ponto de chegada muito importante, que deve ser valorizado, na medida em que relevam um processo não só de reivindicação de uma herança patrimonial que se apresenta mais assumida e conhecida, mas também como circunstância de compromisso e responsabilização das próprias entidades regionais na sua defesa e conservação.

Cada vez mais distantes vão os tempos em que o Património ou herança histórica seria algo reservado a uma minoria restrita da população. A comunicação e difusão de informação por todos estendeu à escala global a preocupação em preservar a memória do sítio. A expressão material, edificada, monumental e arqueológica do Património, por ser algo mais tangível quicá, veicula de maneira direta a mensagem do quão importante é defender e preservar no presente a herança do passado, para que as gerações futuras usufruam de uma identidade em permanente construção, mas com bases cada vez mais sólidas.

Este trabalho é um trabalho contínuo e muito ainda precisa ser feito no país e, naturalmente, no Algarve. Contudo, importa dizer que do PROT realizado no ano de 2007 à atualidade, observa-se que grande parte das estratégias delineadas foram postas em ação com uma elevada taxa de eficácia, sobretudo no respeitante à gestão do Património como recurso socioeconómico de desenvolvimento e valorização do Património cultural regional e testemunho da herança histórica, respeitando as tradições e autenticidade do bem patrimonial sem o descaracterizar em prol da sua transformação em mais um atrativo turístico ou rentabilizá-lo indiscriminadamente. Num processo cada vez mais simbiótico de forma a não comprometer as diversas vertentes.

Para isto ocorrer, várias terão sido as entidades reguladoras encarregadas da monitorização dos processos de defesa, salvaguarda e difusão do Património Cultural Imóvel da região, de forma a assegurar o seu correto desenvolvimento.

A par destas, também o trabalho levado a cabo pelas diversas autarquias contribuiu imenso para o crescimento do setor, através da atualização de PDMs, e de processos de inventariação, a fim de criar bases de dados cada vez mais completas e através da criação de serviços e departamentos administrativos encarregados pelo Património Histórico local.

Porém, a base que propiciou grande parte destas ações pode encontrar-se no desenvolvimento do conhecimento e criação de estudos respeitantes à temática do Património Imóvel na região, que auxiliou no processo de solidificação de equipas de técnicos especializados no seu tratamento, desde interpretação do passado histórico até à divulgação e fruição do Património Cultural por todos os que tenham interesse. Desde crianças a idosos, desde as populações locais a visitantes internacionais, o Património é cada vez mais algo inerente à identidade de um indivíduo, de um grupo, de um local, de uma região ou de uma nação de forma específica e una, num mundo cada vez mais globalizado e uniformizado.

Estes planos regionais de ordenação do território são uma peça fundamental no processo de análise retrospectiva de um determinado setor no correspondente a um território em específico pois facilitam identificação de objetivos chave desenvolvidos e a desenvolver, assim como assinalam os seus impactes na realidade, neste caso foi abordado o Património Cultural Imóvel da região do Algarve. Um setor visto como finito, frágil e não renovável do ponto de vista do bem cultural em si. Contudo o mesmo não pode ser dito das políticas de proteção e valorização que o envolvem, pois estas devem ser constantemente atualizadas e readaptadas aos valores, especificidades e necessidades de cada um. A capacidade de adaptação e resposta deve ser um trabalho renovado constantemente, pois todos nós na atualidade, podemos ser os recetores do passado e transmissores do futuro, num trabalho infinitamente cíclico.

Fontes e Bibliografia

Documentos Legislativos citados (organizados por Ordem Cronológica de data de Publicação):

ALVARÁ em forma de lei de 20 de agosto de 1721. Primeiro alvará de defesa do Património Cultural português onde é atribuído à Academia Real de História Portuguesa a sua tutela.

ALVARÁ de 04 de fevereiro de 1802. Confirma Alvará em forma de lei de 20 de agosto de 1721 transferindo as anteriores competências á Academia Real de História

DECRETO de 30 de agosto de 1852. Cria o Ministério das Obras Públicas.

DECRETO de 5 de abril de 1890. Cria o Ministério de Instrução Pública e Belas Artes.

PORTARIA de 27 de fevereiro de 1894. Cria a Comissão dos Monumentos Nacionais.

PORTARIA de 9 de dezembro de 1898. Substitui a Comissão dos Monumentos Nacionais pelo Conselho Superior dos Monumentos Nacionais

DECRETO de 23 de junho de 1910. Classificação de Monumentos Nacionais

DECRETO com força de LEI de 20 de abril de 1911. Lei de Separação do Estado e das Igrejas.

DECRETO n.º 1, de 29 de maio de 1911. Organiza os serviços artísticos e arqueológicos.

LEI n.º 12, de 7 de julho de 1913. Cria o Ministério da Instrução Pública.

DECRETO n.º 5541, de 9 de maio de 1919. Cria o Ministério do Comércio e Comunicações.

DECRETO n.º 7 038, de 17 de outubro de 1920. Aprova a organização da Administração Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (AGEMN).

DECRETO n.º 15 216, de 14 de março de 1928. Reorganiza os serviços artísticos e arqueológicos.

DECRETO n.º 16 791, de 29 de abril de 1929. Cria a Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN).

DECRETO n.º 18 082, de 12 de março de 1930. Cria a Direção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes (DGESBA).

Serviço Internacional de Museus (1931) IIº Congresso Internacional de Arquitectos e Técnicos de Monumentos Históricos

DECRETO n.º 20 985, de 7 de março de 1932. Lei sobre a proteção, conservação, restauro, reintegração, classificação e conservação dos monumentos. Extingue os Conselhos de Arte e Arqueologia (CAA) e a Circunscrições cria as Comissões Municipais de Arte e Arqueologia (CMAA).

DECRETO n.º 21 117, de 18 de abril de 1932. Atribui ao Museu Etnológico Dr. Leite de Vasconcelos a função de organismo central de vigilância e de investigação arqueológica.

DECRETO n.º 21 875, de 18 de novembro de 1932. Estabelece Zonas de Proteção (ZEP) para os edifícios públicos de reconhecido valor arquitetónico.

CARTA DE ATENAS (1933)- Conclusões da Conferência Internacional de Atenas sobre o Restauro dos Monumentos.

LEI n.º 1941, de 11 de abril de 1936. Cria o Ministério da Educação Nacional (MEN) e a Junta Nacional de Educação (JNE).

LEI n.º 2032, de 11 de junho de 1949. Atribui às Câmaras Municipais a competência de promover classificações.

ICOMOS (1964) CARTA DE VENEZA- Conservação e restauro de monumentos e sítios

DECRETO n.º 46 349, de 22 de maio de 1965. Reorganização da Junta Nacional de Educação (JNE).

DECRETO-LEI n.º 582/73, de 5 de novembro. Cria a Direção-Geral dos Assuntos Culturais (DGAC).

UNESCO (1972)- Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural.

Conselho da Europa (1975) Declaração de Amsterdão-Congresso do Património Arquitetónico Europeu.

DECRETO-LEI n.º 70/77, de 25 de fevereiro. Extingue a Junta Nacional de Educação (JNE) transferindo as suas funções para o Ministério da Educação e Investigação Científica.

DECRETO-LEI n.º 340/77, de 19 de agosto. Estabelece a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Cultura (SEC).

DECRETO-LEI n.º 1/78, de 7 de janeiro. Transfere para a Secretaria de Estado da Cultura as atribuições respeitantes à defesa do Património Cultural e Natural.

ICOMOS (1979) CARTA DE BURRA – Carta del ICOMOS Australia para Sitios de Significación Cultural.

DECRETO-LEI n.º 59/80, de 3 de abril. Cria o Instituto Português do Património Cultural (IPPC).

DECRETO REGULAMENTAR n.º 34/80, de 2 de agosto. Regulamenta o Instituto Português do Património Cultural.

ICOMOS (1981) CARTA DE FLORENÇA- Salvaguarda de Jardins Históricos

ICOMOS-Canada French-Speaking Committee (1982) Charter for the Preservation of Quebec's Heritage (Deschambault Declaration) – “Definition of Heritage and Preservation”

Conselho da Europa (1985)- Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa, Granada.

Conselho da Europa (1991)- Recommendation n.º (91) 13. Protecção do Património Arquitectónico do Século XX

LEI n.º 13/85, de 6 de julho. Lei do Património Cultural Português.

DECRETO-LEI n.º 278/91, de 9 de agosto. Cria o Instituto Português dos Museus (IPM).

Conselho da Europa (1992)-Convenção Europeia para a Protecção do Património Arqueológico.

DECRETO-LEI n.º 106-F/92, de 1 de junho. Cria o Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico (IPPAR).

ICOMOS (1995) CARTA DE LISBOA- Autenticidade. Iº Encontro Luso-Brasileiro de Reabilitação Urbana Carta de Lisboa sobre a Reabilitação Urbana Integrada.

DECRETO-LEI n.º 117/97, de 14 de maio. Cria o Instituto Português de Arqueologia (IPA)..

DECRETO-LEI n.º 120/97, de 14 de maio. Cria o Instituto Português do Património Arquitetónico (novo IPPAR).

ICOMOS (1999)- International Cultural Tourism Charter – Managing Tourism at Places of Heritage Significance.

Lei n.º 159/99, de 14 de setembro. Lei-Quadro da Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais.

ICOMOS (1999)- Carta do Património Vernáculo Construído.

DECRETO-LEI n.º 342/99, de 25 de agosto. Cria o Instituto Português de Conservação e Restauro (IPCR).

CARTA DE CRACÓVIA (2000)- Princípios para a Conservação e o Restauro do Património Construído. Conferência Internacional sobre Conservação.

UNESCO (2001) Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.

LEI n.º 107/2001, de 8 de setembro. Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural.

Declaração de Yamato (2004)- Abordagem Integrada para a Salvaguarda do Património Cultural, Material e Imaterial .

LEI n.º 47/2004, de 19 de agosto. Lei-Quadro dos Museus Portugueses.

Conselho da Europa (2005) Convenção de Faro- Relativa ao Valor do Património Cultural para a Sociedade.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 39/2006, de 21 de abril de 2006. Aprova o Programa para a Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE).

DECRETO-LEI n.º 215/2006 de 27 de outubro. Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Cultura (MC).

DECRETO-LEI n.º 96/2007, de 29 de março. Aprova a orgânica do Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR).

DECRETO-LEI n.º 97/2007, de 29 de março. Criação do Instituto dos Museus e da Conservação (IMC).

DECRETO REGULAMENTAR n.º 34/2007, de 30 de março. Aprova a orgânica das direções regionais de cultura.

DECRETO-LEI n.º 223/2007, de 30 de maio. Aprova a orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).

CARTA DE BRUXELAS (2009)- Papel del Patrimonio Cultural en la Economía y para la creación de una red Europea de su reconocimiento y difusión

ICOMOS (2011). The Dublin Principles-Principles for the Conservation of Industrial Heritage Sites, Structures, Areas and Landscapes.

ICOMOS (2011)-Principios de La Valeta para la Salvaguardia y Gestión de las Poblaciones y Áreas Urbanas Históricas.

DECRETO-LEI n.º 115/2012, de 25 de maio. Aprova a orgânica da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC).

DECRETO-LEI n.º 114/2012, de 25 de maio. Aprova a orgânica das Direções Regionais da Cultura (DRC).

Conselho da Europa (2015) Declaração de Namur- acerca d'O Património Cultural no século XXI; uma estratégia comum para a Europa.

DECRETO-LEI n.º 102/2015, de 5 de junho. Procede à transferência das atribuições e competências relativas ao Sistema de Informação para o Património (SIPA), do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana para a Direção-Geral do Património Cultural.

Bibliografia:

ALARCÃO, Adília (2014). *O Património como um todo. Contributos da democracia de Abril* (em linha). Ciências e Técnicas do Património, vol. 13, pp. 233-237 (consult. 20/03/2020).

ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de (1998). *Património. O seu entendimento e a sua gestão*. Porto: Etnos.

ALVES, Alice Nogueira (2009). *Ramalho Ortigão e o Culto dos Monumentos Nacionais no Século XIX* (em linha). Tese de Doutoramento. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (consult. 10/02/2021).

AMADOR, José Maria (2002). *A gestão do Património Artístico em Portugal no século XX, do regime jurídico à realidade prática*. Dissertação de Mestrado. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

BARATA, Filomena (2004). A salvaguarda dos bens culturais e o ordenamento do território: um passivo e um futuro in *Património/Estudos*, n.º6, pp.12-19.

BARRANHA, Helena, org. (2016). *Património cultural: conceitos e critérios fundamentais*. Lisboa: IST Press e ICOMOS- Portugal

BARREIROS, Maria Helena (2000). *Do IPPC ao IPPAR. História. Lisboa. XXII (nova série), 21, pp. 69-74. O Património Cultural e o Estado Português. Contributos para a História das Instituições Oficiais do Estado Português em matéria de Património*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

BARROS, Pedro, PARREIRA, Rui, (2008). O Património Arqueológico no plano regional de ordenamento do território do Algarve in *XELB. Revista de Arqueologia, Arte, Etnologia e História*, n.º8, pp.413-421.

BERNARDES, João Pedro et al (2004) *PROTAL, RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO. Património Cultural, Volume I – Síntese*, CCDR do Algarve; pp 115-132 (consult. 19/12/2020).

BERNARDES, João Pedro et al.(2014). Património Cultural Edificado Reflexões em torno da gestão do Património Classificado in *Lusófona de Estudos Culturais*, Vol. 2, n.º2;pp. 34-52.

- BERNARDES, João Pedro; OLIVEIRA, Luís Filipe & MOREIRA, Ricardo. coords. (2014). *Património e Território*. Faro: Universidade do Algarve.
- BICHO, Nuno et al (2001), A situação atual da Arqueologia e Património Arqueológico do Algarve. CCDR Algarve, programa PROALGARVE.
- BRITES, Joana (2005). *Uma nova memória para um Estado Novo: restauro de monumentos e ensino da História no salazarismo* [em linha]. vol. 3, 2ª série. Coimbra: Universidade de Coimbra, pp. 285-308 (consult. 10/06/2020).
- BRITO, António José dos Santos Lopes (1997). *A Protecção do Ambiente e os Planos Regionais de Ordenamento do Território*, Almedina, Coimbra.
- CARVALHO, Paulo; FERNANDES, João Luís (2005). *Património cultural e paisagístico*. Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra. (consult. 24/01/2021).
- CHALANTE, Susana (2008). *Demolimania: a Real Associação de Arquitectos Civis e Arqueólogos Portugueses e a cruzada de honra e brio (1866-1880)* (em linha). In *Ler História*, n.º 55 (consult. 05/07/2020) .
- CHOAY, Françoise (2006). *Alegoria do Património*. Lisboa: Edições 70.
- CUSTÓDIO a), Jorge (2011). *A Obra Patrimonial da Primeira República (1910- 1932)*. In CUSTÓDIO, Jorge org. (2011). *100 Anos de Património. Memória e Identidade. Portugal, 1910-2010*. Lisboa: IGESPAR.
- CUSTÓDIO, Jorge (2008). *Renascença» Artística e Práticas de Conservação e Restauro Arquitectónico em Portugal, durante a 1.ª República*. Tese de Doutoramento. Évora: Universidade de Évora.
- CUSTÓDIO, Jorge, (1993) *De Alexandre Herculano à Carta de Veneza (1837-1964)in Dar Futuro ao Passado*, Lisboa, Secretaria de Estado da Cultura – Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, pág. 36 (consult. 19/06/2020).
- FILIFE, Ana Margarida (2017). *(Re)Descobrir o Museu Archeologico do Algarve de Estácio da Veiga*, Dissertação de Mestrado em Museologia e Museografia, Lisboa Universidade de Lisboa (consult. Em março de 2021).

FORMAS, Vânia Raquel (2018). *Os Municípios e a Salvaguarda do Património Cultural (1949-2015)*, Dissertação de Mestrado em Práticas Culturais para Municípios, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa.

FRANÇA, José-Augusto (1996). *O Património Cultural – sentido e evolução* in *Direito do Património Cultural*, Oeiras, INA; pp. 23-39.

GAMEIRO, José; SANTOS, Ana (2015) (em linha) *Portimão - O desafio museológico entre turismo e património* in *Promontoria Monográfica- História do Algarve*, n. °2, Faro, CEPAC e Universidade do Algarve, pp 65- 83 (consult. 05/11/2020).

GUILLAUME, M. (1980. *La politique du patrimoine*. Paris: Ed. Galilée. Edição portuguesa (2003). Porto: Campo das Letras.

HERCULANO, Alexandre (1839). *Mais um brado a favor dos monumentos (II)* [em linha]. In *O Panorama: jornal litterario e instructivo de Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis*, n.º 94, pp. 50-53 (consult. 15/10/2020).

HERCULANO, Alexandre (1873). *A Escola Politécnica e o Monumento* [em linha]. in *Opúsculos*, vol. VIII, Lisboa, Lisboa: Bertrand (consult. 15/10/2020).

<http://www.gepac.gov.pt/cultura2020.aspx>

INSTITUTO NACIONAL de ESTATÍSTICA (1997). *Região Algarve*, Lisboa, INE. Relatórios (disponíveis em linha).

JOKILEHTO, Jukka (2005). *A History of Architectural Conservation*. Tese de Doutoramento_The University of York England, Institute of Advanced Architectural Studies.(consult. 05/10/2020).

JORGE, Virgolino Ferreira (2000). *Património e Identidade Nacional* [em linha]. In *Engenharia Civil – UM*, n.º 9, pp. 12 (consult. 14/10/2020).

LOPES, Flávio (2012). *Património Arquitectónico e Arqueológico. Noção e normas de proteção*. Lisboa: Caleidoscópio.

LOPES, Flávio; CORREIA, Miguel Brito (2014). *Património Cultural – Critérios e Normas Internacionais de Proteção*. Casal de Cambra: Caleidoscópio.

LOPES, Margarida dos Santos (2018). *O Património Cultural e o Estado Português: contributos para a história das Instituições Oficiais do Estado Português em matéria de*

Património, Dissertação de Mestrado em Estudos do Património apresentada à Universidade Aberta.

MAGRINHO, Sofia (2016). *A Defesa e Salvaguarda do Património em Portugal: as Associações de Defesa do Património (1974-1997)*. Tese de Doutoramento, Lisboa, ISCTE.

MATOSO, Rui (2017). *Municipalização da Cultura* (em linha) Lisboa, Faculdade Letras (consult. 12/11/2020).

MATOSO, Rui (2018). *A Pobreza da Cultura na época da sua descentralização*. Lisboa: Instituto Politécnico de Lisboa., (consult. 07/03/2021).

MC (Ministério da Cultura) (2007). *Programa Operacional da Cultura*. In *Relatório Semestral de Execução*, Lisboa: Ministério da Cultura, (consult.01/12 /2020).

MENDES, António Rosa (2012). *O que é o Património Cultural* (em linha). Olhão: Gente Singular (consult. 20/05/2020).

MIRANDA, Jorge; CLARO, João Martins e ALMEIDA, Marta Tavares de, coord. (1996). *Direito do Património Cultural*. Lisboa: Instituto Nacional de Administração.

NABAIS, José Casalta; SILVA, Suzana Tavares da compil. (2003). *Direito do Património Cultural – Legislação*. Coimbra: Almedina(consult.20/09/2020).

NETO, M^a João Baptista (2001). *Memória, propaganda e poder. O Restauro dos Monumentos Nacionais (1929-1960)*. Porto: FAUP.

NETO, M^a João Baptista (2011a). *Restaurar os monumentos da Nação entre 1932 e 1964 in 100 Anos de Património. Memória e Identidade. Portugal (1910-2010)*, Lisboa: IGESPAR, pp. 157-166.

NETO, M^a João Baptista (2011b). *A Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais in 100 Anos de Património. Memória e Identidade. Portugal, (1910-2010)* Lisboa: IGESPAR, pp. 199-200.

NETO, Vítor (2015). *Cultura e Turismo* in OLIVEIRA. António *et al.* (2015) *Promontoria Monográfica História do Algarve*, n.º 2, Faro 35-38 (consult. 17/11/2020).

NORA, Pierre (1993). *Entre história e memória: a problemática dos lugares* In Projeto História. n.º 10, São Paulo.

OLIVEIRA, Luís, BERNARDES, João e TAVARES, Mirian (2011). *A Cultura em Conferência*. Faro: Universidade do Algarve e DRC do Algarve.

PEDREIRINHO, Helena Cristina (2011). *A Defesa do Património Imóvel Histórico Artístico no Estado Novo: a contribuição da legislação para a definição de uma política patrimonial* (em linha) Tese de Doutoramento. Lisboa: Universidade Lusíada de Lisboa (consult. 20/09/2020).

PEREIRA, Henrique José Lopes (2017). *O Público e o Privado na Gestão do Património Cultural: sobre o programa Revive* [em linha]. Dissertação de Mestrado. Lisboa: ISCTE (consult. 15/09/2020).

PEREIRA, Paulo (2011). Sob o signo de Sísifo. Políticas do património edificado em Portugal, 1980-2010. in *100 Anos de Património. Memória e Identidade. Portugal, 1910-2010*, Lisboa: IGESPAR, pp. 261-280.

PINTO, Eduardo Vera-Cruz (1996). *Contributos para uma perspectiva histórica do direito do Património cultural em Portugal* In *Direito do Património Cultural*. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, pp. 205-251.

Plano Regional de Intervenção Prioritária do Algarve (2013). *Prupalg. - Plano Regional De Intervenções Prioritárias do Algarve 2013*. Faro: Direção Regional de Cultura do Algarve. -<http://www.culturalg.pt/PRIPAlg/PRIPALG%202013.pdf>.

PRATA, Jorge Manuel de Matos Pina Martins (2010). *A Emergência da Noção de Património* [em linha]. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (consult. 20/05/2020).

PRETO, Ana Cristina (2006). *Um olhar jurídico sobre o Património Cultural: O estado do Património Cultural em Portugal* (em linha). Dissertação de Mestrado. Lisboa, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Departamento de Arquitetura, Urbanismo, Geografia e Artes Plásticas (consult. 20/05/2020).

PROENÇA, Raul (1924). *Guia de Portugal, “Estremadura, Alentejo e Algarve”*, vol.2, Lisboa: Biblioteca Nacional e Fundação Calouste Gulbenkian (2011).

Programa Operacional Regional do Algarve (2014-2020) *CRESC ALGARVE 2020* (em linha), DRC Algarve, AMAL e CCDR Algarve (consult.22/03/2021)-

RAMOS, Paulo Oliveira (2005). O alvará régio de 20 de agosto de 1721 e D. Rodrigo Anes de Sá Almeida e Meneses, o 1º Marquês de Abrantes: uma leitura (em linha) in *Discursos*, n.º 6, pp. 87-97 (consult. 02/06/2020).

RAPOSO, Jorge (1997). Dossier Especial: Património e Associativismo (em linha) in *Al-Madan*, IIª série, n.º6, pp. 99-131 (consult. 12/05/2021)

RIBEIRO, Carla (2014). *A tutela jurídico-administrativa do Património Cultural: em especial, os museus* (em linha), Dissertação de Doutoramento em Ciências Jurídico-Políticas, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

RIBEIRO, Fernando *et al* (2016). Prospecção e Defesa da paisagem Urbana do Algarve (1965-70): A Arquitetura tradicional e a preservação do Património urbano na Proposta da DSGU (em linha) in *Actas do 1º Colóquio Internacional Arquitectura Popular*, Arcos de Valdevez, Município de Arcos de Valdevez; pp335-351(consult. 21/02/2021).

RODRIGUES, Donizete (2012). Património Cultural, Memória Social e Identidade: uma abordagem antropológica (em linha). In *UBImuseum*, n.º1 (consult. 20/10/2020).

RODRIGUES, Paulo Simões (2011). O longo tempo do Património. Os antecedentes da República (1721-1910) in *100 Anos de Património. Memória e Identidade. Portugal, 1910-2010*, Lisboa: IGESPAR, pp. 19-30.

SARAMAGO, José (1981). *Viagem a Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores.

SEQUEIRA, Teresa (2019) *Património de Mértola Olhar o Passado, Pensar o Presente e Planear o Futuro. Catálogo de Instrumentos Jurídicos de Suporte às Políticas Patrimoniais*, Dissertação de Mestrado, em História e Patrimónios, Faro, Universidade do Algarve.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo (1974). *A Historiografia Portuguesa. Doutrina e Crítica*. Vol.3. Lisboa: Verbo.

SILVA, Mª João Monteiro (2012). *O Estado e o (Seu) Património: Práticas administrativas de aquisição e afetação do Património Edificado* [em linha]. Dissertação de Mestrado. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, Faculdade de Arquitetura (consult. 20/09/2020).

TOMÁS, Paulo Manuel (2017). *Património Cultural e Estratégias de Desenvolvimento em Portugal: Balanço e Novas Perspetivas* (em linha). Faculdade de Letras,

Universidade de Coimbra (consult. em 14/12/ 2020)-https://www.researchgate.net/publication/300581287_Patrimonio_cultural_e_estrategias_de_desenvolvimento_em_Portugal_balanco_e_novas_perspetivas.

UNESCO - Organização das Nações Unidas Para a Educação, Ciência e Cultura (2014) *Gestão do Património Mundial Cultural. Manual de referência.* Paris: UNESCO.

WEBGRAFIA:

CCDR- Dinâmica de elaboração dos planos territoriais municipais (1986 - 2019)-
<https://www.ccdr-alg.pt/site/info/planos-territoriais-municipais>

CRP:<https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>

DGPC: <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/>

DRC DO Algarve: <http://www.cultalg.pt/>

DRE SÉRIE I : <https://dre.pt/home/-/dre/calendar/normal/I>

DRE: <https://dre.pt/>

FUNDOS COMUNITÁRIOS (AD&C): <https://www.adcoesao.pt/content/1986-1988-qca-i-ii-iii-e-qren>

INE/Estatísticas.da.Cultura:

REPÚBLICA PORTUGUESA, Área da Cultura: [https://www. Portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/cultura](https://www.Portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/cultura)

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

Apêndices e Anexos

Apêndice I- Quadro de Sucessão de Instituições Patrimoniais (Século XIX ao Pre-

-sente)

Sigla/ Nome	Tutela	Decreto	Data de Criação/ extinção*	Campo(s) de Atuação	Competências
Academia Real da História Portuguesa	D. João V	Decreto de 8 de dezembro de 1720	1720-1776	História de Portugal	-“(...)tomar conhecimento de todos os monumentos da antiguidade, para providenciar, do modo que julgasse mais acertado, sobre a melhor conservação daqueles que merecessem mais particular cuidado” (RAACAP, 1881, p. 5-6)
RAACAP- Real Associação dos Arquitetos Cívicos e Arqueólogos Portugueses			1863-1880	Património Arquitetónico e Arqueológico Museus	-Identificar edifícios que pudessem ser classificados como monumentos nacionais - Identificar locais de interesse Arqueológico - Criação de museus
Academia de Belas Artes	Ministério da Instrução Pública e Belas Artes		1881	Monumentos Nacionais	-“(...)a conservação e o restauro dos monumentos nacionais.”(NETO, 1997, p. 78)
CMN-Comissão dos Monumentos Nacionais	RAACAP		1880	Monumentos nacionais	-Realizar o levantamento de monumentos a ser classificados como nacionais

CMN-Comissão dos Monumentos Nacionais	Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria	Portaria de 27 de fevereiro de 1894	1894-1898	Monumentos Nacionais	-“(...)estudo, classificação e inventário dos monumentos nacionais (...) guarda, conservação, reparação e exposição» (NETO, 1997, p. 73) dos mesmos
CSMN-Conselho Superior dos Monumentos Nacionais	Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria	Portaria de 9 de dezembro de 1898	1898-1911	Monumentos Nacionais	-Intervenção quanto à identificação, conservação e reparação dos edifícios monumentais
CAA- Conselhos de Arte de Arqueologia (Lisboa Porto e Coimbra)		Publicação n.º124, 29 de maio de 1911, DG	1911	Órgãos Consultivos e deliberativos	- Estudo, defesa, promoção, inventariação, classificação e gestão dos bens patrimoniais e museus, no território
AGEMN-Administração-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	Ministério do Fomento / Ministério do Comércio / Ministério das Obras Públicas	Decreto n.º 7038 de 17 de outubro de 1920	1920-1929	Património Arquitetónico	Este novo organismo concentra “(...) a direção de todos os serviços de arquitetura e construção civil do Estado e a gestão de todos os fundos destinados à (...) conservação, reparação e restauração dos monumentos nacionais” (artigo 1º do Decreto n.º 7038).
DGEMN- Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	Ministério do Fomento / Ministério do Comércio /	Decreto n.º16.791, de 30 de abril 1929 2007	1929-2007	Monumentos Nacionais	Assegurar o planeamento, estudo, projeto, execução e apetrechamento de obras nos imóveis classificados, com vista à salvaguarda e revitalização dos bens culturais

	Ministério das Obras Públicas				
Direção-Geral de Belas Artes	Ministério da Instrução Pública		1930-1985	Belas Artes	
JNE- Junta Nacional de Educação	Ministério da Educação Nacional	Lei n.º 1941, de 11 de abril de 193	1936-1977	Educação e Ensino	Estudo de todos os problemas que interessam à formação do carácter, ao ensino e à cultura
DGAC- Direção-Geral dos Assuntos Culturais	Ministério da Educação Nacional		1971-1980	Cultura	
Divisão do Património Cultural	Ministério da Educação Nacional	Decreto-Lei n.º 82/73, de 5 de novembro 1973	1973	Património Cultural	
ISPCN- Instituto de Salvaguarda do Património Cultural e Natural Direção-Geral do Património Cultural	Secretaria de Estado da Cultura	Despacho de 20 de junho de 1977	1977- nunca foi efetivamente criado	Património Cultural e Natural	
IPPC- Instituto Português do Património Cultural	Secretaria de Estado de Cultura	Decreto-Lei n.º 59/80, de 3 de abril	1980-1992	Património Cultural	Planear a inventariação, classificação, proteção e salvaguarda dos bens que

		(regulamentado pelo D-L n.º34/80			<p>constituam elementos do Património Cultural do país</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoiar e fomentar a criação e funcionamento de organismos destinados à defesa e valorização do Património Cultural - Definir diretrizes para a defesa, conservação e enriquecimento do Património Cultural <p>Definir diretrizes para a defesa, conservação e enriquecimento do Património bibliográfico e documental do país</p> <ul style="list-style-type: none"> - Superintender nas bibliotecas, arquivos e museus dependentes da Secretaria de Estado da Cultura - Organizar e promover planos de aquisição para museus, bibliotecas e arquivos
IPM- Instituto Português de Museus	Secretaria de Estado da Cultura	Decreto-Lei n.º 278/91, de 9 de agosto	1991-2012	Museus	<p>Contribuir para a política museológica do país - Coordenar os museus do Estado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer e fiscalizar o cumprimento de normas que assegurem a conservação,

					<p>segurança e restauro de bens de inegável valor cultural</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a formação de técnicos nas áreas de conservação e restauro - Exercer o direito de preferência na alienação de bens imóveis - Efetuar o registo e dar parecer sobre a exportação temporária ou definitiva de obras de arte de autores nacionais - Pronunciar-se sobre a criação, funcionamento e planos de aquisições de bens culturais - Gerir a utilização do Património à guarda do IPM
IPPAR -Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico	Secretaria de Estado da Cultura	Arqueológico Decreto-Lei 106-F/92, de 1 de junho	1992- 2006	Património Arquitetónico e Arqueológico	<ul style="list-style-type: none"> - Inventariar, classificar e desclassificar bens culturais imóveis, bem como definir e fixar zonas especiais de proteção dos mesmos e respetiva salvaguarda e valorização posterior - Inventariar, classificar e desclassificar bens culturais móveis arqueológicos - Salvaguardar bens imóveis em vias de classificação - Gerir o Património imóvel e móvel à guarda da instituição - Autorizar, fiscalizar, acompanhar e suspender trabalhos arqueológicos - Salvaguardar e valorizar sítios e estações arqueológicas e criar e

					salvaguardar reservas arqueológicas de proteção
IPA -Instituto Português de Arqueologia	Ministério da Cultura	Decreto-Lei n.º 117/97, de 14 de maio	1997-2006	Património Arqueológico	
IGESPAR - Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico	Ministério da Cultura	Decreto-Lei 215/2006, de 27 de outubro	2006-2012	Património Arquitetónico e Arqueológico	- Classificar e inventariar bens imóveis de interesse nacional e de interesse público de relevância arquitetónica e arqueológica e fixar respetivas zonas especiais de proteção - Elaborar com as direções regionais de cultura planos, programas e projetos para a execução de obras e intervenções de conservação, recuperação, restauro e valorização em imóveis classificados, ou em vias de classificação - Assegurar, em articulação com as Direções Regionais, a gestão e valorização do Património Cultural arquitetónico e arqueológico que lhe esteja afeto e promover, executar e fiscalizar as obras necessárias - Inventariar o Património Cultural na respetiva área de atuação, bem como assegurar o registo patrimonial de classificação e o registo patrimonial de inventário dos bens culturais - Pronunciar-se sobre planos, projetos, trabalhos e

					intervenção de iniciativa pública ou privada, a realizar em imóveis classificados ou em vias de classificação, respetivas zonas de proteção e, designadamente, em monumentos, conjuntos e sítios - Cumprir as normas da Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural e demais legislação complementar
IMC - Instituto dos Museus e Conservação imaterial.	Ministério da Cultura	Cultura Decreto-Lei n.º 97/2007	2007-2011	Museus, Património Imóvel, Património Imaterial.	- Desenvolver e executar a política cultural nacional nos domínios dos museus e da conservação e do restauro, bem como do Património Cultural Móvel e do Património Imaterial - Estudo, preservação, conservação, valorização e divulgação, da qualificação dos museus portugueses - Gestão das instituições museológicas dependentes do Ministério da Cultura - Reforço da Rede Portuguesa de Museus
DGPC - Direção Geral do Património Cultural	Secretário de Estado da Cultura	Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio	2012-	Património Cultural	- Assegurar a gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que integrem o Património cultural imóvel, móvel e imaterial do País - Classificar bens imóveis e fixar respetivas zonas especiais de proteção - Propor e executar a

					<p>política museológica nacional - Elaborar com as direções regionais de cultura planos, programas e projetos para a execução de obras e intervenções de conservação, recuperação, restauro e valorização em imóveis classificados, ou em vias de classificação, do estado - Participar, nos termos da lei, nos procedimentos de avaliação de impacto cultural e na elaboração dos instrumentos de gestão territorial - Assegurar o acompanhamento do comércio de bens culturais, bem como os procedimentos relativos à exportação, expedição, importação e circulação - Gerir os sistemas de informação sobre museus, bens culturais móveis e integrados e intervenções de conservação e restauro - Conservar, tratar e atualizar os arquivos documentais e as bibliotecas afetas, bem com o banco de dados para o inventário do Património Arquitetónico e Arqueológico - Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas para a defesa e valorização do Património Cultural, através de ações educativas e de formação - Dar cumprimento às normas de lei de bases da</p>
--	--	--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

					política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural, da lei Quadro dos Museus Portugueses e demais legislação complementar
DRC (IGESPAR)- Direção Regional de Cultura (referentes ao IGESPAR)	Secretário de Estado da Cultura	Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de outubro	2006-2012	Património Cultural	- Criação de condições de acesso aos bens culturais - Acompanhamento das atividades e a fiscalização das estruturas de produção artística financiadas pelos serviços e organismos da área da cultura - Acompanhamento das ações relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do Património Cultural Imóvel, Móvel e Imaterial - Apoio a museus
DRC-Direção Regional de Cultura (do Norte, Centro, Alentejo e Algarve)	Secretário de Estado da Cultura	Decreto-Lei n.º 114/2014, de 25 de maio 2012	2012 -	Património Cultural	- Criação de condições de acesso aos bens culturais - Acompanhamento das atividades e a fiscalização das estruturas de produção artística financiadas pelos serviços e organismos da área da cultura - Acompanhamento das ações relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do Património cultural imóvel, móvel e imaterial - Apoio a museus e assegurar a sua gestão - Apoiar iniciativas culturais locais ou regionais, de carácter não profissional, que, pela sua natureza, correspondam a

					necessidades ou aptidões específicas da região - Propor à DGPC o plano regional de intervenções prioritárias em matéria de estudo e salvaguarda do Património Arquitectónico e Arqueológico, bem como os respectivos programas e projetos anuais e plurianuais da sua conservação, restauro e valorização - Gerir os monumentos, conjuntos e sítios que lhe forem afetos e assegurar as condições para sua fruição pelo público
--	--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Apêndice 2: Bens De Património Imóvel Classificado do Algarve

BENS DE PATRIMÓNIO IMÓVEL CLASSIFICADO DO ALGARVE			
Tipologias de Bens do Património Imóvel	Anos		
	2013*	2016	2019
Monumento Nacional (MN)	26	26	26
Imóvel de Interesse Público (IIP)	99/100*	110	110
Âmbito nacional (Sub - total)	125/133	136	136
Imóvel de Interesse Municipal (IIM)	24	33	43
Âmbito Municipal (Sub - total)	24	33	43
TOTAL	149/150*	169	179

*Para este ano os primeiros números são retirados das bases de dados do Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR) e do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) e do relatório PRIP Algarve 2013.

- Problema 1- Existe discrepância entre os números retirados nos relatórios para o ano de 2013 e as Estatísticas da Cultura referentes ao ano de 2013, disponibilizados pelo INE.
- Problema 2- Existe discordância no que pode ser considerado o quê, no referente a tipologia de Bens de Património Imóvel? Segundo o relatório PRIP, a categoria IIP abrange Imóveis e Monumentos de Interesse Público. Segundo as bases de dados do IGESPAR e IHRU, estes devem ser contados em tipologias diferentes.
- Problema 3. Para Conjuntos e monumentos não existe qualquer referência a se estes são de âmbito Nacional ou Municipal

- Problema 4- O que é considerado IIP segundo o INE? Será que engloba também Conjuntos e Sítios?
- Problema 5- Conjuntos e Sítios são uma tipologia autónoma para o INE e aparecem descritos e contam para os totais de Património Imóvel, mas os números não são de todo similares aos relatórios realizados a nível regional.
- Os números para as categorias de proteção de Monumentos nacionais e bens de interesse Municipal estão em concordância em todas as fontes, pelo que é nos bens de interesse Público onde surge o problema.

Anexo 1: Alvará de Lei de 1721, de D. João V, que outorga à Academia Real da História Portuguesa

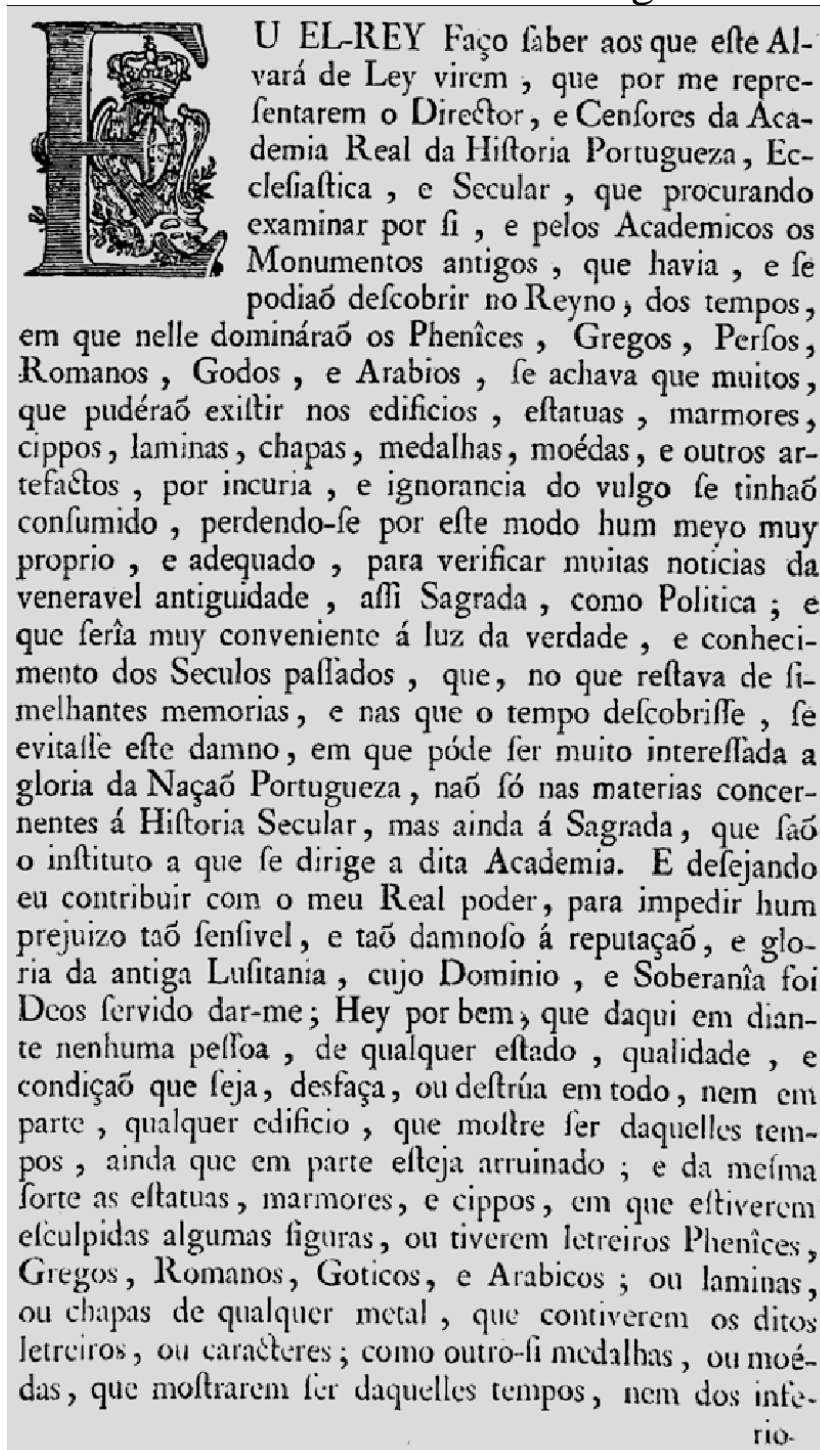


Figura 1- Página inicial do Alvará de Lei de 1721, de D. João V, que outorga à Academia Real da História Portuguesa poderes e obrigações na defesa do Património Histórico-Arqueológico português. Arquivo do Autor. Retirado de : https://www.researchgate.net/figure/Alvara-de-Lei-de-1721-de-D-Joao-V-que-outorga-a-Academia-Real-da-Historia-Portuguesa_fig32_310136362





Anexo 3: Atlas do Património classificado ou em vias de classificação (georreferência das ZEP)

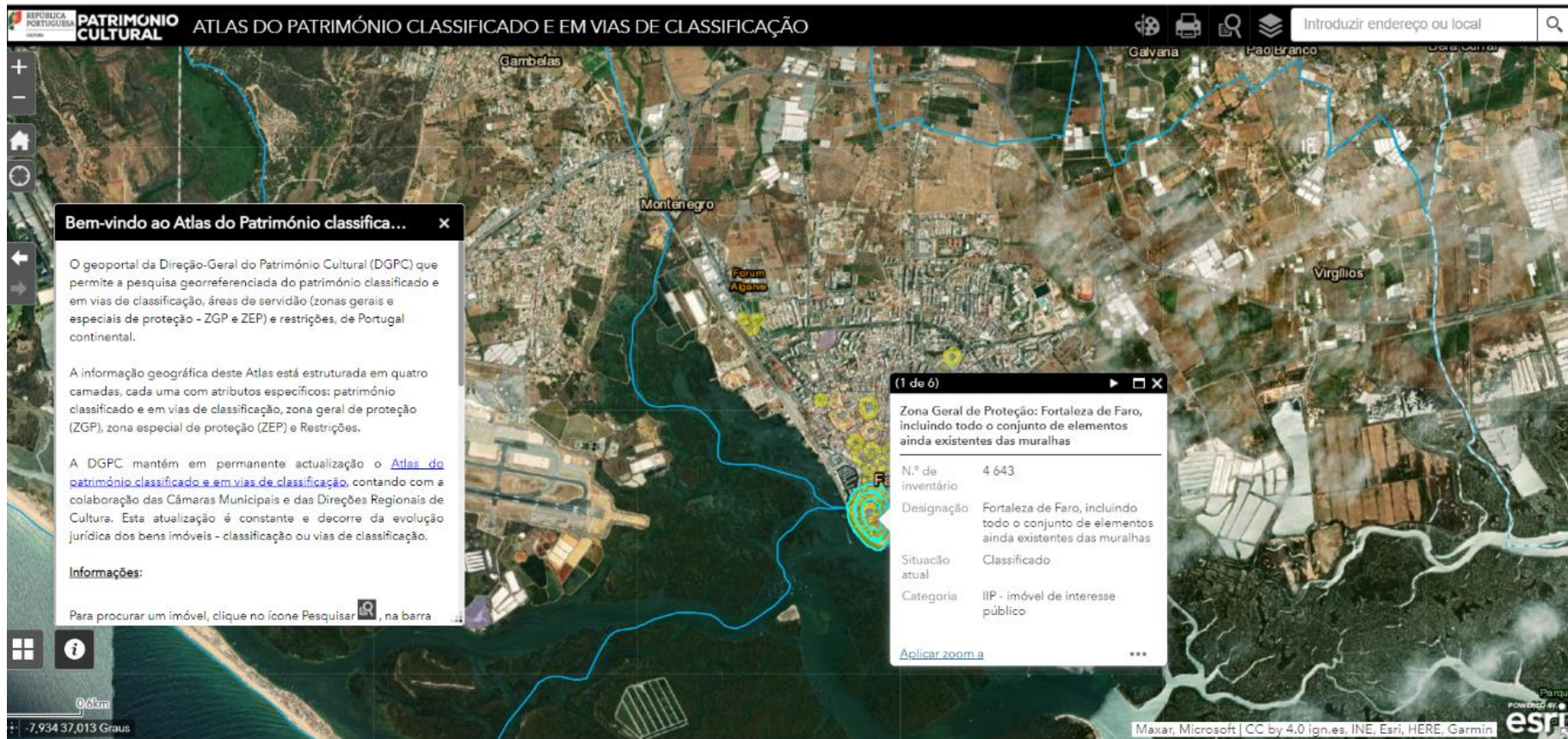


Figura 3- Imagem de ecrã tirada à cidade de Faro, onde consta por camadas criadas pela plataforma “Atlas do Património classificado ou em vias de classificação”, as ZEP de bens Imóveis da cidade de Faro assinalados por cor diferente e ordenadas por grua de classificação, retirado de : <https://www.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91> (consult. 20/07/2021).

Anexo 4: Dinâmica de elaboração dos planos territoriais municipais (1986 - 2019)

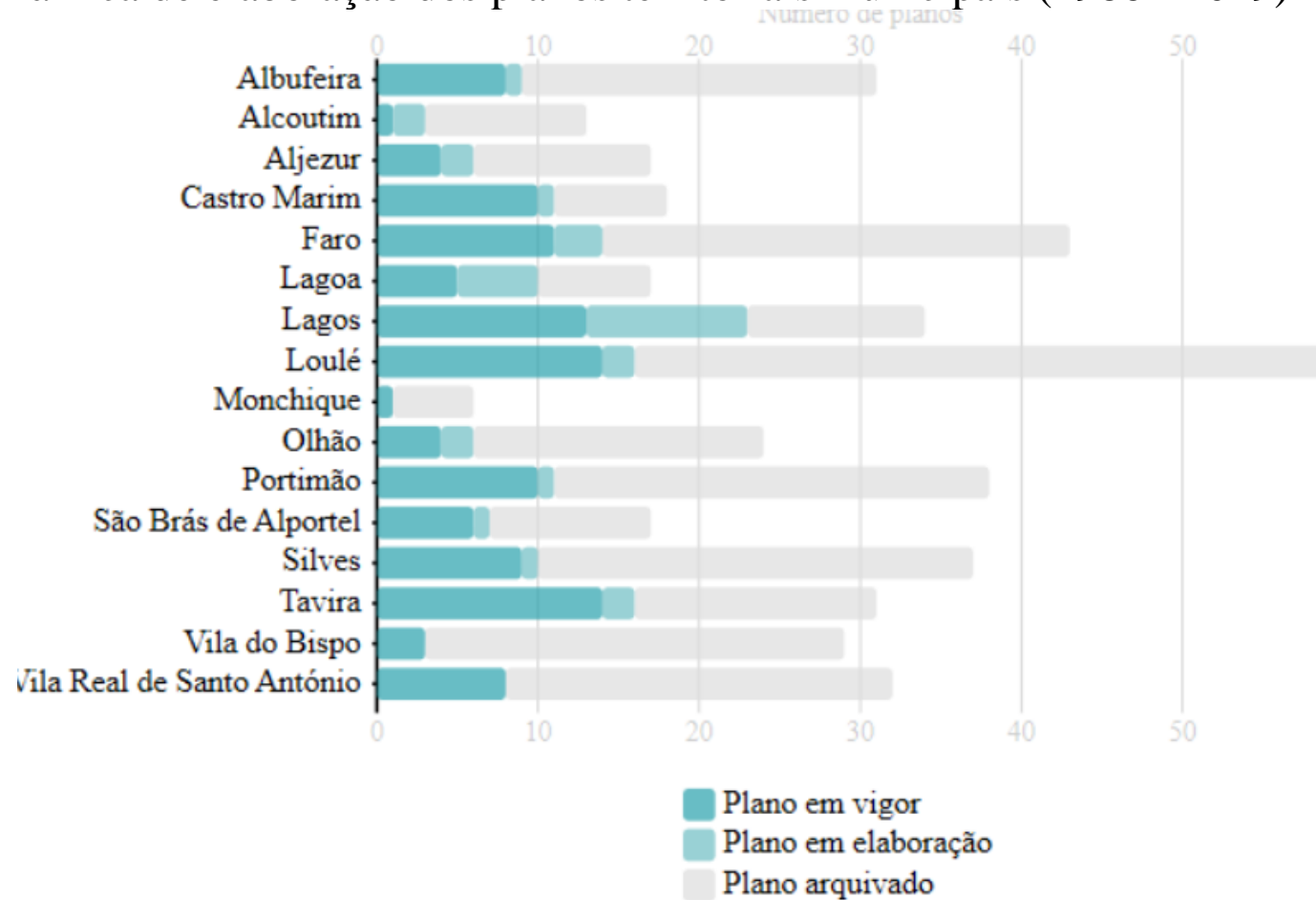


Figura 4 Dinâmica de elaboração dos planos territoriais municipais (1986 - 2019), retirado de :- <https://www.ccdr-alg.pt/site/info/planos-territoriais-municipais> (Consultado 27/07/2021)



Anexo 5: Mapa do Património Cultural Imóvel do Algarve. PROT Algarve (Peça gráfica 7)

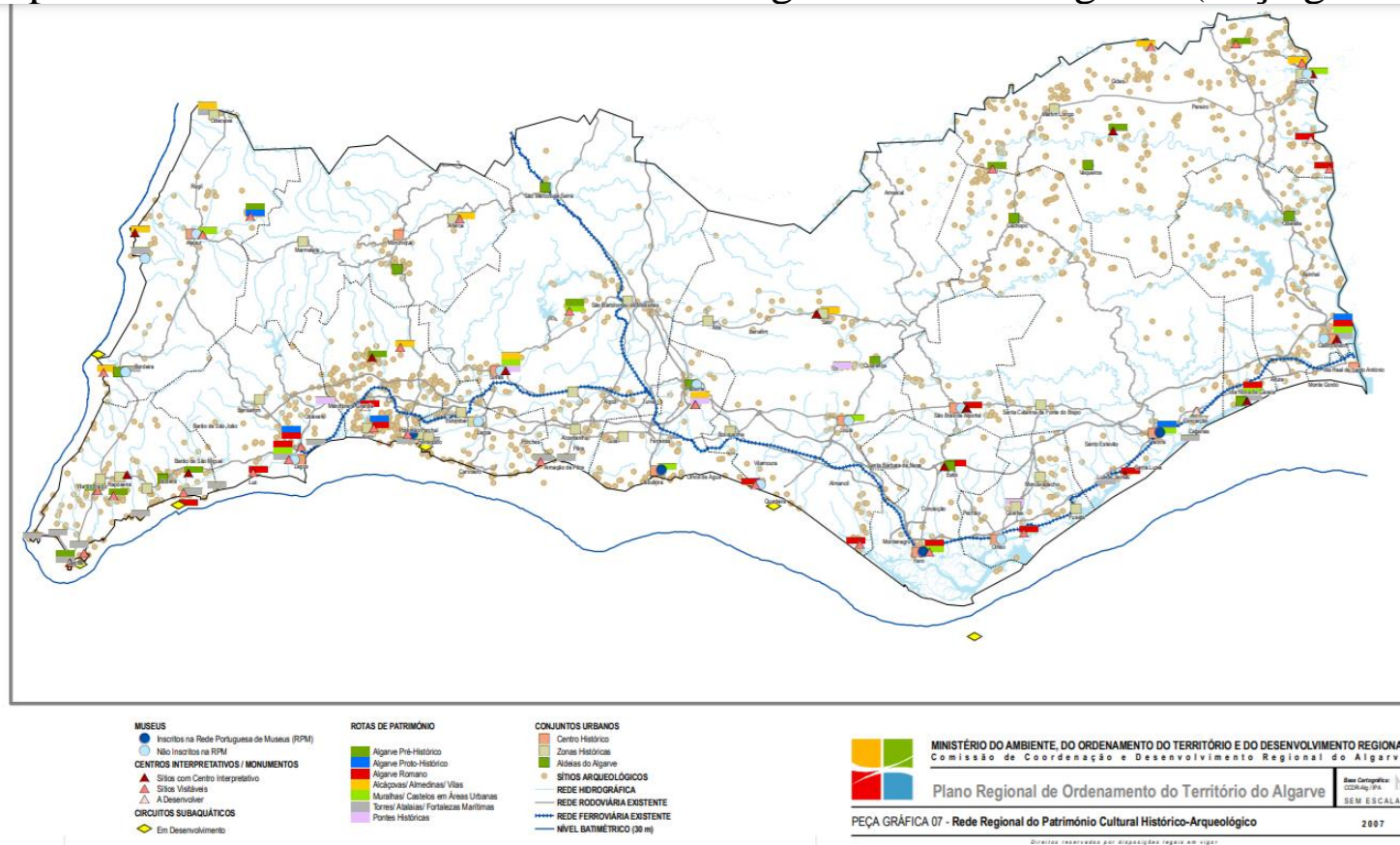


Figura 5- Mapa do Património Cultural Imóvel do Algarve. PROT Algarve (Peça gráfica 7), retirado de : <http://prot.ccdr-alg.pt/Storage/pdfs/PG07.pdf> (consultado a 27/07/2021)

